1875. Livro nº 01

Instrucções publicas

Recebidos —

1875 — Livro nº 01

O Official Delegado de Soli-
citadoria em substituição, attenden-
do ao q. lhe Cumpre Publico in ter-
mos desta Freguezia, amplio os
os diversos officios Magistrario de
Santo e mes de Dezembro fo. Fui
licio um a. Gabriel 1º de Ja-
neiro de 1875

João José de Oliveira
Official de Solicitadoria

Paço da Camara Municipal de Manaos
18 de Janeiro de 1875.

Illm.mo Snr

Em conformidade do disposto no art.º 25 do Regulamento das aulas nocturnas desta municipalidade, esta Camara passa as mãos de V.S.ª os quadros inclusos do movimento das escollas dos Bairros dos Remedios e de São Vicente desde a creação dellas até fim de Dezembro passado.

Deos Guarde a V.S.ª

Illm.mo Snr Director da Instrucção
Publica desta Provincia.

Clemente José Pereira
Presidente da Camara
Secretario

Ill.mo Snr.

Tendo encontrado V.S.a uma copia das actas dos exames, que em virtude do regulamento pro- cedeu-se aos alumnos da Escola publica de meu cargo d'esta freguezia: por ella V.S.a verá, que existe aqui já hum habilitado, para entrar na se- gunda parte do ensino primario, como determina o citado regulamento em o § do art. 37; resta pois sa- ber, se para execução deste § faz-se preciso determi- naçaõ expressa ao respectivo Professor, ou se elle deve en- tretanto matricular-o, como estudante da segunda parte do ensino logo que os menino se apresen- tem para ser matriculados. Peço a V.S.a que o mais breve possivel me mande a solucçaõ d'esta consulta, p.a fazer assim de cumprir com o meu dever.

Outra: entre os Professores aqui apparece a se- guinte intelligencia, que da em resultado, o que se vê agora, ir já a matricula da Professora e m.a do Professor; é que na execuçaõ do art. 51 do Regu- lamento, aquelle entende que a matricula deve ser feita nos primeiros dez mezes ahi determinados, e es- te entende que só o deve fazer no ultimo dos ditos me- zes: Este proceder que, segundo penso, não vai de en- contro a letra do regulamento, carece d'uma intelli- gencia que o harmonise, a qual da conformid.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

Pernambuco, 30 de Janeiro de 1875

Illm.o e Ex.mo Snr.

Tenho a honra de remetter a V. Ex.a um exemplar impresso do Regulamento de 27 de Novembro ultimo, expedido em virtude da lei n.o 1163 de 8 de Junho do anno proximo passado, que reorganisou a instrucção publica nesta Provincia.

Reitero a V. Ex.a os meus protestos de subida consideração e estima.

Deus Guarde a V. Ex.a

Illm.o e Ex.mo Snr. Inspector Geral da Instrucção Publica da Provincia do Amazonas.

Ordyno [illegible]

Inspectoria Parochial da Instrucção
Publica aos Commissarios, 2 de Março
de 1880

Devolvendo-lhes a Copia do Officio
que serviu-me de Circular para
lhes que nada tenha Com o Augmen
da Casa onde funcciona a Escola
Sob sua Direcção, Cabe-me ao De
nedor Geral que é a Quem Compe
te dar Providencias a respeito, Pro
curando que as Funcções dos Pro
fessores Substitutos limitam-se
tão Sómente as attribuições m
Capitulo 5º do Regulamento Nº 2
de 31 de Dezembro de 1873. Art.º
17.

Tenho assim respondido sua con
sulta.

Deus Guarde a V.ll.ª

Cons.º Joaquim Manoel
Inspector Parochial

Snr. Thomaz Rodrigues de Arruda
Presidente da Intendencia Publica de Alcoas.

João José S.ª Oliveira, Subdelegado
supplente em exercicio, e 2º Juiz de
Paz da Freguezia de S. Gabriel
Marabitanas.

Attesta que o Snr Professor Pu
blico do Seyo masculino desta
Freguezia, compriu com pon
tos deveres Attendentes ao seu Ma
gisterio durante o mez de Janeiro
do andante.

Subdelegacia de Policia em S. Gabriel 4º de Fevereiro de 1875

João José d'Oliveira
Subdelg.º Supp.te em exercicio

Thesouraria de Fazenda Provincial do Amazonas.

Secretaria do Governo da Provincia do Rio Grande 17 de Março de 1874

Illm.o Snr.

Tendo se tornado necessario reconfigurar o officio que V.S.a dirigio em data de 16 do corrente sobre a falta de Professores nas Escolas Publicas e vendo pelo exame que tenho feito dos papeis existentes nesta Secretaria que a falta de Professores provem de não terem sido nomeados os Substitutos das Escolas que vagão, e não terem sido estes nomeados por não terem os Professores propostos as Escolas em que devem ser collocados, recommendo a V.S.a que haja de fazer as propostas dos Substitutos das Escolas que vagão, afim de que possão ser nomeados.

Deos Guarde a V.S.a

Illm.o S.r Dr. Carlos Candido Rodrigues Vieira
Delegado Geral da Instrucção Publica
Provincial

Joaquim Pinheiro
Secretario de Estado dos Negocios do Imperio

Illm.º e Exm.º Snr. Presidente da Camara Municipal do Concelho de Vizeu

Tendo sido nomeado Professor proprietario da Cadeira de Instrucção primaria do 1º grau do sexo masculino da freguezia de Vizeu, e tendo de ser collocado na Escola que ha de ser estabelecida na Quinta de Santa Eufemia, freguezia de Coimbrão, Concelho de Vizeu, pela Portaria de 30 de Setembro do corrente anno, e não podendo eu ir para o referido logar sem que primeiro me seja marcada a casa em que hei de residir, e sem que me seja arbitrada a gratificação que a Lei concede aos Professores que vão ensinar para logares distantes das suas residencias habituaes, e não tendo eu noticia alguma nem uma nem outra cousa, Rogo a V. Exª se sirva mandar-me marcar a referida casa, e arbitrar-me a gratificação que a Lei concede aos Professores que vão ensinar para logares distantes das suas residencias habituaes.

Deos Guarde a V. Exª

Illm.º e Exm.º Snr. Presidente da Camara Municipal.

Villa do Coary 9 de Fevereiro de 1875.

Ill.mo Sen.r

Tenho a vantagem de accusar o recebimento do officio Jotmado em 1.º do corrente, pelo qual communicame ter sido nomeada Professora Publica d'esta Villa D. Eduarda Placida Guimarães Lucena, e de que fico sciente. Cumprindome o dever de scientificar á V.Sa. que a mesma Professora, abrio sua escóla no dia 5 do corrente e se acha em exercicio desde essa data.

Reitero os protestos de minha subida estima e consideração á pessôa de V.Sa.

a' quem Deus Guarde

Ill.mo Sen.r Cap.m Henriques Barboza d'Amorim
DD. Director Geral da Instrucção Publica
da Provincia.—

O Inspector Parochial
Manuel Valente do Couto

Juiz de Paz da Freguezia de Sam
Pedro de Alcantara 7 de Janeiro de 1876.

Ilm.º Snr.º

Em virtude do Art.º 16 § 10 do Regulamento nº 28 de 31 de Dezembro de 1873. Envio a V.Sª. o quadro estatistico que me Ordenou o Professor Publico do ensino Primario do sexo masculino desta Freguezia; pelo qual V.Sª. se certificará do estado actual da escola, e seu progresso.

Deus Guarde a V.Sª.

Ilm.º Snr.º Capm. Henrique Barboza d'Athaide
Director da Instrucção Publica e Pov.

Thomaz Augusto Soares Gouveia
Juiz de Paz e Inspector Parochial

Inspectoria Parroquial de Mamoni 12 de Diciembre 1915

Al Señor

Para su visado de 1ª Instancia remito a Ud. los cuadernos de alumnos correspondientes a esta escuela de mi cargo, para su revisión y demás efectos.

Dios Guarde a Ud.

Señor Jefe Político y Comandante Militar del Departamento

Director General de Instrucción Pública

Presente

Inspectores Parroquiales

Distrito de Santa Cecilia

N.º 7. Capitania do Porto em Abrantes 13 de Janeiro de 1875

Illm.º Snr.

Tendo sido installada a Capitania do porto n'esta Thesouraria, assumi hoje o cargo de Capitão do porto para que fui nomeado por Decreto de 18 de Novembro do anno proximo passado; fazendo esta communicação a V.S.ª tenho a satisfação de significar-lhe que sempre me achará prompto ao serviço publico e ao seu particular.

Aproveito a opportunidade para offerecer a V.S.ª os protestos da minha estima e consideração.

O Deos guarde a V.S.ª

Illm.º Snr. Director da Instrucção Publica.

Directoria Geral de Estatistica

Rio de Janeiro 16 de Fevereiro de 1875

Illmo Sñr. Inspector da Instrucção Publica da Provª da Armazonas.

O governo imperial contractou a impressão dos trabalhos relativos ao recenseamento da população do Imperio, os quaes terão de ser entregues successivamente.

Desejando distribuir logo os trabalhos concluidos para que possão ser colhidas o mais cedo possivel as vantagens que de tal impressão resultão, envio desde já a V. S. a parte já recolhida a esta Repartição.

Mas sendo limitado o numero de exemplares, e não podendo fazer-se nova distribuição depois da entrega dos ultimos trabalhos, julgo dever disto prevenir a V. S. para que se digne de recommendar que sejão guardados com cuidado os exemplares que a esta acompanhão e os que eu lhe remetter ao proporção que forem entregues, para que V. S. possa formar opportunamente a collecção completa de tão importante e dispendioso trabalho.

Aproveito a occazião para dirigir a V. S. os meus protestos de distincta consideração.

Manoel Francisco Correia.

N.° 4774

Directoria Geral de Estatistica

1.ª Secção.

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 1873

Illm.o Sr.

Agradeço a V. S. as informações que me prestou em data de 26 de Janeiro ultimo, relativas á instrucção primaria e secundaria dessa Provincia.

Deus Guarde a V. S.

Illm.o S. Henrique Barbosa de Almeida
Director Geral da Instrucção Publica da
Provincia do Amazonas.

Manoel Francisco Correia

Repartição das Obras Publicas, em Ma-
naos, 23 de Fevereiro de 1873.

Illm.o Snr.

Accuso a recepção do Officio de V.S.ª, datado
de 16 do corrente mez, em que V.S.ª me
communica que na mesma data
vai entrando no exercicio de Director Ge-
ral da Instrucção Publica deste Provin-
cia, para cujo Cargo foi nomeado por
S. Ex.ª o Snr. Presidente da Provincia
em 13 deste mez.

Agradecendo a V.S.ª a communicação q
me faz, aproveito a V.S.ª os meus protestos
de estima e consideração.

Deos Guarde a V.S.ª

Illm.o Sr. Dr.ª Ernesto Rodrigues Vieira
Director Geral da Instrucção Pu-
blica da Provincia.

O Director interino
Joaq.m Nunes Pinto da Fonseca Bandeira

Ex.mo Snr.

Tendo-se esgotado, em menos de 4 annos, a 9.ª edição, de 42:000 exemplares, do "Manual encyclopedico" para uso das Escolas de Instrucção primaria do 1.º e 2.º gráo, procedi á publicação da 10.ª edição, tambem de 42:000 exemplares, approvada, como a precedente, pela Junta Consultiva de Instrucção publica, como se vê do Diario do Governo de 17 de Novembro ultimo, e com melhoramentos taes, que tornão cada vez mais interessante esta obra, cuja utilidade está tão geralmente reconhecida, assim em Portugal, como no vasto Imperio do Brazil.

Se pois o merecido de uma lucta e da concurrencia da sua adopção de preferencia pelo numero de exemplares das suas edições, e da brevidade com que se esgotão humas, cedendo ás precedentes, ainda a segunda grata, tenho mercado o "Manual encyclopedico"; para alli que falta mais alto do que tudo quanto se poderia dizer em seu abono, o facto de haver dado á 1.ª edição de 2:050 exemplares, a 2.ª de 4:850, cada vez mais progressivo augmento, a ponto que a 6.ª subio a 17:000 exemplares, a 7.ª a 30:000 exemplares, a 8.ª a 9.ª de 40:000 e a 10.ª finalmente de 42:000, como acima fica dito, e que de pouco tempo a esta parte tem sido imitado pelo Diccionario Nacional de Lisboa, e recommendado na excellente "Bibliographia" de Snr. Innocencio Francisco da Silva, tomo 2.º pag. 226, e tomo 4.º pag. 163, como

Exmo Snr.

Tendo-se esgotado, em menos de 4 annos, a 9.ª edição, de 42:000 exemplares, do "Manual encyclopedico" para uso das Escolas de Instrucção primaria do 1.º e 2.º gráo, procedi á publicação da 10.ª edição, tambem de 42:000 exemplares, abonada, como a precedente, pela Junta Consultiva de Instrucção publica, como se vê do Diario do Governo de 17 de Novembro ultimo, e com melhoramentos taes, que tornão cada vez mais interessante esta obra, cuja utilidade está tão geralmente reconhecida, assim em Portugal, como no vasto Imperio do Brazil.

Se pois o merito de um livro e a conveniencia da sua adopção se avalião pelo numero d'exemplares das suas edições, e a brevidade com que se esgotão, acioso é accrescentar cousa alguma para recommendar o "Manual encyclopedico"; por isso que falla mais alto do que tudo quanto se poderia dizer em seu abono, o facto de haver sido a 1.ª edição de 2:050 exemplares; a 2.ª de 4:250, indo assim em progressivo augmento, a ponto que a 6.ª edição e a 7.ª foram de 30:000 exemplares cada uma; a 8.ª e a 9.ª, de 42:000, e a 10.ª, tambem de 42:000, como acima fica dito; o que se póde averiguar na Imprensa Nacional de Lisboa, e recorrendo ao acreditado "Diccionario bibliographico" do Snr. Francisco Innocencio da Silva, tomo 2.º pag. 226, e tomo 9.º pag. 169, aonde

José Lourenço da Silva Leal

se faz menção, não só desta, mas tambem das outras minhas humildes composições litterarias, e do numero d'exemplares de cada uma das suas edições.

Ao que deixo expendido, julgo dever accrescentar que o "Manual encyclopedico" reune a vantagem;

1.º - de conter quasi todas as disciplinas que se dão nas Escolas de Instrucção primaria do 1.º e 2.º grão, de Portugal, bem como, em grande parte, aquellas sobre que versão os exames dos concorrentes ao magisterio primario, e para os exames de admissão nos Lyceus nacionaes, alem de varias outras noções de reconhecida utilidade para aquelles que desejarem instruir-se, principalmente das cousas de Portugal.

2.º - de proporcionar aos paes de familia, reunido num só volume, nitidamente impresso, e pelo modico preço de 480 reis em brochura (comprado em Portugal) aquillo que até agora era necessario procurar em muitos livros com grande trabalho e despezas para habilitarem seus filhos a seguirem estudos mais adiantados e profundos, e a entrar no mundo não ignorando o valor de grande multidão de vocabulos, a que sem esta instrucção primaria não ligarião nenhuma idéa.

Isto posto, e para que V.ª Ex.ª, como competente e illustrado Juiz, melhor possa conhecer e avaliar o "Manual encyclopedico" e a outra minha obra intitulada "Methodo facilimo para aprender a ler e escrever no mais curto espaço

de tempo possivel", peço licença para lhe offerecer um exemplar de cada uma dellas, e enviar-lhe ao mesmo tempo os annuncios juntos, para cujo conteudo tomo a liberdade de chamar a sua attenção, principalmente para a parte geographica do "Manual encyclopedico" que trata do Brasil.

Se pois V Ex.a julgar dignas da sua approvação estas minhas obras elementares, e se servir recommendal-as como livros auxiliares aos Snrs. Professores de Instrucção primaria dessa Provincia, muito obsequiará aquelle que, tributando-lhe, desde já, os mais expressivos agradecimentos, tem a honra de assignar-se, com a maior consideração,

De V Ex.a

Lisboa em 28 de Fevereiro de 1875.

M.to att.o V.or e C.o

Emilio Achilles Monteverde

P. S. Muito me penhoraria V Ex.a se tivesse a bondade de accusar-me a recepção desta carta, para ahi eu adquirir a certeza de que não houve desarranjo no correio.

Manáos 29 de março de 1875.

Illm. Snr.

Participo a V.S. que hoje dei-
xei de exercer o emprego de Latim do
Lyceu e de Secretario da Instrucção
Publica, por ter de tomar assento na Assembléa Provin-
cial.

Deos Guarde a V.S.

Illm. S.r Dr. Ernesto Rodrigues Vieira,
Director geral da Instrucção
Publica

Inspectoria Municipal de Aseo
de Chorrillos 6 de Marzo 1878.

Señor

Tengo el honor de dirigirme a Ud. para
[illegible]

Dios Guarde a Ud.

Señor Dr. Ernesto Rodriguez Pedro
D. D. Director de la Beneficencia Pública de
Provincia.

El Inspector Municipal
Manuel Adolfo de Cano

Subdelegacia de Policia de
Sao Paulo de Abrimongaba de Março de 1873

Illm. Sr.

Cumpre-me accusar a recepção do officio de V.S. com data de 10 do mez findo, no qual se serviu communicar-me ter entrado no exercicio de Director Geral da instrucção publica para o que fora nomeado por acto da Presidencia da Provincia de 12 do Corrente.

Deus Guarde a V.S.

Illm. Sr. Ernesto Rodrigues Vieira
D.D. Director Geral da Instrucção Publica

Mariano Augusto Joaq.m Batatha
Subdelegado da Pol.a Supposto em exercicio.

Enrico Rodrigues da Costa
Inspector Parochial

Secretaria 10 de Março de 1875.

Em cumprimento ao disposto no offic
de V. S.ª de 26 do proximo passado, pro
nho de accordo com o artigo 87 do Regu
lamento da Instrucção Publica em vigo
para limites do perimetro em que fic
de vigorar o ensino obrigatorio nesta F
guezia, o Igarapé Benjury na parte m
dional e occidental e o ponto militar
Tabatinga pelo lado Septentrional.

Deus Guarde a V. S.ª

Ill.mo Snr. Dor. Ernesto Rodrigues Vieira
D.º Director da Instrucção Publica.

Ericó Rodrigues da Costa
Inspector Parochial

Inspectoria Parochial de Santarem
10 de Março de 1875.

Illmo. Snr

Tenho entregue e devidamente de ter S. S.ª
sido nomeado Diretor Geral da Instrucção
Publica da Provincia, por acto de 13 do
corrente. Aproveito a occasião para
manifestar a S. S.ª as minhas mui sinceras
comprimentos de estima e consideração.

De Deus Guarde a S. S.ª

Illmo Snr. Dor Ernesto Rodrigues Vieira
M. Dig.º Diretor da Instrucção Publica

O Inspector Parochial
Reginaldo de Souza Lage da Rocha

Tabatinga 1o de Março de 1875.

Ao Sllmo Senr.

Tenho a honra de communicar á V.S.a que apresentou-se hoje e reassumiu a direcção da escola publica d'esta freguesia o Professor Eugenio Augusto Peixoto de Alencar.

Deus Guarde a V.S.a

Ao Sllmo Snr. Doutor Ernesto Rodrigues
Vieira Digno Director da Instrucção Publica.

Ernesto Rodrigues da Costa
Inspector Parochial

Sabará 10 de Março de 1875.

Ill.mo Snr.

A escolha de V.ª S.ª para exercer o espinhoso cargo de Director da Instrucção Publica que me communicou haver assumido em 16 do mez findo revela em alto grão tanto o tino do Administrador que o nomeou como a illustração e virtudes de V.ª S.ª

Amante como sou do meo paiz congratulo-me com a Provincia do Amazonas por ter a V.ª S.ª a testa de um dos ramos mais importantes de sua administração.

Deos Guarde a V.ª S.ª

Ill.mo Snr. Dor. Ernesto Rodrigues Vieira
D.º Director da Instrucção Publica.

Ernesto Rodrigues da Costa
Inspector Parochial

Inspectoria Parochial de Tamandaré
de Março de 1875.

Illm.o Snr.

Incluso remetto a V. S.ª a matricula dos alumnos da 1.ª thimenta deste anno da aula Publica desta Freguesia, que me foi remettida pelo Professor da mesma de conformidade com o regulamento.

Deus Guarde a V. S.ª

Illm.o Snr. Dor. Ernesto Rodrigues Vieira
M. Dig.º Director da Instrucção Publica

O Inspector Parochial

Romualdo de Souza Paes da Rocha

Inspectoria Parochial de Instrucção
de Abreu de 1875.

Illm.º Snr.

Acuzo a recepção do officio de V. S.ª de
20 de Janeiro proximo passado em que pe-
de V. S.ª lhe mande apresentar um plano
dos limites para o ensino obrigatorio de-
minha jurisdição ao que logo que prepare
lhe darei conta do resultado.

Deus Guarde a V. S.ª

Illm.º Snr. Dor. Ernesto Rodrigues Vieira
Dig.º Diretor da Instrucção Publica

O Inspector Parochial
Romualdo de Souza Reis da Rocha

Itacoatiara 12 de Março de 1875.

Illmo Snr.

O raio, em que distão os alumnos do seo mascentino da sede da escola desta cidade, não é superior a um kilometro, nem o das alumnas dista mais de 500 metros da referida escola.

Tendo esta freguezia uma extensão de muitos kilometros de raio, julgo, relevo o conceito, que para os alumnos rurais não deveria o ensino ser obrigatorio.

Penso haver deste modo respondido o officio que me dirigiu em 26 de Fevereiro ultimo.

Deus Guarde a V.Sa

Illmo Snr. doutor Ernesto Rodrigues Vieira - Director Geral da Instrucção Publica da Provincia.

Padre Manuel Tenreiro Barreto - Substituto do Inspector Parochial.

Inspectoria provincial de instrucção publica
de Sergipe, 13 de Março de 1873.

Illmo Snr.

Em observancia ao preceito do artigo 53
do regulamento, tenho a honra de passar
ás mãos de V.S.a as inclusas relações.

Deus Guarde a V.S.a

Illmo Snr. Dor Ernesto Rodrigues Vieira,
D. Director geral da instrucção publica desta provincia.

P.e Daniel Pedro Mangueira de Oliveira
Inspector provincial de Sergipe

N.º 4851 Directoria Geral de Estatistica

1ª. Secção. Rio de Janeiro, 16 de Março de 1875

Illmo Snr

Communico a V.S que por ter tomado assento na Assembléa Geral Legislativa o Exmo Snr Conselheiro Manoel Francisco Correia, e por caber-me substituil-o, entrei nesta data no exercicio do referido cargo de Director Geral.

Certo de que V.S. Dignar-se-ha de prestar-me sua valiosa cooperação, antecipo a V.S. os meus agradecimentos.

Deus Guarde a V.S.

Illmo Snr Inspector da Instrucção Publica da Provª do Amazonas.

O Director Geral interino
J. J. Lopes d'Almeida de Lima

N° 33 Capitania do Porto da Provincia do Amazonas em Manáos 16 de Março de 1875.

Illm° Snr.

Tendo o Exm° Snr Capitão do Porto assumido a administração da Repartição na qualidade de seu 1° Vice-Presidente, entrei hoje em exercicio do logar de Cargo como Commandante interino da Companhia de Aprendizes marinheiros, seu Immediato, o que tenho a honra de communicar á V.S.ª aproveito a opportunidade para significar-lhe que sempre me acharei prompto ao serviço publico e no seu particular, e igualmente offerecer os protestos da minha estima e consideração

Deos Guarde a V.S.ª

Illm° Snr Dr Director da Instrucção Publica.

Inspectoria Parochial da Instrucção Publica de
Villa Bella da Imperatriz, 17 de Março de 1875

Illmo Snr.

(Portaria)

Communico a V.Sa que o professor publico de instrucção primaria do sexo masculino desta Villa, Antonio Simplicio Valente de Menezes, resignando o resto da licença que lhe fôra concedida por portaria de 9 do fevereiro proximo findo, reassumio o exercicio das funcções do seu magisterio no dia 8 do corrente.

Deos Guarde a V.Sa

Illmo Snr. Dr Ernesto Rodrigues Vieira,
Digniissimo Director geral da Instrucção
publica desta Provincia.

Na falta do Inspector Parochial
O Vigario, Miguel Joaquim Fernandes

O Subdelegado Supplente
em exercicio da Freguezia de
Nesta que o Juiz Ordinario
sirva de ausencia, compareceo com
as Testemunhas de seu Mandado
Foi Sendo mes de Fevereiro dos Cor-
rentes: Subdelegacia de Polí
cia em S. Gabriel 1º de Mar
ço de 1875

João José d'Oliveira
Subdelegado Supplente

Directoria Geral da Instrucção Publica da Bahia 29 de Março de 1875

N. 293

Illm.o e Exm.o Snr.

Tenho a honra de remetter á V. Ex.a os exemplares do Relatorio sobre o movimento da Instrucção Publica d'esta Provincia apresentados ao Governo em 30 de Janeiro ultimo.

Aproveito a opportunidade para significar a V. Ex.a os meus protestos de respeitosa attenção e consideração.

Illm.o e Exm.o Snr. Director Geral da Instrucção Publica da Provincia do Amazonas.

O Dr. José Eduardo Freire de Carvalho
Director Geral da Instrucção Publica

Mappa dos alumnos da escola do ensino primario da Villa de Barcellos, no trimestre de Janeiro á Março de 1875

| Nº | Nomes | Naturalidade | Edade | Matricula |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Luiz J.e Marques Vianna | Ayrão | 12 | A 13 de 8bro de 1873 |
| 2 | Adelaide d'Araujo e Mello | Barcellos | 12 | A 4 de 7bro de 1873 |
| 3 | Manoel Agostº Vieira Cabral | Thomar | 13 | A 3 " " " " |
| 4 | Manoel Duarte Gonçalves Ratto | Moura | 14 | A 27 de Abril de 1874 |
| 5 | Manoel Fregoleiro | Barcellos | 14 | A 22 de 10bro de 1874 |
| 6 | Arcangelo Ferreira Campos | Barcellos | 14 | A 5 de 7bro de 1873 |
| 7 | Modesto Custodio Palmella | " | 12 | A 17 de Abril de 1874 |
| 8 | Aristides Gomes d'Andrade | " | 14 | A 13 de Julho de 1874 |
| 9 | Manoel Rodrigues de Mattos | Mouriz | 9 | A 9 de 10bro de 1873 |
| 10 | Manoel Antonio da Silva | " | 13 | A 23 de Março de 1874 |
| 11 | Manoel do Carmo da Rosa | Barcellos | 10 | A 7 de Maio de 1874 |
| 12 | Joaq.m Augusto Teixeira d'Araujo | Barcellos | 7 | A 27 de 8bro de 1873 |
| 13 | Formiro Antonio de Sousa | Ayrão | 12 | A 31 de Janr.o de 1874 |
| 14 | Gualdino Rodrigues Palmella | Barcellos | 11 | A 3 de 10bro de 1873 |
| 15 | Samuel Azenço d'Almeida | Sto Thiago | 11 | A 9 " " " " |
| 16 | Joaquim Rodrigues Barboza | Thomar | 12 | A 12 de Janr.o de 1874 |
| 17 | Antonio Gonçalves Crizthom | Thomar | 14 | A 13 de 8bro de 1873 |
| 18 | Jeronimo J.e Marques Vianna | Ayrão | 10 | A 13 de 8bro de 1873 |
| 19 | Manoel Benedicto da Rosa | Barcellos | 12 | A 16 de Maio de 1874 |
| 20 | Honorio Victorio da Graça | " | 12 | A 22 de Junho de 1874 |
| 21 | Fausto d'Azevedo Dias | " | 11 | A 6 de Julho de 1874 |
| 22 | Manoel do Rego de Souza | Carvoeiro | 10 | A 9 de 10bro de 1873 |
| 23 | Tertuliano do Rego de Souza | " | 9 | A 7 de Abril de 1874 |
| 24 | Umbelino Antonio Rabello | Barcellos | 11 | A 17 de Julho de 1874 |
| 25 | Marcos José Marques Vianna | Ayrão | 8 | A 13 de 8bro de 1873 |
| 26 | Manoel Gomes Bizhimão | Barcellos | 12 | A 23 de Março de 1874 |
| 27 | Joaquim Pedro Malgueiro | Castanheira | 9 | A 15 de Janr.o de 1873 |
| 28 | Antonio Agostinho da Rosa | Barcellos | 9 | A 15 de 10bro de 1873 |
| 29 | José Estanislau Ratto | " | 8 | A 8 de Fevr.o de 1875 |
| 30 | Roberto Serrão da Trindade | Barcellos | 9 | A 9 de 10bro de 1873 |
| 31 | Luiz José Bagar Machuca | Ayrão | 9 | A 1.º de 7bro de 1874 |
| 32 | Theodoro Joaq.m Bicho | Mouriz | 8 | A 8 de Março de 1875 |
| 33 | Demeciano Balthazar de Mello | " | 8 | A 8 " " " " |

Barcellos 1.º de Abril de 1875.

O Professor Manoel Ramos

João José S.ª Oliveira, Coiclador Bra-
zileiro, Subdelegado de Policia, Su-
plente, e Juiz de Paz, de São Ga-
briel, e Manabitanas.

Attesta que o Snr Francisco Cam-
dido da Costa Nogueira, Professor
Publico interino do sexo masculi
no desta Freguezia, compriu com
os deveres inherentes a seu Magis
terio, durante o Mez de Março
do corrente. Subdelegacia de Poli-
cia, em S. Gabriel 1º de Abril de
1875.

João José S.ª Oliveira
Subdelº Supl. em exercº

Inspectoria Parochial da Instrucção Publica
de Messejana e Carrocinho em Carrocinho 6 de A-
bril de 1875

Illm.o Snr.

Accuso recebido o officio de V.Sa datado de 16
de Fevereiro ultimo no qual communica-me
ter sido nomeado Director Geral da Instruc-
cão Publica da provincia e ter entrado em
exercicio no dia 16 do dito mez, do que
fico sciente e muito me congratulo por
ter esta provincia a tenta da instrucção
de seus filhos a V.Sa

Deus Guarde a V.Sa

Illm.o Snr. Dr. Ernesto Rodrigues Vieira, D. Director
Geral da Instrucção Publica da Provincia.

Carlos Baptista Marcel
Inspector Parochial

Sabatinga 7 de Abril de 1845

Illmo Snr

Na forma do Regulamento da Instrucção publica em vigor permitti hontem a cadeira publica desta Freguezia que encontrei funccionando com dez alumnos

Ao encetar o respectivo Emprego tenho seguido o methodo approvado e os alumnos apresentão adiantamento satisfactorio

Junto apresento a matricula competente dos referidos alumnos da mesma cadeira

Deos Guarde a V. S.ª

Illmo Snr Dr Ernesto Rodrigues Vieira,
Diretor da Instrucção Publica

Enéas Rodrigues da Cruz
Professor Parochial

Inspectoria Parochial na cidade de Tefé 7 de Abril de 1875.

Illm.o Snr.

De conformidade ao disposto no art.o 53 do Reg.o n.o 28 de 31 de Dezembro de 1873, tenho a honra de passar as mãos de V.S.a a inclusa copia da matricula das alumnas da escola do Sexo feminino desta cidade, no 1.o trimestre de corrido de Janeiro a Março ultimo.

Deos Guarde a V.S.a

Illm.o Snr. Dr. Ernesto Rodrigues Vieira.
Director geral da Instrucção publica.

Bernardino Rodrigues dos Santos

Juizo de Paz da Freguezia de S. Pedro
d'Oliença em 10 de Abril de 1875.

Ill.mo Sr.

Accuso a recepção do officio de V.S.a de 26 de Fevereiro do corrente anno, que para seo cumprimento tenho a certificar-lhe que de conformidade com o artigo 87 do regulamento da instrucção publica, as limites para o ensino obrigatorio nesta Freguezia deverão ser pelo Oriente o igarapé Jaurutuba e Occidente o igarapé Aldhê.

Deos Guarde a V.S.a

Ill.mo Sen.r Dr. Ernesto Rodrigues Vieira
M.D. Director geral da Instrucção Publica
da Provincia do Amazonas.

O Juiz de Paz

Directoria da Instrucção Publica da Provincia do Rio de Janeiro, Nictheroy, 26 de Abril de 1875.

Circular.

Illmo Exmo
Sñr. e Exmo Sñr.

Tenho a honra de enviar á V. Exª um exemplar do Regulamento da Escola Normal d'esta Provincia, approvado por Deliberação Provincial de 10 de Março d'este anno.

Rogo a V. Exª, como especial obsequio, que me communique os Regulamentos por que se dirigem n'essa Provincia estabelecimentos analogos, se existem; e bem assim todos os documentos que se imprimirem relativos á instrucção publica, provincial ou municipal.

Outro tanto me obrigo a fazer pelo que recopilla a esta Provincia, certo que muito lucraremos com o estudo e comparação do estado da instrucção em todo o Imperio, e dos meios empregados para o desenvolvimento d'este ramo de serviço publico, que é, como deve ser, objecto dos maiores desvellos.

Deos Guarde a V. Exª.

Illmo Exmo Sñr. Director da Instrucção Publica da Provincia do Amazonas.

O Director
Joaquim de Nascimento Silva

João José S.ª Oliveira, Subdelegado Su
pplente em exercicio, e Juiz de Paz do
2º anno, de S. Gabriel, e Marabi-
tanas.

Attesta que o Snr Professor
Publico, interino do sexo masculi
no desta Freguezia, Francisco Can
dido Da Costa Nogueira, compric
scatisfatoriamente as Obrigaçoes
Inherentes a seu Magisterio se
rem 6 mez de Abril do Corren
te. Subdelegacia de Policia
em S. Gabriel 1º de Maio de
1875.

João José S.ª Oliveira
Subdelegado Supplente em exercicio

Stacoratuiz. 2 de Abril de 1875.

Illm.o Snr.

Tenho a honra de participar a V. S.a que me foi entregue pelo Delegado de Policia do Termo por mim presidido um officio, que por copia, acompanha, em que participa haver sido presa uma mulher, e que se procedesse a corpo de delicto ao mesmo. Dirigi-me logo a casa do Delegado, e tendo-me apresentado o auto de prisão e todas as testemunhas ao mesmo referidas, procedi a corpo de delicto, como V. S.a verá, e mais tudo do officio que lhe dirijo, ao qual me refiro, e que hoje mesmo lhe remetto.

Deus Guarde a V. S.a

Illm.o Snr. Dr. Ernesto Rodrigues Vieira,
Director Geral da Instrucção Publica.

Padre Manoel Ferreira Barreto - 1.º Substituto do Inspector Parochial.

Copia = Itacoatiara, 1º de Maio de 1875. = Faz saber ao
Juiz de paz em exercicio, mediante opportunidade
do dia 22 de Abril ultimo, o embaraço que me
assiste de funccionar no emprego de Substituto de
Inspector Parochial, com declaração de reassumir
o officio logo que cesse o impedimento. = Em quanto
aquella Authoridade não chega do sitio, para onde
dirigi a communicação, Digne-se tomar o Cargo: =
é Serviço previsto no Artº 15 do Regulamento 2º de
31 de Dezembro de 1873. = Deus Guarde a Vmcê. =
Sñr Delegado de Policia. = (Assignado) Padre
Manoel Ferreira Barreto. = Vigario.

cia.. Macoatiára, 1º de Maio de 1875 – Acaba de
me devolver o officio que a pouco lhe dirigi sobre
serviço publico.= Sem indagar a rasão de semelhante
conducta, protesto pela fidelia em que ficará o
exercicio, objecto do dito officio, levando na 1ª oppor=
tunidade sua devolução ou despreso ao conhecimen=
to de quem pertencer.= Deos Guarde a Vmce.= Sendo
Delegado de Policia do Termo.= Padre Manoel
Ferreira Barreto.= Vigario da Parochia.

Juizo de Paz de Sacramento, 11 de Maio de 1875.

Ill.mo Sr.

Tendo o Sr. Demente Epifanio de Camba Mendes, Supplente Primario desta Freguezia, seguido para essa capital, deligencia particular substituil-o o Cidadão Alexandrino da Silva Mendes, que funccionou desde 16 de Abril ppdo até 10 do Maio corrente; o que tenho a honra de levar ao conhecimento de V.S.a para os fins convenientes.

Deus Guarde a V.S.a

Ao Ill.mo Sr. Dr. Clemente Rodrigues Vieira,
Inspector Geral da Instrucção Publica da Provincia.

Raimundo Fonseca Bergamo
Juiz de Paz em exercicio

da St.a Mendes.

Fidelles e Flores da patria

Juizo de Paz, e Inspectoria Parochial interino em Silvez, 14 de Maio de 1875.

Illm.d Sen.

Accuso á recepção do officio de V.S.a datado de 23 de Abril proximo passado, e sobre contendo fico sciente.

Outro sim junto a este V.S.a encontrara um Mappa da escola de Sant.a Anna, que me pede o dito professor para remetter a V.S.a

agum D.s G.e

Illm.d Sen.r Dor Ernesto Rodrigues Vieira
D. Diretor Geral da Instrucção Publica da Provincia.

O Substituto do Inspector Parochial
Isidoro Alves de Castro

# Mappa.

Dos alumnos da Escola publica do sexo masculino de Sant'Anna
do Alemão, no trimestre de Fevereiro á Abril de 1875.

| Nos | Nomes | Faltas | | Classe | Observações |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Motivadas | Sem motivo | | |
| 1 | João Baptista dos Santos. | Nenhuma | Nenhuma | 3ª | Frequenta escóla. |
| 2 | Raymdo Ramos de Nazareth | " | " | " | " " " |
| 3 | Vergolino Antº Ribeiro | " | " | 4ª | " " " |
| 4 | Claudio de Freitas Chaves | Falta | Doente | " | Não frequenta escola. |
| 5 | Vergolino Serº de Macedo | Nenhuma | Nenhuma | " | Frequenta escola. |
| 6 | Victorio da Costa Monteiro | Falta | Doente | " | Não frequenta escola. |
| 7 | José Marqs de Macedo | Nenhuma | Nenhuma | " | Frequenta escola. |
| 8 | Manoel Ramos da Luz | " | " | " | " " |
| 9 | Deolindo Serº de Macedo | " | " | " | " " |
| 10 | Cardinho de Freitas Chaves | " | " | " | " " |
| 11 | Manoel Hilario Rodrigues | " | " | " | " " |
| 12 | Daniel Hilario Rodrigues | " | " | " | " " |
| 13 | José Marqs d'Oliveira | " | " | " | " " |
| 14 | Laudelino Marqs de Carvalho | " | " | " | " " |
| 15 | Vergolino da Costa | " | " | " | " " |
| 16 | Firmolino da Costa | " | " | " | " " |
| 17 | Mel de Freitas Chaves | " | " | " | " " |
| 18 | João Mo Telles Lobato Affonso | " | " | " | " " |
| 19 | Julião Bernardo de Souza | " | " | " | " " |
| 20 | Edelvino da Costa | " | " | " | " " |
| 21 | Theodoro Antº da Costa | " | " | " | " " |
| 22 | Marcos da Costa Furtado | " | " | " | " " |
| 23 | Manoel Dionisio da Silva | " | " | " | " " |
| 24 | Cardano dos Santos | " | " | " | " " |
| 26 | Manoel Rodrigs da Silva | " | " | " | " " |
| 26 | Romualdo de Oliveira Valente | " | " | " | " " |
| 27 | Clarindino de Castro | " | " | " | " " |
| 28 | Claudino Corrêa da Cruz Affo | " | " | " | " " |
| 29 | Vicente de Castro | " | " | " | " " |
| 30 | Claudio Jorge da Luz Braz | " | " | " | " " |

| Nos | Nomes. | Faltas | | Classes | Observações |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Motivadas | Sem motivo | | |
| 31 | Crescencio Teixeira | Falta | Sem motivo | 4ª | Não frequentou |
| 32 | Cezario Teixeira | " | " | " | " |
| 33 | Estevão Gomes da Silva | " | " | " | " |
| 34 | Manoel Miguel de Mello. | " | Sem motivo | " | " |

Escola Publica de Instrucção Primaria do Arroio Maneduino de S. Pedro do Alferes, 1º de Maio de 1875.

O Professor publico

Benedicto Coelho Furtado

Termo d'exame de habi-
litação do Cidadão Fran-
cisco Domingues Vaz já
a inscripção das cadeiras

d'ensino primario de acharão vagas

aos quatorze dias do mez de maio de 1876
na sala da Directoria geral d'instrucção
publica, presente o Sem Dor Diretor Er-
nesto Rodrigues Vieira e professores no-
meados Dor Antonio Columbano Seraphim de
Assis Carvalho e Antonio Augusto Al-
ves, passaram os mesmos professores a exa-
minar o habilitando, e depois de ser ar-
guido pelos examinadores na forma do
regulamento art. 72, declararam os mes-
mos que o aprovavam e por isso o acha-
vão habilitado a inscrever-se para o
concurso que se acha aberto para pre-
vimento d'aquellas cadeiras —
E para constar se passou o presente
termo que assinarão o Diretor e exa-
minadores — Eu Ernesto Porfirio da
Costa Secretario interino o escrevi. —

Ernesto Rodrigues Vieira

Antonio Columbano Seraphim de Assis Carvalho

Antonio Augusto Alves

Manáos 14 de Maio de 1875

Minha mulher

~~Jorge~~

Bem desejo que sempre tenha gozado saúde
resposta assim como nossos filhos.

Na occasião em que lhe escrevo acho-me empe-
nhado de habilitação afim de que possa interinamente
dirigir uma cadeira de instrucção primaria do sexo
masculino.

Espero que, bem me saibrei pois tenho muito
estudado, ~~em que vou~~ ser as materias em que vou
ser examinado.

De V.ª marido e Cr.º
Francisco Domingos de Lago

Inspectoria Provincial de Obras Publicas 26
de Março de 1875.

Illmo Snr

Tenho a honra de communicar a V. S.ª que nesta data, mandei recolher ao Dr. José Pedro Garcia de Vasconcellos Guarda negociante de 2ª entrancia deste Districto, o instrumento de sua fiança como Thesoureiro desta Inspectoria

Deus guarde a V. S.ª

Illmo Snr Dr. Antonio Luiz Pereira

Director geral da instrucção publica da Provincia

P.e Daniel Pedro Marques de Oliveira
Inspector provincial de Obras

Secretaria da Presidencia do Amazonas em Manaos,
4 de Janeiro de 1875.

Illmo Snr

Mandou-me o Exmo Snr Presidente da Provincia que fizesse lembrar a V.S.ª o requerimento do Padre Manoel Raymundo Alves da Cruz de Barcellos, pedindo p.ª V.S.ª dar andamento ao referido requerimento, o q.ª faço pelo presente.

Deos Guarde a V.S.ª

Illmo Snr João Carlos da Silva Pinheiro
Secretario do Lyceu

Ernesto Augusto de Oliveira
Secretario Ajud.te a ordens

Illm.º Snr. D.r Ernesto Rodrigues Vieira
D.º Director da Instrucção Publica.

Villa da Conceição, 5 de Junho de 1875.

Illm.º Snr.

Participo á V.S.ª que, tendo-me hoje o cidadão Francisco Urbano Moreira Mon negro declarado que não lhe era mais possivel continuar na regencia interina da escola publica primaria do sexo masculino desta villa, para a qual fui por mim nomeado, como consta do officio que dirigi á V.S.ª em 8 de Maio ultimo, nomeei para reger interinamente a referida escola durante o impedimento do respectivo serventuario ao cidadão Umbelino Fernandes Martins, que nesta mesma data perante mim prestou juramento e assumio a direcção da escola.

Espero
de que será approvada esta minha deliberação, tomada em beneficio do ensino, renovo meus protestos de alta estima e consideração á pessôa de V.S.ª, a quem

Deos Guarde

Illm.º Snr. Dr. Ernesto Rodrigues Vieira,
D. Director da Instrucção Publica.

Servindo de Inspector Parochial Francisco Pedro de
Souza Subdelegado de Policia Supp.te em exercicio.

Sala das Sessões da Sociedade – Ateneo Litterario em Manáos 7 de Junho de 1875

Illmo Sem

Tenho a distincta honra de apresentar á consideração de V. Sa o incluso estatutos destas Sociedade, a fim de que V. Sa se digne enviar a sua Exma o Sem Pte Vice-Presidente da Provincia, para sua approvação.

Deus Guarde á V. Sa

Illmo Sem Dr Ernesto Rodrigues Vieira
D. Director Geral da Instrucção Publica

O 1º Secretario
Ignacio Antonio de Menezes

Quartel do Commando das Armas da Provincia do Amazonas em Manáos 23 de Junho de 1875.

Illm.o Snr.

Tenho a honra de communicar a V. S.a que hoje depois de prestar o devido juramento perante o Exm.o Snr. Dr. Vice Presidente da Provincia assumi o Commando das Armas para que fui nomeado por Decreto Imperial de 20 de Março ultimo.

Peço-me V. S.a mesquinhar-lhe todo o meu auxilio Official no que for bem devido ao serviço publico e sempre franco para comigo de V. S.a a quem

Deus Guarde

Illm.o Snr. Dr. Ernesto Roiz. Pereira
Inspector da Saude Publica.

Manuel Ignacio Sampaio
Cor.el Com.te das Armas.

Lisboa 28 de Junho de 1873

Ill.mo Snr.

Tenho a honra de passar as mãos de V.S.ª o meo titulo como substituto da escola publica da 2ª instancia do sexo masculino desta Villa.

Deos Guarde a V.S.ª

Ill.mo Snr Dor Ernesto Rodrigues Vianna
D. Director Geral da instrucção publica
da Provincia

José Pedro Garcia de Vasconcellos

Paço da Camara Municipal de Barcellos 11 de Julho de 1874.

Informe o Sr. Director Geral de Instrucção Publica Policarpo Bento de Sousa 28 de Julho de 1874.

Para.

Ill.mo Exm.o Snr.

Accusando recebido o officio de V.Ex.a de 15 de Maio ultimo, em resposta ao que esta Camara dirigiu a V.Ex.a em data de 20 de Abril do corrente anno relativamente a necessidade que ha de ser creada em Mouriscas uma escola de ensino primario não podemos deixar de agradecer a solicitude com que V.Ex.a se houve em dirigir-se a Assembléa Provincial em sentido de ser creada a bem a pobre infancia daquelle logar, que pela carencia della tem sido ali ha muitos annos abandonada as leis da natureza e como nos tempos primitivos entregues aos braços da mais cega ignorancia.

Esta Camara, que sempre fez a devida justiça ao zelo administrativo de que é V.Ex.a dotado, e o zelo com que sempre V.Ex.a se houve nos negocios da provincia, sobretudo em melhoral-a desenvolver e derramar a sua instrucção publica por toda parte, em que se resente a falta della, aproveita o ensejo para agradecer a V.Ex.a a consideração em que tomou o seu mais justo reclamo tendente ao melhoramento e ao bem estar dos habitantes de Mouriscas, lembrando-se ao contentamento dos representantes da freguezia e agra-

da a decisão favoravel destes, afim de que possa conjuntamente com seus Municipes or-
gulhar-se da boa estrella que soube firma-
ram para elevalos a altura de soberania
nacional que ao povos do Imperio concede
e respeita o pacto fundamental da nação.
Ordena esta Camara de novo solici-
ta de V. Ex.ª cara a Assembléa nada tenha fei-
to a favor da infancia de Maranhão, qual-
quer medida pela qual seja ella arranca-
da do meio das trevas da ignorancia, on-
de nasce, cresce e morre!

Deos Guarde a V. Ex.ª

Mm.o e Ex.mo Sen.r Dor Domingos Monteiro
Peixoto. M.D. Presidente da Provincia.

Raymundo Rodrigues Palmella Priz.te int.o
Thomas Antonio da Costa
José Antonio Chalcatto.
Leopoldino Rodrigues Palmella
Belchior Gonçalves Chaves

O Presidente da Provincia em deferimento a petição do professor adjunto do lyceu desta Capital Dr. Affonso Martins de Menezes e tendo em consideração a informação posta do a respeito pelo Dr. Diretor Geral da Instrucção publica resolve Conceder lhe dous mezes de licença na forma da lei para tratar de sua saude.

Commmunique-se. Palacio do Governo em 14 de Janeiro de 1875.

a) Antonio dos Reis Carneiro




Reconhece-se a letra e firma retro de Antonio dos Reis Carneiro. Secretaria do Governo em 23 de Janeiro de 1875.

O Official Maior

~~N. 54~~ ~~Sello~~ 2$000

Rs. dois mil-reis d'emolumentos.

Recebe-se hoje de data 21 de Janeiro de 1875.

O Escripturario

de Siqueira

Inspectoria Parochial da Instrucção Publica das Freguezias de Moura e Carvoeiro, 15 de Junho de 1875.

Illm.o Snr.

Incluso remetto a V.Sa o Officio do Professor publico deste provimento, em que me consulta, na qualidade de Juiz de Paz, que tem de servir como Presidente da Junta Parochial do alistamento de Cidadãos para o exercito e armada, em consequencia de ter de ser passado o exercicio, se póde acceital-o e se é igualmente incompativel com o Cargo de professor interino que occupa. Não tendo eu em meu poder lei alguma que me authorise a dar uma resposta conveniente a salvaguardar qualquer nulidade que possa apparecer; levo ao conhecimento de V.Sa para com a illustração de que dispõe responder a Consulta de maneira que evite qualquer duvida futura.
Aguardo as respeitaveis ordens para me poder dirigir com acerto.

Deus Guarde a V.Sa

Illm.o Snr. Dr. Ernesto Rodrigues Vieira
D. Director da Instrucção Publica

Carlos Baptista Marcos
Inspector Parochial

Escola Publico do ensino primario de Caravacio
14 de Julho de 1875

Ill.mo Snr.

Levo ao conhecimento de V.S.ª que a fr.ª Jun.ª de Paz da Freguezia de Moura passou-me nomeação de mesmo Juiz na qualidade de 2º dito, assim como a presidencia da Junta Parochial a qual tem de proceder ao alistamento de cidadãos para o exercito e armada, porem julgando eu ser as funcções do dito cargo incompativeis com a de Professor que exerço vejo consultar a V.S.ª a maneira por que deva proceder.

Deos Guarde a V.S.ª

Ill.mo Snr.
Major Carlos Baptista Marcel
M. D.mo Inspector Parochial da Instrucção publica
de Monsaraz Caravacio

O Professor
Joaquim Pereira dos Reys

Inspectoria Parochial da Freguezia publica
em Parnaiba 10 de Junho de 1845.

Illm. Snr.

Tenho a honra de participar a V. S. que
hoje, que se acha gravemente enferma, e por isso
muito impedida de dar seguida nesta mesma data,
interinamente nomeei para substituil-a
em seu impedimento a D. Claudina Maria Pe-
reira, entrando esta em exercicio hoje mesmo
depois de ter prestado o juramento de estylo.

Deos Guarde a V. S.

Illm. Snr. José Sebastião Ernesto Rodrigues Silva

Digno Inspector Geral da Instrucção publica da Provin-
cia do Piauhy

O Inspector Parochial
Ignacio Rodrigues Pinheiro

Circular

Provincia das Alagoas

Directoria Geral da Instrucção Publica

em Maceió, 18 de Janeiro de 1875.

Illm.o e Exm.o Snr.

Tenho a honra de submetter ao esclarecido juizo de V.Ex.a um exemplar do relatorio que, sobre o estado da instrucção publica da provincia das Alagôas, em 1874, apresentei a Presidencia da mesma provincia.

Sirvo-me da opportunidade para renovar a V.Ex.a as seguranças de meu respeito e estima.

Deus guarde a V.Ex.a

Illm.o e Exm.o Snr. Inspector da Instrucção Publica da provincia das Amazonas.

Antonio Martins de Miranda.

Director Geral

Delegacia de Policia de Itacoatiara, 25
de Junho de 1875

A S.

Participo a V.S. que no qualidade de
Supp.te de Delegado, entrei hontem no
Exercicio de Cargo de Substituto de
Inspector Parochial, na forma do
officio desta data do Delegado de Poli-
cia.

Aproveitando esta opportunidade
Tenho a satisfação de offerecer a V.S.
os protestos de estima e subida Consi-
deração.

Deos Guarde a V.S.

A S.mo Snr Dr. Ernesto Boiz Vieira
Dig.mo Director Geral da Instrucção Publi-
ca da Provincia

O Substituto de Ins.tes Parochiaes
Ireneo Ant.o Sant.a Coelho

N. 5277

1.ª Secção

Directoria Geral de Estatistica

Rio de Janeiro, 1º de Agosto de 1875

Illm. Sr.

Passo ás mãos de V. S., para uso dessa bibliotheca, um exemplar impresso do relatorio e trabalhos estatisticos do corrente anno que esta Directoria apresenta a S. Ex. o Sr. Ministro do Imperio.

Deus Guarde a V. S.

Illm. Sr. Bibliothecario da bibliotheca de Agricultura da provincia do Amazonas.

O Diretor Interino
Dr. Joaquim de Souza

Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Paranaguá 1º de Agosto de 1875.

Illmo Snr.

Communico a V.Sa que o substituto do professor de ensino primario desta freguesia, Liborio Mendonça de Araujo Abreu esteve a lecionar desde o dia 8 de Maio até hontem no impedimento do respectivo professor, e peço me que levasse ao conhecimento de V.Sa que as gratificações que tiver direito durante o tempo que leccionou que passe-lhe o seu competente titulo.

Deos Guarde a V.Sa

Illm Snr. Dor Ernesto Rodrigues Vieira
Diretor Geral da Instrucção publica

Ignacio Antunes Taborda Ribas
Supplente de Inspector parochial

Illmo Snr.

Como quanto não faça parte
das Disciplinas do curso secundario
do Lyceo desta Capital o ensino
do desenho linear, architectura e
paisagens, entendendo como muito
bons Cidadãos de ser util a mocidade,
Pede, pois, propor a Vma Sa
a abertura um curso no mesmo Lyceo
destas lições que são deficientes
Disciplinas, servindo-se Vma Sa, caso
aprovada, designar Dia, hora e sala
onde devão ter lugar as prelecções.

Deus Guarde a Vma Sa

Manaus 3 de Agosto de 1875.

Illma. Snr. Dr. Ernesto Rodrigues Vaiano
Dgno Director Geral da Instrucção Publica

Juizado de Paz em Barreiros 4 de Agosto de 1875

Illmo Snr

Communico a V.ª que no dia 1º do corrente entrou em exercicio de Vereador e presidente Victoriano Borges de Barros Manoel Bezerra de Abreu, e Juiz de Paz em Commissão o Substituto do mesmo o Snr Simão Martinho de Andrade para empossarem os seus respectivos Substitutos visto não ter comparecido immediatamente os Snrs Victoriano Borges de Barros

Deos Guarde a V.ª

Illmo Snr Doutor Juiz de Direito

Joaquim Rodrigues Redondo
Substituto e Supplente Parochial

Secretaria Camara Dona de Senado
Conforme Confidencial da Lei nº 1.
de Bragança

Visando as atribuições que me
confere o 1º Inciso do Art 16
da Regulamento Nº 28 de 31 de Dezembro
de 1873, que reforma a administração fi-
cal da Provincia, convido a Dª Ana Mar-
ia da Rocha Alves para servir o cargo
de Substituta da escola do sexo feminino
do Lugar Caminho Velho, e como tal
fica reconhecida as vantagens que por lei lhe
pertencem, ficando sujeita a esta nomeação
ao Conhecimento da Approvação do Exmo
Presidente da Provincia

Em fiança do que passei
a presente nomeação que lhe deverá ser
lida, e sendo de outra em tudo igual
será o juramento do cargo

Secretaria Camara da Intendencia
Municipal da Villa de Bragança 10 de
Agosto de 1876

O Secretario Dona de Senado

Severiano Emygdio de Souza
Inspector Parochial da Instrucção Publica de Cordaes

Usando da attribuição que me confere a 1ª parte do § 8º do art 16 do Regulamento Nº 28 de 31 de Dezembro de 1873, que reforma a instrucção publica da Provincia, nomeio o cidadão Dimas Emygdio de Souza para servir o cargo de substituto da escóla do ensino primario do sexo masculino d'esta Villa, e como tal perceberá os vencimentos que por lei lhe competirem; ficando porem esta nomeação dependente de approvação de S. Exª o Snr Presidente da Provincia

Em firmeza do que passo a presente nomeação que lhe servirá de titulo, e antes de entrar em exercicio prestará o juramento do estylo

Inspectoria Parochial da Instrucção Publica da Villa de Cordaes, 10 d'Agosto de 1875

Severiano E de Souza

Camara 13 de Setembro de 1871.

Illmo Snr

Communico a V. S. que tendo de
se levar a effeito por tempo indeterminado, para fora do Districto, o Juiz de Paz do 2º
districto, Manoel Braz Gonçalves
encarregado do Cargo de inspector
Parochial deste districto.

Deos Guarde a V. S.

Illmo Snr Doutor Ernesto Rodrigues Vieira
Dig.mo Director Geral da Instrucção publica
da Provincia.

Antonio Francisco Ferreira
Inspector Parochial de Camara

SOUCKY & IRMÃO
MANAÓS

N/ Escriptorio em Manáos 6 de Setembro de 1875

Illm° Snr

O encarregado da illuminação publica de que somos emprezarios obriga-nos a communicar que alguns estudantes do lyceo quebrando a pedradas os vidros de 1ª ordem Clarificação da praça "28 de Setembro", e, como seja prejudicial a nossos interesses esta especie de ardoreio, rogamos a V. Sª se digne dar suas ordens para evitar a reproducção de semelhante acto.

Aproveitamos ensejo para renovar a V. Sª, a[illegible]

Deos Guarde

Illm° Snr Doutor Ernesto Rodrigues Vieira
Director da Instrucção Publica
Interino

E. R. M.ce, Thomé de Souza
José Justiniano Pereira Pinto

Carlos Baptista Mardel Major
da Guarda Nacional e Inspector
da Instrucção Publica da Paro-
chia de Alcoura e da Povoação de
Carvoeiro &c

Attesto que o Snr. Antonio Au-
gusto Pinto de Almeida, Profes-
sor publico da freguezia de
Alcoura esteve no funcções de
seu cargo nos mezes de Julho
e Agosto do corrente anno.
Alcoura, 7 de Setembro de 1875.

Carlos Baptista Mardel

Foi sellado e lançado por este Sello
feito direitos, sinco reis pa-
ra este emprego. 15 de 7bro 875.

Carlos Baptista Mardel, Abbajo
da Guarda Nacional e Inspector
da Instrucção Publica de Par-
rochias de Moura e da Povoação
de Carvoeiro &c

Attesto, que o Sand. Aurélio Au-
gusto Peixoto de Moraes, Profes-
sor publico da freguesia de
Moura funccionou em casa
propria para a escola nos
mezes de Julho e Agosto do
corrente anno.
Moura, 7 de Setembro de
1875.
Carlos Baptista Mardel

Foi substituido por outro papel
pelo signatario, por não ter
sido sello. - 15 de Out. 75

Inspectoria Parochial em Caravellas 10 de Setembro de 1875.

Illm.o Snr.

Ao antecessor de V.a Communiquei, que não havendo nesta povoação uma Casa em condições para funccionar a aula publica do Sexo masculino, eu havia mandado preparar uma Concorrida Com todas as despezas do material e Operarios sem exigir a menor paga por este trabalho, pois que só o amor que tenho pela instrucção e de ver ella propagada pela Classe menos favorecida da Fortuna, me compelia assim proceder.

Nenhuma resposta tendo tido desse meu voluntario Offerecimento julgo-me elle ficava em effeito e talvez Coberto com o pó do esquecimento, que hoje de novo venho trazer-lo ao V.a Conhecimento da instrucção nesta Provincia pedindo igualmente se digne levar ao Conhecimento de S. Ex.a o Snr. Presidente da Provincia como fiel jurado e amante das letras patrias.

Não tenho nisso vaidade de querer que meu nome appareça em publico, mais sim sentir-me de que tambem me interesso pelo progresso desta Provincia a que tenho dedicado os mais tenros annos consagrando os meus fracos serviços.

Esperando pois, da bondade de V.a que ac-

acceitando-o mas deixará de acceitar-
ficar ao Sñr Presidente.
Renovo os meus protestos de alta
estima e consideração a pessoa de
V.S.a

Deus Guarde a V.S.a

Ill.mo Sr. Dr. Cornelio Rodrigues Vieira
D. Director da Instrucção Publica da Provincia

Carlos Baptista Mardel
Inspector Parochial

Nº 1º

Delegacia da Instrucção Obrigatoria
litares em Taboaleira a 11 de Setembro 1875.

Illmo Snr.

Permitta, a Nossa amabilidade da Escolla de 1ª Entrada Freguezia relativo ao 3º trimestre do Corrente anno por esquecimento deixou-se de ser permittido em o meu primeiro passado
Segue n'esta data o Professor Encarregado Manoel Pereira de Oliveira, e para substituil-lo durante o seu impedimento, nomeio o Tenente da Guarda Graduado Cidadão Luiz Antonio Gomes Braga
Peço a Nossa amabilidade
desculpação

Deus Guarde a Nossa

Illmo Snr Dr Ernesto Rodrigues Nunes
Director da Instrucção Publica

Luiz Gomes Cardim Sobrinho
Insp. Parochial

Inspectoria Parochial da Instrucção Publica da Villa de Codajás 14 de Setembro de 1875.

Illm.o Snr.

Comunico a V.Sa que em data de 13 do corrente communicou-me o Professor publico d'esta Villa, que tendo pedido 30 dias de licença ao Ex.mo Presidente da Provincia para tratar de sua saude e não tendo ainda obtido a dita licença, via-se abrigado pelo agravo de seus soffrimentos, á seguir no proximo vapor para essa capital; o que levo ao conhecimento de V.Sa para arredar do dito professor qualquer responsabilidade em que por ventura possa incorrer.

Deus G.e a V.Sa

Illm.o Snr.o Dr Ernesto Rodrigues Vieira
D. Director Geral da Instrucção publica da provincia.

O Inspector Parochial
Severiano Estevão Pereira

Governo da Inspectoria Provincial de Bibliotheca
20 de Fev.º de 1875.

Illm.º Snr.

Estando em exercicio como Secretario da Assembléa Provincial, e unico empregado, não obstante ter sido jubilado o professor publico desta Villa, Manoel Felix do Nascimento, deixou em observancia do ordenado em virtude do facto á pag.ª 15 v.º verso 1.ª columna 16 § 3.º do regulamento.

Este facto, como fui informado á pag.ª 1.ª 1.º Livro e referido professor continua no exercicio de seu emprego no dia 16 de Março ultimo. — 2.º Livro do dia 28 de referido mez de Março a 30 de Junho, em cujo intervallo de dito professor, esteve o supplente, por mim nomeado, Cap.m José Pedro Ferreira de Vasconcellos. — 3.º Livro do 1.º de Julho até ao presente, tem funccionado o dito professor publico, como se verifica dos respectivos attestados de exercicio. —

Deos guarde a V.ª

Illmo Snr. Dr. Ernesto Rodrigues Vieira,
D. Director geral da instrucção publica desta Provincia.

P.e Daniel Pedro Villanova d'Oliveira,
Inspector provincial de Bibliotheca

Gratificado do Conforto pessoal do Distrito
Ordo 7600 de 1875

Illmo Snr

Tendo a honra de dar cumprimento a V. Sa
para este acto, acabo de nomear o cidadão José Daniel
Pereira para reger interinamente a 2ª cadeira de
primeiras letras da villa de Pilar, devendo o empregado
ora nomeado ter exercicio logo que seja publicada
a presente ordem.

Deus Guarde a V. Sa

Illmo Snr. Dr. Ernesto Rodrigues Vieira
D. Director Geral da Instrucção Publica desta Provincia

P. Daniel Pedro Affonso d'Oliveira
Inspector Parochial de Pilar

Parecer do professor substituto de Mathematicas
do Lyceo sobre os Compendios elementares de
Arithmetica de Alypio de Casconcellos Carneiro
Homem e Joaquim Pontes de Miranda, e o Syste-
ma Metrico Decimal de Manoel da Silva Ramos.

Encarregado pela Congregação de dar a minha fraca
opinião sobre os methodos Empregados nos
apenas fudemos examinal-os succintamente, visto
como pouco foi o tempo que tivemos para o fazer, con-
frontando-os com as Regras elementares de Mathemati-
cas puras de outros Autores mais conhecidos, e mes-
mo analyse chegamos ao seguinte resultado:

Os dois primeiros Compendios, na exposição e
demonstração das materias de que tratão, divergem
em que o primeiro leva vantagem ao Segundo no
methodo seguido pelo seo Autor das definições pela cla-
reza e precisão mathematicas, bem como na parte
material na nitidez da impressão e qualidade do
papel, mas ressente-se da falta de não ter incluido
nelle o Systema metrico decimal, o que hoje é de
necessidade indeclinavel n'um compendio elementar
como aquelle, pelo que o Segundo se torna recom-
mendavel se bem que o seo Autor fosse n'alguns
pontos um pouco diffuso na exposição e Solução
das differentes operações.

Passando ao terceiro Compendio sobre Metrologia,
somos de opinião que seja adoptado nas escolas publi-
cas e mesmo no Lyceo, porquanto o Methodo ali usa-
do actualmente do Autor Sá, alem de laconico nesta
parte da Arithmetica, não se acha a venda nas
livrarias desta Capital, o que concorre para que
os estudantes não se achem bem desenvolvidos sobre
o Systema metrico já adoptado para as nossas medidas
pelas nossas Leis. Emquanto que o Methodo

em questão; é claro e explicito para a comprehensão da mocidade, e accompanhado de differentes tabellas sobre as nossas medidas.

Abstrahindo nos, porem, do que levamos dito sobre os referidos Compendios, e considerando-os na parte relativa ao interesse da instrucção publica, cujo desenvolvimento tanto almejamos, recommendamos para que sejão adoptados nas escholas do ensino primario, para assim acoroçoar os seos autores nas lides Scientificas, tanto mais que são raros entre nós trabalhos desta ordem e sobre materia tão arida como as mathematicas ou Sciencias exactas, concorrendo desta arte pela nossa parte, com o nosso contingente, para animação de taes estudos, e como premio justo a tão arduo labor.

Pedimos venia a Congregação para emittirmos assim tão francamente a nossa humilde opinião, sobre materia tão transcendente, como seja a escolha de methodos para as escholas primarias; o que no entretanto

Subdelegacia de Policia em Ponte-Boa,
13 de Novembro de 1875.

Illm.o Snr.

Accuso o recebimento do Officio de 8 do
N.o 26 de 31 de Outubro ultimo, communicando-
me, que por Portaria de 29 do dito mez, foram
concedidos a professora deste districto D. Barbari-
na Borges Rebello de Souza, dois mezes de licen-
ça para tratar de sua saude.

Do que fico sciente, assim como de ter
assumido a professora entrado hoje no goza
da dita licença.

Deos Guarde a V.a

Illm.o Snr. Dr. Ernesto Rodrigues Vieira.
D. Director Geral da Instrucção Publica da Provincia.

O Supplente em exercicio
José Joaquim Fernandes Guimarães

# Parecer

Incumbido pela Congregação para dar parecer acerca do Catechismo brasileiro de Cyriaco Antonio dos Santos e Silva, e da Chrestomathia de P.e V.e Fiúza Romano, acudo cumprir este dever, declarando que este livro tem merecimento literario, mas não leva vantagem ao que actualmente se acha adoptado no ensino publico primario: entretanto em quanto a Congregação não tiver de reunir para a revisão dos Compendios que se devam adoptar, conforme estabelece o regulamento em vigor, podem taes livros ser tomados em consideração.

Maranguape 18 de Novembro de 1875.

O Professor de grammatica e pedagogia

Henrique Barbosa de Moraes

[illegible] de Setembro de 1873.

M. C.

Com o officio, registrado a fls. datado a 17 de Outubro ultimo, recebi por Copia a representação (com um documento), a Camara Municipal desta Cidade dirige ao Exm.º Presidente da Provincia contra o professor publico effectivo desta mesma Villa Luiz Soriano Martins.

Para informar sobre essa representação e dar afinal o meu parecer, como determina V. S.ª, dirigi-me com vagar e discripção dos factos arguidos; e afim de melhor cumprir minha informação distribuirei, segundo, os pontos de accusação.

A Camara Municipal representante contra o professor Martins, accusa-o de

Haver por diversas vezes abandonado a Escola sob sua direcção;

Haver por mais de um mez encerrado a licença que lhe foi concedida;

Ter sua escola em mau estado e desleixada;

Não ter boa conducta;

Ter conservado em sua Caza alguns alumnos para fazer em geral o sentinella;

consequencia dirá que estes interes-
ções, assim como licenças, falta
por molestia importam em aban-
dono. Criminoso da escola
lo de ser o professor Ottarino ate
por cinco dias a frequencia regi-
rada do "Ondirá" durante o tempo
das ferias falta com o ligado ao
conhecimento desta Parochia sobre
o lançamento que lhe a que
efectuar, e um crime enorme aos
olhos da Camara Municipal, que
possuida dos nobres sentimentos de
justiça e progresso moral, legislou
legal o ab conhecimento do Ex.mo
Presidente da Provincia.

É inegada a asserção de o Su
bstituto Montenegro não ter podido
entrar em exercicio por faltar-lhe
o necessario para funccionar; visto
que esse Substituto, aqui a inexis-
tencia de Substituto, e é sabido que
nunca o houve na Secretaria da
Freguezia. Para que a escola
pela ameaça do Substituto nomeado
não Continuasse sem funccionar,
o então Inspector Parochial legislou

dar-se nomeação sua, pedindo dis-
se lhe esta approvação em fo-
lha geral, que deve existir na Se-
cretaria da Instrucção Publica.

Em contestação ao 4.º ponto. A Cama-
ra Municipal não deixa ignorar
que a licença de hoje mezes, obti-
da em Abril pelo professor Martins
para tractar de sua saude, foi
sua mesma pedida por
40 dias por acto de Ex.ª Presi-
dente da Provincia, e vista de
assim haver o dito professor de-
clarado no intento de Continu-
ar no tratamento de sua saude.
Summariada a licença aqui apre-
sentada se o professor no dia
1.º de Setembro entrando immedia-
tamente a exercer o magisterio: A
Camara Municipal não falta a
verdade quando affirma que a
escola fora lhe dada no dia 4, e
attestado que o meu antecessor
passou no dia 1.º de Outubro, pla-
namente prova a falsidade desta
asserção.

É uma provincia o 3.º ponto de arrojacar.

Aqui chegando em 1 de Janeiro de 1873 [illegible] encontrou a escola al. professor funccionario valgum encarregado de fazer a entrega do material da escola, que achava-se destribuido por diversos cidadãos. Reunido o Curto o material existente começou a escola a funccionar no dia 8 d'aquelle mez. Deparou-se-lhe que o material Coresponde ao emprego moral que na dita escola pedio o professor Martins que lhe lembrasse os objetos nekessarios, mandou fazer bustos e hoje com saturação o digo — possue a escola de 1.º grau brasileiro de Almas um excellente material. O estado moral da escola sob a direcção do professor acima citado é lisongeiro quando digo. Actualmente funcciona sob a regencia de seus antecessores.

Quando a escola do sexo masculino desta Villa possue um

natural excellencia; quando a
lei lhe dispensa ordem, acce-
ssibilidade; quando os seus
discursos transcendem os
limites da Corporação
dirigindo-se á Autoridade
superior; quando lhe negam
deferimento o pedido que
elle faz.

Ha a Camara Municipal en-
contrado professor Clarkson tam boa
conducta. Haja vista a
accusação mentirosa feita ao mesmo
professor pela Camara na sua repre-
sentação sobre que informo.

Ora, esse empregado disse que
o direito boa conducta do
professor acompanhado, que foi ao
gabinete com os dois e depois
pessoas e muitos outros seguiram
tambem mas da Columnia Ja-
ra, e ainda a repartição de
dados Numerados e do funccionario
em intelligente e Zeloso.

E exagerada a accusação feita =

cula Commissão de S. Ignacio.

Se o professor Catarino Gonçalves estivesse circumstancias, que é [illegible] Commissão, e Scientificá-lo, que [illegible] ligas tendentes [illegible] cuidar [illegible] cuidar [illegible] [illegible] [illegible]

municipal visse recentemente ganhou um novo
corpo para reclamar a ju-
risdicção do professor offendido.

O outro facto é que
abattrato a Camara por palavras
e por escriptos. Para prova
allegação acompanha a reproduc-
tada, Copia d'um officio que o
mesmo professor dirigio ao Presi-
dente da Camara pedindo provi-
dencias para que não se dissol-
vesse a funccionar no Lalau em
que estava o material da escola
durante o tempo necessario para
serem feitas novas chaves em
substituição de outras que foram
subtrahidas. Na minha opi-
nião a Camara Municipal não
fez bem em mandar dissolver a
aula deste professor a pretexto de
haver em mesa desrespeitado, desse
officio no qual tratando — Iniciati-
va — da irregularidade Com
que funcciona a Secretaria da
Camara, ennumera alli mais

de que a verdade. Conste e dada
de fé oficio e a de attendada, [illegible]
d'ella ser professor Martins
Leiroem a hunha. A dias e asseveres
me attendara Leo lugar Cerca de 30
horas depois da audiencia d'uns fo-
tos delegados do Juiz Municipal
pelo juiz de dito Concelho os
quaes Criminavam o Secretario
da Camara por injurias roubos
e offensas physicas praticadas no
dito juizo Funccionario e cousa.
Tendo eu minha informa-
cão sobre os pontos de que trata
a referencia acima e meu parecer
que o professor publico d'esta ci-
dade Hermenegildo Martins mão
é suficiente para que contra si se
verifiquem semelhantes accusações.
O mesmo parecer se lee
relativamente ao de que trata ao cita-
do que a expensas suas fun-
dou e mantem muita tempo ha
gum tempo uma Aula nocturna
de ensino primario gratuita.
E é notoriedade publica que
o professor Martins, abstrahindo e-

Pará 23 de Dezembro de 1873

Illmo Snr

Accuso recebido o officio de V.S.ª de 16 do corrente, communicando-me ter sido nomeado por acto de S. Exc.ª o Snr presidente da provincia de 1º do corrente, e por proposta de V.S.ª D. Isabel da Silva Mendes, para interinamente reger a cadeira do sexo feminino desta freguezia.

Hontem communiquei a gratta nomeação, e ahi tive hoje a resposta, na qual me diz entrar neste dato em exercicio de suas funcções.

Deos Guarde a V.S.ª

Illmo Snr Dr Ernesto Rodrigues Vieira
D. Director Geral da Instrucção publica

Raymundo Fonseca de Carvalho
Juiz de Paz Secundo de Inspector Paro-
chial.

escola publica do ensino primario do sexo feminino de Jacarepaguá, 23 de Dezembro de 1875.

Illmo Sr.

Tenho a honra communicar a V. S.a que nesta data entrei em exercicio do cargo de professora Publica interina do ensino primario desta freguezia, para que fui nomeada por acto do Exmo. Sr. Presidente da Provincia, de 1.o deste mez, em virtude da proposta de V. S.a como me foi communic. pelo Sr. Juiz de Paz desta freguezia por officio de

Deos Guarde a V. S.a

Illmo Sr. Dr. Ernesto Rodrigues Vieira,
Inspector Geral da Instrucção Publica da Provincia.

Izabel da Silva Mendes.

1875 - Livro no 06

Directoria Geral da Instrucçaõ Publica

Francisco Barbosa da Silva
Director Geral de Instrucção Publica do Amazonas.

Attesto que Jurema Ramos
Nogueira attingiu o gráu primario
no Grupo Escolar Thomaz Lobo
e Centro de Educação Thomaz Lobo
sendo Professora Primaria - Francisca
Emilia Ribeiro Bittencourt e Diretora
Eliziario Pereira dos Santos Chefes dos
Departamentos de Educação e Cultura
e Publicidade respectivamente.
Attesto mais que a referida Professora
Jurema Ramos Nogueira, tem bom
comportamento moral e civil, e
nada consta contra a sua conducta
funccional.
Secretaria do Grupo Escolar Thomaz Lobo
e Centro de Educação Thomaz Lobo, em
Manáos, 20 de Janeiro de 1943.
Angelica Moraes Alves de Siqueira
Secretaria

Visto
Diretoria Geral de Instrucção
Publica do Amazonas, 20 de Janeiro
de 1943.

Monsieur Barbier de Almeida,
Director Geral de Instrucção Pu-
blica do Amazonas. &c.

Attesto que durante muy ou
dignos exames estiveram em pre-
sença do lyceu - Theophilo Barbo-
sa de Almeida, approvado em Philo-
sophia - João Coelho Dahe
Pinheiro, em Latim, Arithme-
tica, Algebra e Rhetorica
Francisco Thaumaturgo de Mo-
raes, em Geographia e Chro-
nologia. Ignacio Baptista
de Castro, em Mathematicas e
Francez, ~~[illegible]~~
e [illegible]

Directoria Geral de Ins-
trucção Publica do Am 2 2 de
Janeiro de 1875

Direcção Geral de Instrucção Publica do Amazonas, 5 de Janeiro de 1875.

A.O.

Communico a V. que por portaria de 4 deste mez, foi V. provisoriamente nomeado cidadão - José Antonio Corrêa Junior e Benedicta Carvalho Guedes para interinamente regerem a escola - a que se acha provida a cadeira do sexo masculino da Freguezia de Manacapurú -

Deus G. a V.

Illm Sr. Dr. Daniel Pedro Mac Grath Director geral da Instrucção publica.

Inspector Parochial do seu districto.

Le Préfet de Police à Mr. le Maire de Paris

en date du 5 janvier 1875

N° 2.

Monsieur le Maire,

J'ai l'honneur de vous informer que j'ai autorisé le sieur Lemaire, marchand de vins, rue de Charonne, n° 63, à ouvrir un débit de boissons à consommer sur place dans la maison qu'il occupe, même rue, n° 61.

Recevez, Monsieur le Maire, l'assurance de ma considération très distinguée.

Le Préfet de Police

Pour le Préfet de Police et par délégation

Henrique Barbosa de Amo
Diretor Geral de Instruc
Publica do Amazonas, V.

Attesto que durante o my
de septembro findo a professora
de primeiras lettras Anna
Augusta Alves exhibiu o
seu diploma de normalista
para o fim de ser nomeada
e acha habilitada.
Directoria 5 de janeiro 75.

Henrique Baptista de Araujo
Director geral da instrucção Publica
em S. Thomaz, C.

Attesto que durante o mez de
fevereiro a criada do serviço
mestre do hospital de Espirito Santo
desta cidade, regio pelo professo-
ra D. Helena Martins de
Castro e Costa, funccionou
sob sua direcção, em virtude do
art. 45 § 2 do regulamento n.º 18
de 31 de agosto de 1873.
Direcção publica Thomaz
8 março de 1875.

Egual a que baixou ao Sr.
Dr. Tobias Monteiro
ex Chefe de Secção

N.º

Directoria Geral de Instrucção Publica do Amazonas, 5 de Maio de 1875.

N.º

Illm.º Sr.

Accuso a recebimento do seu officio de 26 deste anno, em que V. S. acompanhando os exames que prestárão os alumnos que frequentárão a aula de Grammatica Portugueza, me pede as razões em que se fundou o Jury para julgar simplesmente plenamente habilitados os mesmos alumnos, e declarando-me em resposta que V. S. no mesmo officio faz a este respeito, tenho a ordenar-lhe:

1º Que havendo alumnos nessas condições, V. S. intervenha para que o Jury se reuna a requerimento dos mesmos alumnos, ~~sustente~~ ~~a sustentação~~ sustentação que tiverem feito, ~~e~~ ~~tambem~~.

~~2º~~ o ~~reprovados~~ julgado deve resolver, abrindo a respectiva matricula, ou nunca sim-

2º a matricula de cada discipulo se ~~de~~ ~~discipulo~~ de ve ~~de~~ ~~ser~~ ~~mandado~~ ~~por~~ ~~V.~~ ~~S.~~ ~~em~~ ~~que~~ entende o julgado como prejudicial ao art. 51 do Regulamento

Illm.º Sr. Dom Bento da Silveira Castro.
Inspector Parochial de Barra.

Secretaria de Instrucção Publica dos Negocios do Amazonas, 3 de Janeiro de 1875=

De ordem do Sr. Director Geral accuso o recebimento do seu officio de 2 deste mez sob N.º 3, ~~ordenando~~ ordenando mando entregar de encontro do mobiliario do seu cargo, ~~para~~ para cujo fim ~~acha~~ cumpre que V.M. informe sobre que autorisação mandou V.M. fazer Taes encontros -

Cumpra-se

S. Publicação do mesmo primeiro de seu mandado ao Thesoureiro -

Secretaria de Instrucção Publi-
ca do Amazonas, 9 de janeiro de
1875.

Cumpra-se. P. P. Pinheiro Se-
gal, tenente-coronel. O livro de
matricula de seu regulo, pa-
ra nelle continuar a dar-se
aula, até que haja de
findo, consiste apenas de
folhas, rubricadas pelo
matriculador official, alem
do termo, que compõe
folha e meia de regulamento
em vigor.

Campos

Secretaria do governo
da Bahia.

dricto[illegible]: D 25 de Janr.o de 1875.

N.º 4

Illm.o e Ex.mo snr.

Tenho a honra de propor a V. Ex.ª
p.ª professor do importante ponto
de Tomantins ~~o Estado~~ Manuel
Joaq.m Guedes, ~~apto~~ ~~seus~~ cidadão
morigerado e apto p.ª desempenha
te encargo.

A Assembléa provincial creando ul
timamente uma escola naquella fre
guezia ~~tendo~~ que tem melhorado a sor
te de todos moradores e habitantes
tem sido o unico elemento: E V. Ex.ª
solicito, como é, pelo progresso da pro
vincia que administra não deve
(proporcionar ~~lhe~~ ~~occasião de lhe~~
deixar de ~~dar~~ ~~occasião~~ mais este
~~melhoramento~~ beneficio.

Deus Guarde V. Ex.ª

Henrique Barbosa de Almeida, filho
do Senhor Coronel Antonio Barbosa de
Almeida.

Attesto que ~~[illegible]~~, durante
o tempo, que jamais estudou, estimou
as Sciencias e principalmente o Hygiene este cida-
dão Cathedratico Primario, ou lente
substituto Augusto Thomaz em francez
ingles - Theodoro Thomaz em Mathe-
matica - de geographia chronologia - Hen-
rique Barbosa de Almeida, em grau
menor de philosophia - e Agricultura
tico em Nictheroy - em philosophia - de
cas, Cathedratico licenciado, e Diretor
Instituto pela propria Mes-
ma Provincia do Rio de Janeiro
Anno P. em fins de 1875.

Illmigo Barbosa de Amorim, diz
ctor fal[illegible] de Dr.

Attesto que os signaes do emi-
nente primeiro acto civil - Illmigo
Roberto Contreiras e D. Anna Augusti-
ca Rosa Henrique de Barros e Vascon-
celos, de cuja existencia passo - Fran-
cisco Publio Ribeiro Bittencourt e D.
Felismina Maria Rosa Checkes Vieira do
Couto e Castro - ~~estiveram~~ durante
o casamento, sujeitos ao regi-
men da separação de bens -
Acta em 5 de Outubro ~~[illegible]~~ em
effectivo exercicio de sua fun-
cções -

O Official Maior
[illegible]

Henrique Barbosa de Albuquerque
Otaviano Pedro Barbosa de Albuquerque

Attestam que ~~~

Direcţiunea Jud. de Instrucţiune
Ort. de Jos — 16 Oct. 75
Nr. 5

Domn Insp. Com. Tr.

Sunt a binevoi a participa D. Voastră
că Inst. Publică din acest Ocol
se află în stare de suspendare, pentru care D. Voastră
se vă grăbiţi a numi cât mai curând
un / 3 de învăţător —

Vă dăm şi cunoştinţă că cazul D. Voastră
nu va fi supus Consiliului Permanent
până când D. Voastră nu veţi avea a ne
înainta Jurnalul de cercetare

Inspector

Directoria Geral da Instrucção Publica
de Pernambuco, 16 de Janeiro de 1876.

Illm.º Sr.

Tenho a satisfação de communicar-lhe
que nesta data entrei no exercicio de di-
rector geral da instrucção publica desta
Provincia, para cujo cargo fui nomea-
do por Sua Ex.ª o Presidente da Provincia em
1/3 deste mez.

Aproveito-me da opportunidade para
offerecer a V.S. os protestos de minha con-
sideração.

Deos Guarde a V.S.

Illm.º Sr. Tenente Coronel
Joaquim da Costa Rego Monteiro,
Commandante das armas visto nesta
Provincia.

Direcção Geral da Instrucção Publica
em 10 de Abril de 75
N.º 5.

Illm.º Sr.

Communico a V. S. que, Ezequiel Inácio
Ferreira de Moraes Pinheiro, Director geral da instrucção publica deste Estado, pedio exoneração do logar de Director da Escola Normal desta Capital, em que foi nomeado por acto de 13 de Março proximo findo.

Aproveito-me da occasião para apresentar a V. S. os protestos de minha estima e consideração.

Illm.º Cidadão Thomaz Luiz Espinola Junior.

Inspector do Thesouro Publico

---

+ Chefe da policia -
+ Juiz de direito -
+ Juiz Municipal -
+ Director das Educandas -
+ Cmdt. Municipal -
+ Cmdt. de Inferiores Marinheiros -
+ Capitão do Porto -
+ Reitor do Seminario -
+ Cmdt. das Armas -
+ Inspector da Saude -
+ Director das Obras publicas -

Secretaria Sel. de Instrucção
aos 15 de Fev. 75

Ao Snr. Dr.

Communico-lhe que Sua Excia o Snr. Presidente do Estado, nomeado por acto de 13 deste mez, Director Geral de Instrucção Publica, tomou posse hontem, e entrou logo em exercicio.

Deus Guarde a V. Excia.

Capitão
+ Inspector do Thesouro de S. Vicente
+ Inspector do " " "
+ Inspector " " " de Espirito-Santo
+ Inspector " " " "
+ Inspector " " " "
+ Inspector

Capitães
+ Inspector
+ Inspector
+ Inspector parochial
Silva
+ Inspector
+ Inspector
+ Inspector parochial
+ Inspector do Espirito
" " Alemão
" " Jerapi
" Villa Velha do Inspiratio
+ Inspector
+ Inspector
+ Inspector parochial
+ Inspector do Alemão
+ Inspector parochial "

Cadaja
+ Parroquia -
+ Parroquia -
+ Inspector - parroquial -
Crany -
+ Parroquia
+ Parroquia -
+ Inspector parroquial -
Tafft -
+ Parroquia
+ Parroquia -
+ Inspector parroquial -
Tamames -
+ Parroquia -
+ Inspector parroquial -
Tarancon -
+ Parroquia -
+ Inspector parroquial -
Tarancon -
+ Parroquia -
+ Inspector parroquial -
Tarancon -
+ Parroquia -
+ Inspector parroquial -
Tarancon -
+ Parroquia -
+ Inspector parroquial -
Tarancon -
+ Parroquia -
+ Inspector parroquial -
Tarancon -
+ Parroquia -
+ Inspector parroquial -
Tarancon -
+ Parroquia -
+ Inspector parroquial -
Tarancon -
+ Parroquia -
+ Inspector parroquial -
Tarancon -
+ Parroquia -
+ Inspector parroquial -
Tarancon -
+ Parroquia -
+ Inspector parroquial -

Direcção Geral de Instrucção
Publica de Ano - 22 de Set. 75
N.º 7

Communica a Vsª que tendo
o inspector do primeiro districto
de Freguezia de Sabará, Eugenio
Augusto Vieira de Abreu, sido
por motivo de molestia temporaria
posto para si a este capital, fica
Vsª na regencia a respectiva escola
do 1º capitão Francisco Leopoldo
de Mattos Ribeiro, nomeado pelo
respectivo parochial assistente
Thesouro, enquanto Vsª não voltar
a exercicio.

Deus G. a Vsª

Illmº Snrs Dr. Domingos Martins Perei-
ra Chefe de Pol.

Directoria Geral de Instrucção
Publica do Amazonas, 22 de Janeiro
de 1875.
N. 6.

Illm.o Sr. Dr.

Cumpre-me communicar a V.
que no dia 19 do janeiro ultimo
entrou no exercicio de seu cargo
de professor interino da Escola Pu-
blica do Sexo feminino, nomeado, e no
dia 6 deste mez a professora
effectiva D. Cezaria Eduar-
da Placido Guimarães de Sou-
za, e ao diante mencionado e intima
ao Professor Dr. Luiz Frederico da Cu-
nha Pereira.

Illm.o Exm.o Sr. Dr. Domingos Mon-
teiro Peixoto, Presidente da P.

Dirección Gral de Instrucción
Pública en Agosto 23 de 1875

N.º 2.

Comunicando, que el E.
Sr. Presidente de la República
ha tenido á bien nombrar á V.S.
para que pase á desempeñar
el empleo de Oficial 1º de
esta oficina

Agosto 25 de 1875

Se pasa nota de este nombramiento
al Sr. Contador de la Dirección

Directoria Geral da Instrucção Publica do Amazonas, 27 de Janeiro de 1875

N. 6.

Illm. Exm. Sr.

Tenho a distincta honra de accusar o recebimento do officio que V. Exc. se dignou dirigir-me em 30 de janeiro ~~findo~~, acompanhando um exemplar impresso do Regulamento de 27 de novembro ultimo, que reorganisou a instrucção publica desta Provincia.

Agradecendo ~~a~~ o envio ~~que~~ me permitto ~~requisitar~~ a V. Exc. as ~~seguintes~~ ultimas ~~leis~~ que mandou publicar ~~sobre~~ a mesma materia.

Illm. e Exm. Sr. Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti, Dignissimo Presidente da Provincia do Pará.

Ernesto Rego Vianna

O Bacharel Ernesto Rodrigues Vieira,
Director Geral da instrucção publica
da Prov.ª do Amazonas &

Attesto que o Cidadão Manuel Joaquim
Guedes, durante o mez de Março
passado exerceo as funcções de professor
do ensino primario da Freguezia de
Tomantins de 1.º á 30, em que deixou o
exercicio por motivo de molestia justificando
entrando no gozo de licença com vinte dias
que lhe foi concedida por portaria de
Presidencia de 29 de Fevereiro ultº

A Dr. Emmo Brenga Siena,
Directeur général des Antiquités
de Rome.

Athen

O Dr. Ernesto Pereira Vieira
Director geral de Instrucção Pu-
blica da Prov.ª de Goyaz &.

Attesto que durante o meu
exercicio effectivo como Inspe-
ctor de ensino primario extra-
Camargo do Curto Cantanhede e D.
Luiza Augusta Rodrigues Fleury,
os bairos acima, dirigindo es-
tas aferições, por estar ano-
jado, ao 20 e 23 inclusive Francis-
co Joaquim Ferreira Valle e
P. Modesto Manso de Castro e
Castro, os bairos respectivamente.
Francisco Publio Diniz Bittencourt
e O. Feliciano Antero Cheches Pi-
res, os bairos dos Pirineus.
Directoria Geral de Instrucção Pu-
blica de Goyaz 1.º de março de
1874.

O Dr. Ernesto Rodrigues Vieira
director geral da instrucção publica
do Rio G. do Sul.

8

Attesto que o [illegible] me
reconhecido aptidão
[illegible] para o exercicio do magis-
terio: José Bento Monteiro Pinto,
latim, francez e inglez; Henrique
Barbosa de Almeida, francez e inglez;
Theodoro Thadeu de Assumpção, geo-
graphia e historia; Apolinario
Martins de Moraes, geometria
e philosophia. Bento Porfirio Duarte,
de mathematicas elementares, em
virtude licenciado, e foi substituido
em 1º de 3 pelo de francez e inglez, e
de 4 em diante pelo Dr. Dr.
Ernesto Rodrigues Vieira.
Directoria Geral da Instrucção
Publica do Rio G. do Sul 31 de Janeiro de
1875.

O Sr. Ernesto Rodrigues Vieira, Di
rector geral da Instrucção Publica
provincia do Amazonas, &.

Attesto para a precisa do cargo
feminino do bairro do S. Vicente.
te e.ª de Agrid pela professora D.
Paula Augelica Barbosa Pinto,
fonecionando durante o mez de fe-
vereiro ultimo em sala particular
a dita mestra, com 10 dos do art.
162 do regulamento em vigor.
Directoria geral da instrucção
publica do Amaz.s 1.º de março de
1873.

Conf. — O Ofic.al maior. L. Monteiro
" " do Archivo L. Teixeira.

A Directoria Geral da Instrucção Publica do
Amazonas, 1.º de março de 1875.
N.º 8.

Illm.º e Exm.º Sr.

Cumpre-me levar ao conhecimento de
V. Ex.ª que hoje tive de tomar conta do expe-
diente, ficando ao mesmo tempo encarregado
deste lyceu. Devo participar-lhe que não
tive necessidade de lançar mão de ne-
nhum.

Deus g.de a V. Ex.ª

Illm.º e Exm.º Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto,
Presidente da Prov.ª

Directoria Geral de Instrucção Publica do Amazonas, 6 de maio de 1875.

N. 10

Illm.º e Exm.º Sr.

Cumpre-me
Levo ao conhecimento de V. Ex. que no regresso
em abril ultimo fui installado como
chefe interino na 1.ª Cia. do 1.º Batalhão
nesta capital por ordem verbal do Sr. Cel.
Commandante Superior da Guarda Nacional
do Alto Amazonas, e assim o communico a
V. Ex. para os devidos effeitos.

Deus G. a V. Ex.

Illm.º e Exm.º Sr. Presidente da Provincia.

Tenho a honra de communicar a
V. Ex. que fui
Cumpre-me
em abril ultimo nomeado interinamente
para o cargo de Chefe da 1.ª Cia. do 1.º Batalhão
desta capital pelo Commandante Superior
da Guarda Nacional do Alto Amazonas.

Deus G. a V. Ex.

N.º

Directoria Geral da Instrucção publica do
Amazonas, 10 de março 75

N. 8.

Illm.º Sr.

Sendo-me ordenado em cumprimento de S. Exc.ª o Presidente da Provincia a [illegible] [illegible] [illegible]

Direcção Geral de Instrucção
Publica de Lamego 13 de Maio
1875
N.º 12.

Illm.º e Exm.º Sr

Communico a V. Ex.ª que vejão
se Victor Hector de Sequeira - pode
ou não ser de justiça que lhe tem sido feita P. algum parente
d'Miguel Joaquim Fernandes - Sendo
dir, muito me abria ali
Joaq.m o seu procedimento, em vista
do pedido que lhe foi feito algum
pouco depois

Deus guarde a V. Ex.ª

Directoria Geral de Instrucção Publica do Maranhão, 17 de Março de 1875.

Illm.º e Exm.º Snr.

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio circular n. 1 datado, em que V. Exca. me communica haver sido nomeado para a administração da provincia em que exerce a presidencia.

Apresento a apresentação para felicital-o a V. Exca. apresentando-lhe os protestos de minha subida consideração e estima.

Deus G. a V. Exca.

Illm.º e Exm.º Snr. Conselheiro Dr. Francisco Xavier Paes Barreto Presidente da Provincia do Maranhão

Directoria da Instrucção Publica 31 de Março de 1875

Illmo e Exmo Snr.

Em cumprimento ao despacho de V. Exa exarado no requerimento em que D. Laura Ponce Coelho pede reintegração no cargo de professora interina do ensino primario da Cidade de Itaguatiára, cumpre me ministrar a V Exa a seguinte informação: que effectivamente não consta que a peticionaria tivesse alguma vez incorrido em censura quando interinamente exerceo aquelle cargo; mas é certo tambem que uma tal circumstancia não lhe attribue o direito de requerer a reintegração d'um cargo que só interinamente occupara e do qual já foi exonerada pelo antecessor de V Exa.

Sobre a ultima parte da mesma petição em que se allega ter sido nomeada uma professora interina, quando devera ser provido o lugar por uma effectiva, não ha disposição no regulamento vigente que vede ao Governo de assim o fazer antes que se proceda na forma do art. 61 do mesmo regulamento.

Conveniencia do serviço publico exige a permitta fazer

[illegible] que se proceda assim.

Deos

Deos Guarde a V.Ex.ª

Ill.mo e Ex.mo Snr. Capitão de Mar e guerra
Nuno Alves Pereira de Mello Cardo.
D. Presidente da Provincia

Directoria da Instrucção Publica em 1º de abril de 1875

Attesto que o Secretario e porteiro desta repartição cumpriram com os deveres de seus cargos o primeiro até o dia 28 e o segundo até o fim do mez proximo findo

Directoria Geral da Instrucção Publica
em Manáus 1.º de abril de 1875

Attesto que os Professores do Lyceo Henrique
Barbosa d'Amorim e João Carlos da Silva
Pinheiro cumpriram com os seus deveres
de 1.º a 28 do mez proximo findo por haver
tomado assento na Assumbla no dia 29,
e os demais em todo o dito mez.

Diretoria Geral da Instrucção Publica
em Manáos 1.º de Abril de 1875

Ernesto

Attesto que os Professores Publicos do ensino primario da Capital a saber: do bairro de S. Vicente, Henrique da Costa Cantuaria e D. Dulce Angelica Henry; do bairro do Espirito Santo, Francisco Joaquim Ferreira de Carvalho e D. Heloiza Monteiro de Castro e Costa; do bairro dos Remedios, Francisco Publio Ribeiro Bittencourt e D. Felismina Luiza Monteiro Chaves Nina, todos cumpriram com os deveres de seus cargos de 1.º a 31 de março proximo findo.

O Dr. Ernesto Rodrigues Vieira, Director Geral da Instrucção Publica da Provincia do Amazonas &

T.

Attesta que a escola do sexo feminino do bairro dos Remedios desta Cidade, regida pela professora D. Felismina Luiza Monteiro Chaves Nina ponce nesse durante o mez de março ultimo esteve sob a fiscalisação privativa de sua regedora nos termos do art. 152 do regulamento em vigor. Directoria Geral da Instrucção publica do Amazonas 5 de Abril de 1875 —

Illmo Sr Barão de Arinos, Di-
rector geral da instrucção publica
de Ouro Preto

Attesto que durante o anno lectivo findo de 1882 para 1883 o professor de meu primeiro anno primario, ~~do 1º turno da tarde~~, Sebastião Antonio Chaves Vianna, funccionou em cada primeira de sua matricula, no termo de art. 152 do regul. de 28 de 31 de Dez. de 1878

Ouro Preto 1º de Fev. de 1883

O Director

Directoria da Instrucção publica
em Manáos 6 de Abril de 1875

Illm.o Exm.o Snr.

Tendo findado hoje o prazo pres-
cripto para os marcados para a
inscripção dos candidatos ás ca-
deiras vagas do ensino primario
~~da provincia~~ do sexo masculino e
feminino incluso envio a V. Ex.a a
copia do termo de encerramento
na forma do artigo 73 do regul.
nº 28 em vigor

Deos Guarde a V. Ex.a

Illm.o Exm.o Snr. Cap.m de Mar e guerra
Nuno Alves Pir.a de Mello Cardoso.
D. Presidente da Provincia

Directoria d' Instrucção publica do Amazonas em
7 de abril de 1875

Illm.o e Ex.mo Snr.

Em cumprimento do Respacho de V. Ex.a exarado no Requerimento do professor de primeiras letras da Cidade de Parintins, e de presidente
para tratar-se nesta Cidade
sirva dever informar a V. Ex.a que á pesar de não ter elle apresentado o devido attestado do
Medico
todavia suppondo estar nos cazos de ser attendido pois consta que se acha muito agravada sua saude.

He o que me cumpre informar a V. Ex.a á tal respeito

Deos Guarde a V. Ex.a

Illm.o e Ex.mo Snr. Cap.m de mar e guerra Manoel Alves de Abreu
Dr. Presidente da Prov.a

Directoria da Instrucção Publica em Manáos
9 de Abril de 1875.

Illm.o e Exm.o Snr.

Tenho a honra de participar a V. Ex.a que o professor publico d'Instrucção primaria do 2.o districto de Villa Bella da Imperatriz resignou o resto da licença que lhe foi concedida por esta Presidencia em 9 de fevereiro do corrente anno e reassumio o exercicio das funcções de seu magisterio no dia 8 do mez proximo findo.

Deos Guarde a V. Ex.a

Illm.o e Exm.o Snr. Cap.m de Mar-e-guerra
Alvino Alves Pereira de Mello Cardoso
Presidente desta Prov.a

Directoria de Instrucção publica em
Manáos 9 de abril de 1875.

Illmo Snr.

Accuso a recepção do seu off.º de 17 de
março proximo findo em q. me com-
munica ter o professor publico d'insi-
no prim.º ~~do sexo masculino~~ de Pa
ri Villa resignado o resto. de sua licença
e reassumido o exercicio em 8 do ~~mez~~
Dito mez.

Deos Guarde a V.ª

Illmo Snr. Inspector Parochial de Villa Bella

Directoria da Instrucção publica em
Manáus 10 de abril de 1875

Illmo Exmo Snr.

Accuzo a recepção do Off.º de V Exª. sob nº 22
de 8 do corrente sobre a nomeação do Cidadão
João Wilkens de Mattos Mourilles para pro-
fessor interino de primeiras letras da fre-
guezia do Andirá e bem assim o Cidadão
Francisco Urbano Moreira Montenegro para
professor interino da Villa da Conceição -

Deos Guarde a V Exª.

Illmo Exmo Snr. Capitão de Mar e guerra
Nuno Alves de Pereira de Mello Cardoso
D. Presidente desta Prov.ª

~~Directoria Geral da Instrucção Publica~~
~~Provincia do Pará~~
Directoria Geral da Instrucção Publ.ª
em Manáos 10 de Abril de 1875

Illm.º e Exm.º Snr.

Accuzo a recepção do Off.º de V. Exª.
sob nº 20 de 6 do corrente em que
V. Exª. communica haver conce-
dido trez mezes de licença ao professor publico
da Villa da Conceição, Luiz Fernan-
des Martins para tratar de sua saú-
de.

Deos Guarde a V. Exª.

Illm.º e Exm.º Snr. Capitão de Mar e guerra
Bruno Alves Pereira de Mello Cardoso
D. Presidente desta Provª.

O Directoria da Instrucção publica em
Manáos 10 de abril de 1875 —

Illmo e Exmo Snr.

Tenho a honra de accusar a recepção
dos Offs. de V Exª. sob n. 19 ~~de~~ de
de 5 ~~de~~ do corrente em que V Exª.
communica ~~que o~~ 1º ter ~~sido~~ con=
cedido um mez de licença com
vencimtº ao Professor publico de
primeiras letras da Cidade de Itaco=
atiára e nomeado para substituil-
o interinamente o Cidadão Felizardo Joa
quim da Silva Moraes —

Deos Guarde a V Exª

Illmo e Exmo Snr. Capitão de Mar e guerra
Bruno Alves Pereira de Mello Cardoso.
D. Presidente desta Prov.

Directoria Geral da Instrucção Publ.ª em
Manáos 10 de abril de 1875

Illm.º e Exm.º Snr.

Accuso a recepção do Off.º de V.Ex.ª sob
nº 18 de 4 de ~~abril de 1875~~ do corrente
em que V.Ex.ª communica haver
nomeado, a seu pedido, o Dr.º Antonio
David de Vasconcellos Canavarro do
cargo de professor substituto de gramma=
tica philosophica do Lyceo e nomea=
do para substituto do Dr.º Antonio
Calumbara Seraphico de Assis Car=
valho

Deos Guarde a V.Ex.ª

Illm.º e Exm.º Snr. Capitão de Mar e guerra
Nuno Alves Pereira de Mello Cardoso
D. Presidente desta Prov.ª

Directoria Geral da Instrucção publica
em Manáus 17 de abril de 1875

Illmo Exmo Snr

Tenho a honra de enviar a V. Exª o
incluso requerimento em que a pro
fessora vitalicia do mesmo primario
desta Capital D. Heloisa Monteiro
de Castro e Costa requer a V. Exª. que
lhe conceda dias de licença para tratar
de sua saude fora da prov.ª; a vis
ta do attestado de medico sou de
parecer que V. Exª cujos de ser
attendida.

Deos Guarde a V. Exª

Illmo Exmo Snr Cap.m de Mar e guerra
Vicente Alves Pereira de Mello Cardoso
D. Presidente da Provincia

A Directoria Geral da Instrucção publica
em Manáos 17 de abril de 1875

Illmo Exmo Snr.

O Cidadão Eduardo Veiga o lugar de inspector Paro-
chial da Villa de Manáos, tenho a honra
de propor a V. Exa. o Cidadão residente ali
Joze Feliciano Machiles, para exercer es-
se cargo visto que o acho sufficientemente
habilitado.

O Deos Guarde a V. Exa.

Illmo Exmo Snr. Capitão de Mar e guerra
Adriano Alves Pereira de Mello Cabral
D. Presidente da Provª

Ill.mo Directoria Geral da Instrucção
Publica em Manáus 19 de abril de
1875 —

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Tenho a honra de propor a V.Ex.a para ~~o lugar de~~ reger o cargo de professora interina do bairro do Espirito Santo durante a licença da proprietaria D. Anna Philomena Monteiro Tapajós —

Tenho a honra de propor a V.Ex.a para interinamente reger o cargo de professor ~~interino~~ da Villa de Silves o Cidadão Manuel Gonçalves do Nascimento residente n'aquella Villa —

Deos Guarde a V.Ex.a

Ill.mo e Ex.mo Snr. Capitão de mar e guerra
Nuno Alves Pereira de Mello Cardoso
D. Presidente da Prov.a —

Directoria Geral da Instrucção publica em Manáus 21 de abril de 1875

Illmo Exmo Snr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exª que hoje prestou juramento e entrou em exercicio a professora interina do sexo feminino do Lugar do Espirito Santo D. Anna Philomena Monteiro Tapajós nomeada para substituir a professora que acha com licença

Deos Guarde a V. Exª.

Illmo Exmo Snr. Cel. José de Miranda Guerra
Nuno Alves Pereira de Mello Cardoso
D. Presidente da Provª

Directoria Geral da Instrucção Publica em Manáos 22 de abril de 1875

Illm.o Snr.

Em cumprim.to do despacho de V.Ex.a exarado em o requerim.to do professor publico d'ensino primario da Villa da Conceição, Luiz Fernandes Martins em que diz terem sido extraviados os attestados de sua frequencia nos mezes de janeiro e fevereiro ~~fdo~~ findos os quaes forão passados por um empregado ~~do~~ que já deixou de existir ~~do acto~~ e que á vista destas circumstancias está no caso de ser deferido favoravelmente para afim poder haver o seu pagam.to no Thezouro —

Deos Guarde a V.Ex.a

Illm.o Snr. Ex.mo Snr. Capitão de Mar e guerra Bruno Alves Pereira de Mello Cardoso.
D. Presidente da Prov.a

Direct.ª Geral da Instrucção Publica em
Manaus 2 de abril de 1875

Illm.o Snr.

Communico-lhe q em data de 19 do corr.e foi Dr.o
sob proposta desta Direct.ª nomeado professor
publ.o entr.o da cadeira desta Villa, devendo
o respect.o inspector parochial deferir-lhe o jura-
ment.o na forma do estylo. Isento será o titu-
lo de sua nomeação.

Deos Guarde a V.ª

Snr. Manoel Gonçalves do Nascimento.

Mesma data

Illm.o Snr.

Communico a V.ª tendo sido no-
meado em data de 19 do corr.e, professor
entr.o desta Villa, o cidadão Manoel Gon-
çalves do Nascim.to, a q.m nesta data
remetto o titulo, deva de V.ª deferir-
lhe o juram.to do estylo

Deos Guarde a V.ª

Snr. Substituto do Inspector parochial da Villa
de Silves.

Direct.a Geral da Instrucção Publica em
Manáos 28 de abril de 1875

Ill.mo Snr.

Accuso a recepção de seus Officios de 15 e
16 do corr.e o 1.º communicando-me
ter entrado em exercicio na cadeira
Vaga
de instrucção religiosa desta cidade
e o 2.º pedindo um modello
para escripturar o livro de matri-
cula dos alumnos da escola
Respondo: quanto ao 1.º fi-
ca inteirada esta Directoria, e q.to
ao 2.º em tempo opportuno lhe
será remettido

D.s G.de a V.ª

Snr. Professor Publ.o da Freguezia de Autazá

Direct.ª Geral da Instrucção Publica
em Manáus 28 de abril de 1875

Illm.º Snr.

Accuso a recepção de seu Officio de
15 do corrente mez que me communi
cou ter dado juramento ao respec
tivo Subst.º do Districto Municipio da
sua Freguezia Joaõ Wilkens de Mat
tos e bem assim ter este entrado em
exercicio nesse mesmo dia 15 do cor
rente

Deos Guarde a V.ª

Illm.º Snr. - Izidoro Joaq.m dos Santos
Subdelegado em exercicio na freg.ª do Andirá

O Direct.or Geral da Instrucção publica
em Manáos 28 de abril de 1875

Illm.o e Ex.mo Snr.

Tenho a honra de participar a V. Ex.a
para os fins devidos que o
mario professor publico da freguezia de Anauerá ut-
timam.e nomeado João Wallens de
Mattos Maurettes, prestou juramto
e entrou no exercicio d'aquelle
cargo no dia 15 do corrente.

D.s G.de a V. Ex.a

Illm.o Exm.o Snr. Capitão de mar e guerra
e Ex.mo Snr. Alvaro Pereira de Mello Cardoso.
Presidente desta Prov.a

Directoria Geral da Instrucção Publica
em Manáos 28 de abril de 1875

Illmo Exmo Snr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exª para os fins devidos que o Lente de geographia e historia do Lyceo ~~Thadeo~~ Thadeo d'Assumpção deixou hoje ~~hoje~~ o exercicio desse cargo, por ter de seguir hoje para Maranhão como membro da Assembléa legislativa d'aquella provincia. ~~a fim de tomar assento.~~

Deos Guarde a V. Exª.

Illmo Exmo Snr. Capitão de mar e guerra
Nuno Alves Pereira de Mello Cardoso
D. Presidente da Provincia.

O Diretor
Ernesto Pereira

Ao Dor Ernesto Rodrigues Vieira, Di-
rector Geral da Instrucção Publi-
ca da Prov.a do Amaz.s &.

Attesto que o Lente de Geografia
e Historia do Lyceo, Dor Theodoro
Thadeo d'Assumpção cumpriu
com os deveres de seu magisterio
desde ~~1 de~~ o dia 1 de corr.e até
hontem -

Manáus 28 de abril de 1875

Directa Geral d'Instrucção Publica em Ma-
naós 30 de abril 1875.

Illmo e Exmo Snr.

Junto tenho a honra de enviar a V. Exª
a petição de Albino Ant.º Ramos, profes-
sor interino de ensino primario da fregue-
zia de Manicoré em que pede tres mezes
de licença com vencimtos. Q.e trata de
tratar de saúde, sobre o que me cabe informar
que alem de não poder ter conhecimto.
do estado molesto do Supp.e visto como
não ajuntou documento probatorio
parece-me menos regular ~~o pedi~~ a pra-
tica de requererem os professores interi-
nos licenças com vencimto. quando
allegado pelo art. 81 do reg.to vigente ~~Tit. 2º~~ ~~§ 1º~~ ~~do~~ tem direito a ~~vantagens~~
~~alguma~~ percepção dos vencimtos
em quanto servem — V. Exª. porem
resolverá como for de justiça

Deos G.e a V. Exª.

Illmo e Exmo Snr. Cap.m de Mar e guerra
Bruno Alves Pereira de Abreu Cardoso
D. Presidente da Prov.ª

Directoria Geral de Instrucção Publica
em Manáos 30 de Abril 1875

Illmo e Exmo Snr.

Tenho a honra de enviar a V. Exa. o in-
cluso requerimento de Antonio da Costa Alves
Ribeiro professor interino d'ensino primario
da freguezia de Tamaquessapé á vista
do seu contheudo tenho a informar
o seguinte: que revendo por minha
ordem o Secretario, o livro das actas
dos exames nelle consta a folha que
effectivamente o supplicante foi approvado com
plenitude nas materias que constituem
a 1ª e 2ª parte do ensino primario
e que portanto nas condições de ser
attendido.

Deos Guarde a V. Exa.

Illmo e Exmo Snr. Capm de Mar e guerra
Nuno Alvares Pereira de Alencar
D. Presidente da Provincia

O Dr. Ernesto Rodrigues Vieira Diretor Ge
ral da Instrucção Publ.a da Prov.a do Amaz.as

Attesto que os Lentes do Lyceo desta Capital en-
magistrio
cetaram os deveres de seu ministerio em
todo o mez de abril proximo findo, a Sa-
ber o Dr. Agnigio de Menezes lente de philoso-
phia, Ignacio Passos da Costa lente de
mathematica, Antonio Augusto de Sta.
Alves lente de francez e inglez de 1.o a
~~Sta. Alves lente interino de latim~~
30 do mez —
Dr. Theodoro Thadeo d'Assumpção lente de
geographia e historia, de 1.o a 27 —
Antonio Roberto Alves lente interino de
latim de 30 de março a 30 de abril —
Dr. Antonio David de Vasconcellos Cava
lleiro lente interino de grammatica
philosophica de 30 de março a 8 de
abril —
Dr. Antonio Columbano Seraphico de
Assis Carvalho ~~de 9 a 29~~ lente in-
terino de grammatica philosophi
ca de 9 a 29 de abril, e lente in-
terino de geographia e historia
no dia 30 de abril —
Directoria Geral da Instrucção Publ.a em
Manáus 1.o de Maio de 1875 —

Directoria Geral da Instrucção Publ.ª
em Manáos 1.º de Maio de 1875

Illm.º e Ex.mo Snr.

Tenho a honra de propor a V. Ex.ª
P.ª professores interinos da instruc
cão primaria da freguezia de Ma=
nicoré o Cidadão Gentil Rodri=
gues de Souza e sua mulher
D. Guilhermina Farias Rodrigues
de Souza visto acharem-se estas cadei=
ras sem serventuarios

Deos G.de a V. Ex.ª

Illm.º e Ex.mo Snr. Cap.m de Mar e guerra
Chefe Alves Pr.a de Mello Cardoso
D. Presid.te da Prov.ª

O Director Geral da Instrucção Publica
em Manáos 1.º de Março de 1875.

Illmo Exmo Snr.

Tendo o professor interino de grammatica philosophica Dr. Ant.º Coelho de Serafico d'Assis Carvalho pedido a exoneração da cadeira de Geographia physica com aquella interinamente servia por isso tenho a honra

Tenho a honra de propor a V. Exª o Cidadão Caetano Luiz Sympson para exercer o Cargo de professor interino de grammatica philosophica do Lyceo que se acha vago.

Deos Gde a V. Exª

Illmo Exmo Snr. C.te de Mar e guerra
Nuno Alves Pereira de Mello Cardoso
D. Presidte da Provª.

O Dirt.or Geral da Instrucção Publ.
em Manáos 4 de Maio de 1875

Illm.o Snr.

Junto envio a V.S.a G.a os livros
fins e attestados dos professores de
instrucção prim.a; professores do
Lyceu ~~Lyceu~~ e empregados do Lyceu des
ta Capital—

Deos Guarde a V.S.a

Illm.o Snr. Cap.m Joaq.m Joze Paes da S.a Sarmt.o
D.. Inspector da Thezouro Publ.o Prov.al

Direct.ª geral dos Sustos proibitivos de
maios 15 de maio de 1845

Illm.º Exm.º Snr

Em cumprimento do despacho de V.Ex.ª
exarado em o requerimento de Francisco
nho Domingues Leite, cumpre-me informar a
V.Ex.ª que elle foi nomeado pelo respe-
ctivo parochial da Pid.ª de Stacoatraí
no dia 1.º em que de abril em que en-
trou em exercicio até ao dia 1.º de
mesmo em que deu substituto nomeado o
substituto actual, e que nem um
recebimento dia em que fez
dias suas pagas pela respectiva
Collectoria

Deos G.de a V.Ex.ª

Illm.º e Exm.º Snr. Cof.º de Mar e guerra
Chefe e Abes Per.ª de Mello Cardoso
D. Prezid.ª da Prov.ª

O Dr. Diretor geral d'Instrucção &c &c

Attesto que o professor publico d'instrucção
primª da Cidª de Itacoatiara Joze Coelho
Martins Cardoso deixou o exercicio de seu
cargo no dia 23 de abril proximo findo
por se achar gravemente enfermo, ra-
zão porque foi-lhe já concedido pelo go-
verno a licença de um mez, tendo
até esta data ~~acceito dita continuação~~ gozado
que continua ainda impedido de exercer o seu cargo
~~continua ainda~~ pelo seu grave ~~incommodo~~ incommodo de saude
o que assim attesto por me haver
requerido —

Manáos 11 de Maio 1875

Directa geral da Instruc. publ. em
Manáos 18 de Maio de 1875

Illmo e Exmo Snr.

Circular

Depois do officio de V. Ex.a de 24 de abril pro
ximo findo sob n.o 10 em que V. Ex.a soli-
cita d'esta directoria os Regulamentos e mais
disposições q regem a instrucção publ.a
desta provincia, visto ter esta directoria
de offerecer bases á Presidencia desta
Provincia para reforma da instruc
ção publica a seu cargo, tenho a
satisfação de juntar a V. Ex.a um
exemplar do Regulam.to em vigor
nesta Repartição e mt.o estimarei
que delle possa colher alguns dados
que sejão uteis para o cumprimt.o
de tão importante trabalho.

Aproveito a opportunid.e p.a segu
rar a V. Ex.a mt.a consideração e es
tima

D.s G.e a V. Ex.a

Illmo e Exmo Snr. Dr. Antonio Manoel Bittencourt
M. D. Director Geral da Instruc. publ.a das Alagoas

Quint.ª Gr.ª d'Entre Rios, Pinchan. 14 de maio 1876

Ao inspector parochial da Freguezia

Tendo sido nomeado por acto official de 2 do corrente mez para o officio de 2 do Cartorio desta Freguezia, e tendo de assumir o exercicio do referido officio, e de prestar fiança a mesma, e tendo de ser esta feita por meio de hypotheca especial de bens de raiz, e constando-me que alguns destes bens estão sujeitos a hypotheca legal de orphãos, e outros, e sendo necessario para a boa execução da referida fiança, que os bens hypothecados estejão livres, e desembaraçados, e não sujeitos a hypotheca alguma, e para que se possa verificar isto, e ter logar a fiança, e assumpção do exercicio do referido officio, Rogo-vos mandeis passar certidão do theor do Testamento, e Escriptura de Dote, e Escriptura de Arrematação, e Sentença de Adjudicação, e Escriptura de Venda, e Escriptura de Hypotheca, e Escriptura de Quitação, e Escriptura de Distrate

Direct.ª Ger.l d'Instr. Publica em Almarás 19 de Março de 1875

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Cumpre-me dar a V. Ex.ª a informação que me pede no seu officio de 21 de Abril proximo findo, ácerca do requerimento em que Antonio Rodrigues Cabral, Professor vitalicio da Cadeira de Latim do Collegio de Almarás, pede a jubilação que lhe foi concedida por Decreto de 17 de Abril de 1873.

Em obediencia ao determinado em Aviso Circular de 18 de Janeiro de 1855, que manda que se não faça concessão alguma de jubilação sem que primeiro se mande proceder a exame de saude do supplicante, para se verificar se elle se acha ou não habilitado para continuar no exercicio de seu emprego, ou se soffre molestia incuravel que o inhabilite para o mesmo exercicio, mandei proceder a esse exame, que foi feito pelos Facultativos abaixo assignados, os quaes depois de haverem examinado o supplicante, e de haverem ouvido a sua declaração, que confirmou o seu requerimento, declararam em seus attestados, que o mesmo Professor soffre de uma molestia chronica, que o inhabilita para o exercicio do seu emprego, e que não tem esperança de cura.

Tenho a honra de remetter a V. Ex.ª os mencionados attestados, e a Certidão de idade do supplicante, que mostra ter elle 63 annos de idade, e 29 de serviço, para que V. Ex.ª se sirva ordenar o que julgar conveniente.

Deus Guarde a V. Ex.ª

Ill.mo e Ex.mo Snr. Cad.º de Mar e guerra
Vasco Alves Pereira de Mello Cardoso
D. Pres.te da Prov.ª

Dirct.ª Gl.ª d'Instruc. Pub.ª em Manáos
28 de maio de 1875.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Acuzando a recepção da petição de Aut.º Ro
berto Alves requerendo uma reintegração no
lugar de professor publico d'ensino primario
do bairro de ~~Espirito~~ S. Vicente d'esta Cidade -
sobre o qual serviu - de V.Ex.ª mandar informar esta directoria, cabe-lhe em cumpri
mt.º do despacho de V.Ex.ª ponderar, que, im-
portando a materia de que ora se trata um
facto de natureza analoga ao assumpto
da petição de Agostinho Moiz de Souza, en
tende esta directoria firmada nas razões
~~por~~ sobre ~~a mesma~~ tal assumpto
já emittidas, dever lembrar a V.Ex.ª a con-
veniencia de ~~ouvir~~ ser ouvida sobre o caso
a Congregação do Lyceo na forma do
§ 3º do Reg.º

D.ª G.ª a V.Ex.ª

Ill.mo e Ex.mo Snr. Cap.m de Mar e Guerra
Nuno A. P. de M.lo Cardoso.
D. Pres.te Junta Prov.l

Directoria Geral de Instrucção Publica
em Maricás 23 de Maio de 1875

Illmo Exmo Snr.

Tenho a honra de accusar o recebimento da circular de V. Ex. de 26 de abril do 1873 corr.e, e juntamente um exemplar do Regulamento da Escola Normal desta Provincia o qual muito agradeço. -

A este acompanha um exemplar do Regulamento que actualmente rege este Ramo de serviço publico nesta provincia, que primaria, que secundaria, nada mais tenho por ora a dizer a respeito e conte V. Ex. já proporcão que algum trabalho mais houver nesse sentido prompta e com muita satisfacão enviarei a V. Ex., pedindo

Do Snr. Pedido.

De V. Ex.

Leonidas Gomes do Nascimento e Silva

Illmo Exmo Snr. Director da Instrucção Publica
e Exc. Snr. Provincia do Rio de Janeiro em Nictheroy

Directoria Geral da Instrucção Publica
Manáos 23 de Maio de 1874.

Ao Snr

De ordem do Snr Dr 2º Secretario em cumprimento ao exigido pelo Snr Dr Director Geral da Instrucção Publica, em officio circular de 19 do corrente, cumpre-me declarar a V. S. que, tendo sido nomeado professor da escola de Manacapurú, e não tendo ainda recebido as instrucções necessarias para a minha posse, não posso ainda entrar no exercicio de meu cargo.

Quanto ao primeiro, não deve remetter as escriptas dos alumnos, e sim a relação dos matriculados na forma do regulamento em vigor; e quanto ao segundo cumpre dizer que, para poder ser satisfeita a requisição é preciso que V. S. remetta o competente pedido dos objectos e dos necessarios para o anno lectivo e já com o competente recibo a fim de ser por esta repartição satisfeito.

O Dor Guarda Mor

Snr. Professor vitalicio da escola de Manacapurú

Direct.ª geral da Instr. Publ.ª em Mo-
rais 29 de Maio de 1876

Ill.mo Snr. —

Tendo o professor publ.º d'instrucção primª
da freg.ª de Moura feito uma reclama-
ção sobre a razão que V.S.ª lhe fez feito
a respeito de attestados dos alugueis da
casa em que funcciona a escola á
cargo do mesmo professor e unvis
ta das considerações ~~proferidas~~ feito mesmo pre
de conformidade com o regulamento
cedentes cumpre que V.S.ª lhe faça
mensalm.te os attestados por lhe compe
tir esta attribuição em vista do como
vão do Regulamento Art. 152

D.s G.e a V.S.ª

Ill.mo Snr. Major Carlos Bapt.ª Mar-
Inspector parochial da freg.ª de Moura

Outro ao professor de Moura communicando
as provid.as dadas ao inspector parochial —

Direct.ª Geral da Instr. Publ.ª em 16 de
Maio de 1876

Ill.mo Exm.o Snr.

Tenho a honra de remetter a V. Ex.ª o
incluso Requerim.to do Professor tem-
porario da escola de 1.as primeiras le-
tras de Villa Bella da Imperatriz em
que pede que tendo exercido a cadei-
ra durante o tempo que o respe-
tivo proprietario esteve com licença,
lhe mandem abonar os vencimentos, e lhe mande
pagar os vencimentos a que tem
direito pela Collectoria d'aquella
Villa e julgo inteiramente um incon-
veniente haver em deferir favo-
ravelmente a semelhante petição.

Deus G.de a V. Ex.ª

Ill.mo Exm.o Snr. Cons.º de Miranguaba
Exm.o Snr. Alves Pereira de Mello Cardoso.
D. Presidente desta Provincia

Secretaria de Instrucção Publica do
Amazonas, 31 de Maio 1875.

Tendo sido V.S. designado
a Sr. em seu gabinete objectos em-
viados de Pariz juntos, para ser de-
sua ordem, cumprindo a V.S. acudir
a precisando pois em o dia mitro-

V.S. proceda de prompto

Fernandes

Directoria Geral de Instrucção
Publica do Amazonas, 31 de Maio
de 1875.

N.

Illm.o e Exm.o Sr.

Communico a V. Ex. que hon-
tem se annunciou o seu im-
pedimento para continuar no
logar que occupa. Agrade-
ço a Deos este especial favor,
e Sua Santissima Philosophia, e Sr.
Conselheiro Ribeiro, me lotou e
encarregou de instrucção Pu-
blica, porque tem ensejo
de um dia attestar a todos
a assembléa provincial, e
sua pessoa pouca.

Deus de V. Ex.

Illm.o e Exm.o Sr. Coronel Ex-Presi-
dente, atenciosa Ex-Presi-
dente e amigo Coronel,
Vice Presidente do Pará

SECRETARIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DA PROVINCIA DO AMAZONAS

EM MANÁOS 4 de janeiro de 187

Illm.º Sr.

Em resposta ao officio de V.S. que
acabo de receber, cumpre-me
declarar a V.S. que não póde ser
assignado vale Director no offi-
cio de remessa do requisito do O.
Atus —

Illm.º Senhor Emilio Augusto de Mello
Director da Secretaria

Directoria Geral da Instrucção Publica do Amazonas 4 de junho de 1875.

N. 161.

Illm. e Exm. Sr.

Apresento á consideração de V. Exc. a petição junta do professor do ensino primario da villa de Borba Manoel Raimundo Dias, em que requer sua licença de cinco mezes com ordenado para gozar em companhia de sua familia do beneficio de banhos nesta capital.

Deus Guarde a V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. Capitão Antonio Nunes de Siqueira Presidente da Provincia.

Fica prudente do Parecer.

Diretoria Geral da Instrucção Publica do Amazonas 4 de junho de 1875.
N.º 161.

Illm.º e Exm.º S.º

Apresento á consideração de V. Exc.ª a petição junto do professor do ensino primario da Villa de Borba Alb.º Pedro Manuel Raimundo Abreu, em que requer sua aposentadoria do cargo: á vista do parecer do Inspector geral do lyceu constante do officio junto de V. Exc.ª se dignará resolver o que for de justiça.

Deus Guarde a V. Exc.ª

Illm.º e Exm.º Sr. Coronel Coronel Antonio Nery Chefe do Dist.º da Villa de Borba.
Fica feito de Borba.

Directoria Geral de Instrucção Publica
de Amazonas 6 agosto de 1875.
ofº 15.

Illmº e Exmº Sr.

Submetto á consideração de V. Exc. o projecto junto de regulamento da Escola Normal em cuja elaboração procurei satisfazer quanto me foi possivel as exigencias da actualidade e as condições de nossa sociedade, e que espero merecerá a alta illustração de V. Exc. as emendas e correcções que julgar convenientes.

Deus guarde a V. Exc.

Illmº e Exmº Sr. Dr. Augusto Cesar de Miranda Gama
Muito Digno Presidente da Provincia

O Dr. Ernesto Ferreira Franco, Juiz de Direito
desta Comarca e Instrucção Publica de Nova Lima

Attesto que ~~[illegible]~~ [illegible] Antonio Joaquim de Oliveira
[illegible] serve em serviço de seu Cartorio e Judicatura
[illegible] Comarca
[illegible] Instrucção Publica continuamente e assim tem
assentado [illegible] até o dia 30 de agosto proximo
[illegible] e [illegible] [illegible]
pelo professor de Grammatica. Nova
Lima 30 de Outubro de 1875. O Juiz Municipal
Attesto de vista, funccionando
interinamente
Ferreira [illegible] Nova Lima 30 de
Junho 1875.

O Sr. Ernesto Rodrigues Vieira, Director
geral de Instrucção Publica da Provincia de
Minas Geraes.

Tendo sido transferidos durante o anno
lectivo findo para as escolas do Serro, entre
as suas cadeiras, as primeiras lettras da freguezia
de Sopinha da Conta, as mathematicas elementares
— Antonio Augusto Alves da Fonseca
R. Affonso Mendes da Mesquita — respectivamente
Symphronio — e Antonio Columbano Rodrigues
de Araujo Carneiro, visto o de gerencia
Henrique Barbosa de Amorim, ao
continuarem

Examinados em philosophia e Direito
Continuaram em assento nas assembléas pro. Pat. o dito
Rodrigues Pinto, ao lado 30 annos
regressou a residencia, fui eleito deputado provincial
Pinto Coelho Ribeiro Pinto, Caetano Luis Soares Gabriel
Thomaz Pinto da Mesquita, Caetano Luis
2º. Pinto Ribeiro Alves de Sá 25 —
serão ~~eleitos~~ em assento pro Assembléa
provincial de Maranhão —

Directoria Geral de Instrucção Publica
Secretaria de Minas, 6 Agosto de 1875

O Dr. Ernesto Rodrigues Vieira, Director Ge
ral de Instrucção Publica do Espirito
Santo, &c.

Attesto que a escrava de que trata
o bacharel Antonio Pinto Angelico
Moreira Lima, Juiz de direito desta
cidade a mim dirigio petição em que
pede liberdade em virtude do art. 1º
§ 7º, 8º e 9º do regulamento
nº 28 de 31 de agosto de 1873.

Directoria Geral da Instrucção Publica
do Espirito Santo, 6 de janeiro de 1875

Identico á do bacharel Antonio Pinto
Juiz de direito da comarca de Itapemirim — O. Silveira.

Ao Sr. Ernesto Rodrigues Vianna Director de
2ª Secção de Instrucção Publica de Primeiro e
Amazonas &c.

Attesto que durante o mez de Março
ultimo estiveram em effectivo exercicio
de seus cargos as professoras das escolas
primarias desta cidade. Gemima de Castro
Cantuaria e D. Ophelia Augusta Ro-
drigues Pereira, do bairro de S. Vicente. Jo-
aquina Ferreira da Cunha, e Tel.
Amelia Filomena Mendes Taperinha
e Esperidiana Duarte - Francisca Serafina
Pereira Bittencourt e D. Telesmina
Mendes Chaves Nina, do Remé-
dios - e professora D. Maria de Me-
neses de Castro e Costa continuam em
licença.

Directoria Geral de Instrucção Publica
de Amas, 6 agosto de 1875.

Dirección general de Instrucción
Pública de Chile 11 de Septiembre de 1875
N. 187

Al Sr. Rector del Liceo

Tengo el honor de pasar a manos de U.
del Liceo a su cargo copia de la nota
de que encabeza los ejemplares para pre-
miar los alumnos que hayan merecido
premios de asistencia, i aplicacion en el
presente año escolar para que U. se sirva
mandar distribuir entre los alumnos
acreedores de ellos con arreglo a lo que
previene el artículo [illegible] del
reglamento [illegible]

Dios guarde a U.

[illegible]

Directoria Geral de Instrucção Publica
de Alagoas 12 de janeiro de 1875
N. 17.

Illm.º e Exm.º Sr.

Apresento a V. Ex. as inclusas contas mensaes
importancia de 77-200 rs. de despezas feitas
pela secretaria de instrucção publica durante
o mez de dezembro ultimo, e
rogo a V. Ex. se digne ordenar aos
seus para mandar-lhe pagas.

Deos Guarde a V. Ex.

Illm.º e Exm.º Sr. Capitão-tenente Antonio Rodrigues Vianna.
Vice-presidente da provincia.

Illm.º e Exm.º Sr. ~~Dr. Cesario Alvim~~ Antonio Rodrigues Vianna.
Vice-Presidente da Provincia.

Direcção Geral da Instrucção
Publica em 12 de agosto de 1875.
N. 0.

Tenho a honra de participar a V. Ex.ª que no dia 2 do corrente pelas 3 horas e 45 minutos da tarde, foi victima de uma apoplexia fulminante o Dr. Antonio Roberto Alves de Souza, fallecendo quasi instantaneamente.

Deus g.e a V. Ex.ª

O Director Geral

A S. Ex.ª o Sr. Presidente da Provincia.

Direcção Geral de Instrucção
Publica do Anno Vaijente 1875
N.º 9.

Ilm.º Snr.

Communico a V. S.ª que tendo sido chamado a exame primario
ou profissional o Cidadão Clemente Pinto
do Couto Cavalleiro foi designado
para substituir
Va Cadeira do ensino primario do
sexo masculino da Freguezia
de Sancta Anna, ficando
a licença do proprietario Joaquim Antonio
Pinto Cardoso, ficando removido
Ilhinando Jose. de Brito e Moura.

Ilm.º Snr. Manuel Teixeira Bastos
Inspector parochial interino
do Ensino Primario

Extrait du Registre des Actes de la Faculté des Sciences, 12 janvier 1875 a.v. J.

Sur le vu de l'acte de naissance et de l'autorisation de son père, le Sr. Poincaré Henri Jules, bachelier ès-sciences, demeurant à Nancy, rue Carnot n° 233 a été admis à prendre la première inscription de mathématiques élémentaires, pour le trimestre de janvier.

Le Doyen de la Faculté des Sciences

[illegible]

Vu et approuvé par nous Recteur de l'Académie de Nancy, pour être annexé à la demande d'inscription du Sr. Poincaré Henri Jules.

Nancy, le 12 janvier 1875.

Le Recteur de l'Académie de Nancy.

P. Serpan.

Direcção Geral de Instrucção
Publica de Abril 12 de junho 1875.
at 5.

Communico a V. M. para seus
effeitos, que por acto de presidencia
em 9 deste mez sob n.º 234 foi
V. M. reintegrado no logar de
primeiro primario do bairro de N. Sr.
ª conceição civil.

Deus G. a V. M.

O Secretario
Antonio Roberto Alves.

Directoria Geral de Instrucção
Publica de Minas, 12 de junho de
1875.
N. 18

Illm.o e Exm.o S.r

Commmunico a V. Ex. que o professor de math. elem. da cadeira desta Capital,
[illegible]
tendo provado 40 annos de licença
que, para tratar de sua saude, V. Ex.
se dignou conceder-lhe por acto n.º
311 de 12 de maio ultimo -
Deus guarde a V. Ex

Illm.o e Exm.o S.r Dr. Pedro de Moraes Pereira de Mello Cav.
ma - Vice-presidente da Prov.

Directoria geral da Instrucção
publica de Amazonas, 12 agosto
de 1875.
N. 3.

Communico a V.M. para seu
governo que nesta ~~data~~ [illegible]
~~por V.M. reintegrado no cadeira~~
por acto de presidencia de 9 deste
mez ordenei 233 por V.M. reinte-
grado na cadeira de philosophia
do lyceu desta capital.

Deus Guarde a V.M.

Sr. Supra ~~Secretario da philosophia~~ de Egua
M/ obgmo Criado e Cor

Direcção Geral de Instrucção
Publica de Lisboa, 14 de Janeiro de 75.
N.º 10.

Illm.º Sr.

Tendo a satisfazer ao ordenado
no recebimento do officio de V. S. de 6 do
corrente mez em que V. S. me
ordena communique se houve na
anterior tornada para a entrada na
escola da @ompa de infantes de
Lisboa e ou pessoa deste pre-
dicto, passou pri
meiro, tomando posse no
dicto dia 27 de Dez.º do corrente an-
no.

Inteirado acerca da occorrencia, nada
me offerece ter a dizer a V. S. sobre o em-
prego que recebendo grande im-
portancia, aproveitando-me da occa-
sião para ~~reiterar a V. S. que~~
~~reforço~~, uma vez, com toda
consideração, o objecto a que allude, e
protestar a V. S. , ser-lhe pre-
sente a promptidão com que
me

Deus

Illm.º Sr. Raimundo de Vilhena e Carvalho
Inspector de Obras Publicas.

Directoria Geral de Instrucção
Publica em Abril 13 de junho 75.

N. 8.

Tendo a infrascripta Professora
sido ~~Lecionada~~ solicitada por
diversas pessoas para ensinar
a seus filhos em sua propria
casa, e não podendo seguir á risca
os termos do Regulamento, visto
não poder ella ter mais de
sete meninos ~~Professor~~ que habitem
no mesmo districto aquelle em
que; ella declara para
conhecimento, ficando V.M. autori-
sado a fazer as precisas ~~ex~~
precauções de outros objectos em
substituição daquelles, emquanto
a outra pessoa ~~não~~ solici-
~~for~~ tar se a mesma Professora
Thereza Cadete de Mi

P. Professora de mesma
em S. Gabriel

Directoria - Geral da Instrucção
Publica no Amazonas 15 de junho de 75

N.º 7.

Em resposta ao contheúdo no seu Offi-
cio de 3 deste mez, declaro - lhe
que tendo sido a Illm.ª a petição de que
acha-se incluza cópia, em que pedia
por seu marido Joaquim Fernandes
Leal a Escola nocturna publica
de S. Gabriel da Cachoeira, para
ser regida, e tendo sido informada
pelo Inspector Geral interino, que
não existe na referida Freguezia
casa alguma para o funccionamento
da mesma Escola, e que o Supplicante
não tem habilitações para ser nomeado
Professor, não pode ser deferida a
mesma petição.

Deus Guarde a V.ª

Illm.º Snr. Professor Publico de
1.ª Entrancia em Barcellos.

Directoria Geral de Instrucção
Publica em 16 de junho de
1875.
N. 13.

Illm. e Exm. Sr.

Apresento a V. Exc. que se digne dar
providencias ao arrendamento sem mo-
dificação, a casa para a escola publica
de instrucção primaria do sexo feminino
da Villa Bella de Imperatriz, em que
reside a D. Thereza de Lima de Oliveira
professora publica, attendendo a que
do mesmo modo a gratificação mensal
acha-se no regulamento em vigor
para aluguel de casa em que
funcione a escola.
Deos guarde a V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. Capm. Manoel
Nunes Pires Ferreira Machado Ban-
deira - Vice-presidente da Provincia -

Directoria Geral de Instrucção
Publica da Corte, 16 de junho
de 1875.
N. 20.

Illm.o Sr.

Submetto á consideração de V. Ex.
as duas Petições inclusas, uma
do Padre José Antonio Pereira
Junior, e outra do Cidadão Ma-
noel Emilio Maison de Oliveira,
em que requerem licença
de licença - Informando, cum-
pre cumprir, tenho a dizer que
um intervallo de quatro
V. Ex. tem concedido aos professores,
depois de dous annos de exercicio
de cadeira, hum mez de ferias
com ordenado.

Deus Guarde a V. Ex.

Illm.o Sr. Conselheiro Dr. Carlos de Carvalho
Ministro e Secretario de Estado dos Negocios
do Imperio.

Direcção Geral de Instrucção
Publica de Abril 15 de Junho de
1875.
N.º 91.

Illm.º e Exm.º

Achando-se creado um Lyceu
no districto de Mossoró, e
sendo necessario nomear-se
um Professor, que reja a
cadeira de Francez n'aquelle Lyceu,
e, ~~afim~~ prevenindo a hypothese de
ficar ella vaga por algum tempo,
resolveu o Governo Imperial
nomear, para interinamente
reger a referida cadeira,

o Cidadão Joaquim Alves

Illm.º Snr. Dr. Juiz de Direito
da Comarca de
Rio Grande

Directoria Geral de Instrucção
Publica do Amazonas, 18 de junho
de 1875.
N. 22.

Illm.o e Exm.o Sr.

Communico a V. Ex. que hoje
a data designada para ser empos-
sado no cargo de Thesoureiro do Ly-
ceu desta cidade o Alferes Raymundo
Nunes; por isso V. Ex. mandará pro-
ceder as formalidades do costume.

Deus Guarde a V. Ex.

Illm.o e Exm.o Sr. Capitão de mar e guer-
ra Nuno Alves Pereira de Mello Leandro -
Vice-presidente da Provincia -

O Dr. Ernesto Luiz Vieira, Juiz
de Direito da Instancia Publica
desta Cidade

Attendendo ao facto de ter sido no-
meado Regedor pelo professor D. Fabiano
no Instituto Medico Cirurgico Fluminense
funccionando durante o anno lectivo
ultimo em substituição ao seu
ordenado, nos termos do art. 152
do regulamento em vigor.
Procurador Fiscal do Dist. Port. 18
de junho de 1873

Directoria Geral de Instrucção Publica do Amazonas, 19 de junho de 1875.

N. 23.

Illm. Exm.o Snr.

Apresento a V.Ex. a petição junta recommendada em que Joaquim Pereira Junior - pede a V.Ex. primeiro a effectiva no mesmo cargo, visto ter sido approvado no exame de habilitação para o exercicio do mesmo cargo.

Cumpre-me informar a V.Ex. que é exacto ter sido o peticionario approvado no exame a que se refere, sem outro, com exercicio, nem ~~exercido~~ provido em cadeira alguma.

Cumpre-me igualmente informar a V.Ex. que o peticionario acha-se nomeado a lecionar a 3ª cadeira do 2º anno: Mathematica Elementar, pelo acto de 27 de fevereiro do corrente anno, mas não tem exercido o referido cargo, nem o exercerá, visto não ter sido nomeado o respectivo Lente.

Outrosim cumpre-me informar a V.Ex. que o peticionario acha-se nomeado Substituto da 3ª cadeira do 2º anno desde 1º de março do corrente anno.

Deus G. a V.Ex.

Illm. Exm.

Direcção Geral de Instrucção Publica de Angola, 21 agosto de 1875 -

Of. 24 -

Illm.º Snr.

Communico a V. Ex.ª que [illegible] não posso ter hoje reunião [illegible] que V. Ex.ª designou para hoje em consequencia de encommendas de algumas propostas e acho-me a preparar lição philosophica [illegible] donde audiencia ao jantar o que significa que depois das 2 ½ da tarde estou em casa e vou para lá, se V. Ex.ª não tiver outro arranjo.

Deus g.e a V. Ex.ª

Illm.º e Exm.º Snr. Prof. [illegible]

Director Geral de Instrucção Publica

Vice-Presidente do C.º

Directoria Geral da Instrucção Publica
da Amazonas, 23 de junho de 1875.

N. 25.

Illm. Exm. Sr

Communico a V. Exc. que hontem apresentou-se entre no exercicio de cadeira de mathematicas elementares o professor vitalicio Dr. Agostinho Ramos de Mesquita por V. Exc. designado para esse fim, tendo sido regida a mesma cadeira desde 13 até 21 pelo professor substituto Dr. Antonio Sebastiano Fraphico de Medeiros, por mim designado na conformidade do § unico do art. 137 do regulamento em vigor.

Deus guarde a V. Exc.

Illm. Exm. Sr. Conselheiro Dr. Caetano de Mesquita,
Presidente da Provincia.

Directoria Geral de Instrucção
Publica em 26 de Julho
1875,
N.18.

Illm.o Sr.

Communico a v.s. para sua intelligencia
devido que forão nomeados em 21 deste mez
os cidadãos abaixo mencionados para exercerem
as cadeiras primarias do sexo masculino
que se acham vagas, a saber: José
Antonio Pereira Junior.

Deus Guarde a v.s.

Illm.o Sr. Dr. Daniel Pedro Mattos M. Alves
Inspector parochial de instrucção
publica do Municipio em Lages.

Directoria de Instrucção Publi-
ca do Amazonas, 26 de junho de
1875
N. 9.

Declaro a V.M. para sua
intelligencia que no mez de junho
mesado pelo presidente do Estado
nos foram descontados pelo Thesouro
Provincial.

Deus guarde a V.M.

O Dir. Antonio Severiano Jeppe.

Directoria Geral de Instrucção
Publica do Amazonas, 26 de junho
1875
N 12.

Illm. Sr

Communico a V. S. que
por acto de 23 do mez
findo foi nomeado á bem do
serviço publico - Florentina Borges
da Fonseca - do cargo de professora
vitalicia da escola primaria do sexo
feminino da Villa de Manacapuru, e nomeado na
mesma data para o seu cargo
o cidadão Augusto Pereira de Alen
car.

Deus guarde a V. S.

Illm. Sr Major Carlos Bayma da Silva
Inspector parochial da instrucção
em Manacapuru - Amazonas -

A Directeur Général de Instruction
Publique des Arrondissements, 26 Juillet
1875.
Ex. 11-

Declare a M. N. pour remplir
une fonction dépendante
du Service de 23 Août 1875 pour
remplacer Monsieur Victor Lemaire
Instituteur au Mans
Commandeur.

P. Le Directeur Général Auguste Pichon au Mans

Directoria Geral da Instrucção
Publica do Amazonas, 26 agosto 75
a 1.º 10.

Declaro a V.M. que o meu procu-
rador que [illegible] não tendo regulado o seu procedi-
mento, foi V.M. enganado pela re-
presentação á bem do serviço publico
[illegible] 2 ½ annos.

[illegible]

[illegible] Ribeiro de Sousa

Director Geral da Instrucção Publica do Amazonas: 26 agosto 1875 a 28.

Illm.º Snr.

Communico a V.ª que a professora Antonia Robert Alves, tem reassumido no dia 12 do mez proximo o exercicio de cadeira do sexo feminino do bairro de S. Vicente desta cidade, em substituição da cadeira vitalicia: que lhe foi concedida por mais tres mezes.

Saude e Fraternidade.

Illm.º Snr. Capt. de Mar e Guerra Thomaz Alves Pereira de Mello Secretario Presidencial

Eugenio Augusto Peixoto da Silveira,
pedindo reparação e respeito para-
chial nomeado a citada Luiz Anto-
nio Gonzaga, que entrou na posse
do mesmo dito e assim até
10 anos, em que aquele
possuiu reassumiu o lugar
ali.

Pergunta 2ª

Diz o 2º que sabe que
Vicente Pinto de Rezende

Directoria Geral da Instrucção
Publica do Maranhão, 25 de junho de
1875.
N. 30

Illm.o e Exm.o S.r

Tendo de me ausentar do
exame do meu candidato que
concorre á cadeira
vaga
do ensino primario do sexo mas-
culino, apresento á Commissão
que ha de espedir o acto do
mesmo exame.

Deus guarde a V.S.

Illm.o e Exm.o Snr. Dr. Raymundo
Alves Nunes Pereira de Castro Lobo
Vice-presidente do Pará.

Directoria Geral de Instrucção Publica do Amazonas. 26 de junho de 1875.
N. 31.

Illm. e Exm. Sr.

Tendo a Vm. o titulo e a petição em que o professor de philosophia do lyceu Agostinho Perreira de Sá requer que se averbe no seu titulo o acto de sua naturalisação e se aprestille a sua habilitação, sobre cujo requerimento pede Vm. que esta Directoria informe:

Cumprindo este dever, cabe-me dizer a Vm. que nada tenho a oppor ao requerido a respeito, e quanto ao segundo entendo que com quanto exija elle alguns dos requisitos das disposições do regulamento de 24 de março de 1872 ~~foi~~ foi-lhe isto mantido no direito de habilitação que adquiriu por força do art. 87 do referido regulamento, permittindo que se observasse o disposto no art. 125 do regulamento em vigor, em vista não existir no archivo desta repartição o reclamante alguma justificação que prove ter sido naturalisado brasileiro. Vm. porem, mandará o que for mais acertado.

Deus Guarde a Vm.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Diogo de Mendonça Furtado Presidente da Provincia.

O Diretor
Cesar Dias Vieira

Petição de D. M. Th. Pe
e dos 3 Jan 1820. 1875

N.º 104 Nelson J.

Levo a presença de V. Ex.ª o requerimento junto em que a peticionaria interina do Asylo, Benedicta Coelho Tavares, pede á V. Ex.ª se digne nomeal-a effectivamente para essa mesma cadeira.

~~O peticionario e outros~~

Igualmente com outros concorrentes, o peticionario poz-se em exame publico em 5 de Outubro do anno passado ~~que foi approvado~~ tendo sido approvado como V. Ex.ª se dignará ver da respectiva acta inclusa.

O Presidente

Não se conformando com o julgamento da congregação ordenou a esta Directoria que mandasse a nomeação concurso, no qual nem uma inscripção houve: Entretanto os pretendentes que com o peticionario forão approvados no primeiro prazo, reclamando a Presidencia forão nomeados providos effectivamente e por isso julgo o peticionario no caso de receber a mesma graça.

Deos Gde a V. Ex.ª

O Sr. Ernesto Rio Vieira, Director Geral
do Imposto. do P.o de Ds. O.

Attesto que a conta do meio pinto
do marco existente em Cartorio, veio
pela primeira especie O. Duarte Pla
cida Jun.r de Lucena, tomei immedi
ata posse, nos termos do regula
mento 18 de 31 de Out.o de 873, assu
fol. duta — até 31 de Dezembro
2 —
Q. P. . . 26 Agosto 75

O Doutor Ernesto Rodrigues Vieira,
Director-geral da Instrucção publi-
ca do Amazonas, &.

Attesta que a escrita do mesmo pri-
meiro livro feminino do bairro do
Espirito Santo desta cidade funccio-
nou no mez de março e abril des-
te anno em sala privativa do seu
domicilio da rua respectiva professora
normalmente nomeada pela
Directoria Geral da Instrucção Pu-
blica do Amazonas, em março de 28
proximo de 1875.

O Doutor Ernesto Rodrigues Vieira,
Director-geral da Instrucção-publica do
Amazonas, &.

Attesto que a menina Jerimia
nia do seu Jerminino, regida pela pro
fessora D. Pulcheria Angelica Rodrigues Vieira
nj, parecionou nos exames a que
se habilitou em sala Jerimatina da sua
residencia no 1º termo do regulamento
em vigor.

Directoria Geral da Instrucção
Publica do Amazonas em Manáos
Manáos, 28 de junho de 1873.

Directoria Geral de Instrucção
Publica em 30 de Junho de 1875.
N.º 32.

Illm.º Snr.

Em resposta ao officio de V.ª de 28 de Maio, em que manda que esta Directoria declare a especialidade pela qual obteve o gráo Francisco Domingos de Lapa, candidato unico ao concurso para provimento das cadeiras do ensino primario: cabe-me informar a V.ª que o referido congregação examinadora julgou de accordo com o art.º 70 do regulamento que considera approvado o candidato que não obtiver maioria de votos.

Deus guarde a V.ª

Illm.º Snr.º Dr. Caetano Alberto Soares
Digno Presidente da Provincia.

O Director
Interino

O Dr. Ernesto Rodrigues Vieira Dire
tor-geral da Instrucção-publica de
Amazonas, &.

Attesto que a certidão do assen
timento de seu Pai em ser de S. Vicente auto e.dada - regis
tada sob Juramento O. Paulo Augusto
Rodrigues Pereira Guimarães, de
clarante ora ao juro attão, e
tal testemunha de sua idade,
nos termos do regulamento munici
Directoria-Geral da Instrucção
Pub. do Amazonas, em Mana, 1º
de Janeiro de 1875.

Doutrina a Pedro Espiridião Jans - 2. testa.
Raimundo Manoel Tavares
Benedicto O. Pedrosa.
" " Manoel Chaves Pinheiro

O Dr. Ernesto Rodrigues de Lemos
director-geral da instrucção publica
e Archivista.

Juramento que ajunta attesta nomeação
Attesto que o juramento do ensino
primario leu e exerce = Alcunha
do Cabo Cantanhez, até o dia 12, e
que reconhece a propria e pro-
prio reintegrado Antonio Roberto
Alves, ~~o C. do Pindo~~ e
C. Cabral Augusto d'Araujo Sam-
paio e Nunes do Valle Vicente: Joa-
quim Antonio Fernandes de Carvalho,
e a interina C. Maria Philome-
na Mendes Lopes, do Bairro
de Espirito Santo; Francisco Pe-
reira Vieira Bittencourt e D. Feli-
ciana Mendes Soares Nobre do
Mansoa e Bandim: C. Hedwiges
Mendes de Castro e Costa enti-
nuam licenciados.
Direcção Geral de Instr. Publica em
Bissau 1 de Agosto de 1875.

Ill.mo Snr. Ernesto Rodrigues Vianna,
Director-geral da Instrucção
Publica do Pará. X.

Attesto que durante o
meu ultimo trimestre
de regencia como substituto
ordinario, da cadeira de philosophia
do Gymnasio Paraense, e interinamente
da de Geographia, e Chronologia
desde 2 a 21 de Julho proximo findo,
não faltei a nenhuma das lições
que deveria ministrar aos alumnos
matriculados naquella cadeira, e
que só deixei de dar a lição
de 21 de Julho por ter sido
nesse dia nomeado Director
interino da Instrucção Publica
pelo Exm.o Snr. Dr. Theodoro
Chaves, como consta do officio
que lhe dirigi, e cuja copia
acompanha o presente.
Secretaria da Instrucção Publica
do Pará, 31 de Julho de 1875.
O Director interino
Antonio Manoel
dos Santos Horta

O Dr. Ernesto Rodrigues Vieira,
director geral — Instrucção publica —
do Amazonas, &c.

Attesto que o empregado de instrucção
em publica do Amazonas, Pedro
Pinheiro, Contador, e Jurado
aduaneiro em Obidos Gouveia, ser-
viu sempre com zelo e intelligencia
nos cargos que tem exercido e vai
exercer interinamente.

Secretaria geral de Instrucção
em publica do Amazonas, em
Manáos, 1º de agosto de 1875.

Direcção Geral de Instrucção
Publica e Agricultura, 2 Repartição
de 1875
N.º 33.

Illm.º Exm.º Sr.

Tenho a honra de participar a V. Ex.ª que
para dar cumprimento ao Decreto de 19 de
Dezembro ultimo, mandei entregar ao Agente
Geral da Companhia Nacional de Navegação a
quantia de 1:000$000 réis, importancia
das passagens de 1ª classe para Moçambique
e Lourenço Marques, e de 2ª classe para
Inhambane, Quelimane e Ibo, e bem assim
a importancia do respectivo sustento
por mar, que deverá custar
os degredados destinados a cada
um dos referidos portos.

Deus Guarde a V. Ex.ª

Illm.º Exm.º Sr. Governador
Geral da Provincia de Moçambique

Director Geral de Instrucção
Publica — Lisboa 3 de Janeiro de 1878
N.º 13.

Illm.º e Exm.º Sr.

Tenho a satisfação de accusar a recepção do officio, que em data de 28 do findo anno me dirigiu Vossa Senhoria communicando-me haver sido proferido julgamento a favor do Cidadão Manoel dos Santos Pereira, para exercer o logar de professor de primeiras lettras da freguezia de Santa Maria de Belem, e que se acha vago pela aposentação de Francisco Antonio Gomes.

Deus Guarde a V. S.ª

O Director Geral

Antonio Augusto de Aguiar

Direcţiunii fondurilor Instrucţiunei Pub. de Romînia. 3 cu
Iunie 1875.

Nr. 34

Ministerul

Subsemnatul am onoare a vă înştiinţa, că prin decisiunea Domniei Sale Ministrul Instrucţiunei Publice de astăzi, sub Nr. 6, aţi fost numit membru în comisiunea pentru examinarea cărţilor ce se vor prezenta la concursul pentru premiarea lor.

Primiţi, Domnule Director, asigurarea deosebitei mele consideraţiuni.

Secretar general

Ill.mo Ernesto Ruy Vieira
Director-geral de Instrucção Publica &c.

Attesto que o mestre publico do meu primeiro districto de primeira classe — Capella — regido pelo professor especial Manuel Nunes de Oliveira — funccionando durante o exercicio de 1874-1875 em dois periodos diarios de tres horas cada um, nos termos do regulamento em vigor.

Directoria Geral de Instrucção publica 5 de Abril de 1875.

Direcção Geral de Instrucção
Publica de 10 de Outubro 1875
N.º 15.

Illm.º Snr.

Tenho a satisfação de accusar
o recebimento do officio de V.ª
Ex.ª communicando-me haver
reassumido o cargo de Director
Geral, por ter ~~terminado~~ findo
o praso da administração
do Snr. Firmino, que V.ª Ex.ª muito
dignamente serviu, ao qual Sr.
Dr. Antonio de Paiva Miranda.

Agradecendo a fineza de com-
municar-me isto, me offereço
á V.ª Ex.ª para quaesquer ~~ordens~~
ordens em que V.ª Ex.ª me julgue
capaz de o poder servir.

Deus Guarde a V.ª Ex.ª

Illm.º Snr. Dr. Capt. de Mar e Guerra
Vasco Alves Pereira e Cunha Cardoso
Capitão do Porto deste Porto.

Direitos - Embarcações
em Outubro de 1875
1875
1036

Illmo Exmo

Apresento a V. Exc. as pri-
meiras vias do Aviso que
as Repartições de Fazenda
da Provincia devem regu-
lar a arrecadação dos Direi-
tos de Tonelagem estabele-
cidos pela Lei de 26 de Junho
ultimo, e das Instruc-
ções que Baixaram com o
Aviso de 30 do mesmo mez
para a boa execução da
referida Lei, e que
vão impressas com
esta.

Deos Guarde a V. Exc.

Rio de Janeiro 8 de Outubro de 1875.

Illmo Exmo Snr. Dr. Antonio da Silva Prado.

Direcção Geral de Instrucção
Publica do Amazonas, 13 de julho
1875.

Of. N. 40

Illm. Snr.

Cumpre-me levar ao conhecimento de
V. S. a intenção Extraordinaria em que
me acho, de ausentar-me para
as cataratas do rio Uaupés, afim de
poder exercer a minha profissão de Parteira
junto aquelle Districto, e sua
Capital S. Thereza do Rio Negro
leira para este mesmo fim, e
mor, cujo ordenado anexo tudo
a dizer, que nada encontro
em minha ausencia alguma cousa
ir [illegible] incommodo.

fo.

Directoria Geral da Instrucção
Publica, 13 dejulho 1875.

N.o 39.

Illm.o Snr.

Tenho a honra de remetter a
Vossa Senhoria a petição inclusa
em que a professora de hyguiene
N. Alves Maia, de Cachoeira
pede permissão para
[illegible] ~~sobre cujo pedido~~
~~deverá~~ ~~ser ouvido~~

Illm.o Snr. Dr. Antonio da Costa Miranda,
Juiz de Direito

Directoria Geral de Instrucção Publica 2ª Secção 14 de Junho de 1875

Officio N.º 43

Illm.º e Exm.º Sr.

Manda V. Exc. por despacho de 12 do corrente mez sobre este officio informe a petição inclusa de professores do ensino primario do sexo feminino do Valle do Paraizo pedindo augmento de ordenado, e

sim
visto ao requerido tudo a vista do que allegam e mais documentos que instruem a petição informo que alguns professores percebem insignificante ordenado e

bons
um gratificação, cumulo porem os trabalhos attendido o medico da

freguezia attestado que obrigue a este capital.

Cumpre-me ainda informar a V. Exc. que a petição não vem acompanhada do requerimento de que trata o art. 15.º do regulamento approvado pelo Decreto de 17 de Fevereiro do corrente anno.

Deus Guarde a V. Exc.

Illm.º e Exm.º Sr. Dr. Antº da Costa Pinto Miranda, Presidente.

Directoria Geral de Instrucção pu-
blica — Secção 10ª Amazonas, 14 de julho
de 1875.
N. 242.

Illm. e Exm. Sr.

Accuso o recebimento do officio
circular de 5 do corrente mez sob n. 541.
Communico a
Illm. e Exm. Sr. Dr. Ant. de Paiva
Pimentel, Presidente da P.

Directorio Geral de Instrucção
Publica de 4 de Agosto de 1875
N. 41.

Illm. Snr.

Em obediencia ao aviso de sua
presidencia, informando a Justiça in-
clusa do Bejaude intimado de nella Bella
de Inspector, para assignar Fran-
cisco - cabe-me dizer que é muito
louvavel a pretenção do supplicante
querer ser nesta cidade alli em
curso de instrucção secundaria; mas
para credenciar-se com os exames
exigidos pelo regulamento
que actualmente rege a instrucção pu-
blica cumpre-lhe egualmente, afim de
satisfazer a disposição do art.
40 do citado regulamento a matricula
em alguma das escolas particulares do ensino
secundario existentes nesta capital
ou nas escolas publicas.

Saude e fra

Illm. Snr. Dr. Antonio Pinto Ma-
chado. Presidente de P.

A mesma
Commissão

Direcção Geral de Instrucção
Publica e Administração, 17 de Julho
1875.
N.º 46.

Illm.º Snr.

Logo ao conhecimento de V. Ex.ª que
pelo inspector parochial de Lisboa
me foi communicado haver mandado
matricular os filhos de Philomena
Margarida Victorino de Oliveira para
substituirem a respectiva propina
visto que de ambos licenciados, e
pelo chefe da mesma repartição me
ser presente a licença de
respectivo professor primario
de 5 agosto ultimo. Lembrei-
me fazer a mesma communi-
cação a V. Ex.ª para mandar
matricular os mesmos
na Escola que for mais
conveniente.

Deus G.de a V. Ex.ª

Illm.º Snr. Director da Escola Normal
de Lisboa

Directoria geral de instrucção publica em 17 de janeiro de 1875

N. 24.

Illm. e Exm. Sr.

Communico a V. Ex. que o cidadão benjamin de lacerda, que se acha a frente do Asylo de Meninos desvalidos a cadeira de mathematicas elementares, dispensou a 137 de ref. a sua, [illegible] a propina inteira da matricula do Sr. Antonio Archanjo Bezerra de Sá Carvalho que hoje serve no asylo supra. visto que [illegible] [illegible] [illegible]

SECRETARIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DA PROVINCIA DO AMAZONAS

EM MANÁOS 19 de julho de 187

N. 49.

Illm.° Exm.° Snr.

Em obediencia ao despacho que
V.Ex.ª se serviu dar á petição do ba
charel Arthuro Columbano de Araujo Serr
de Castro Carvalho por sua mulher
D.
cabe-me apenas declarar ponde-
rar que pelo assumpto de que ella
trata nada tenho a informar estando
actualmente por mim possuido cópia de
contracto provando pois a verificação
e exacção do que melhor requer

Cumprirá

Illm.° Exm.° Snr. Dr. chefe de Policia
rando - Presidente da Pro

Dirección General de Instrucción pública de Buenos Aires
1875
Nº 49.

Sr. Dn. Pedro N.

Participando a Vd. que ~~mi~~ hijo
que asiste actualmente á la Escuela
Nº 1 de mi cargo, me
ha pedido permiso para pasar
a adquirir presente de pro
ducciones de objetos que pue
den pasar a manos de un maestro
que Vd. ha educado en sus
institutos que con mucha satis
facción del mismo
me dicen que ~~todos~~ nada
tienen que ~~decir~~ observar
por su conducta
por lo que ~~tengo~~ tengo el honor de
~~saludar~~ saludar a Vd. con
mi consideración
y respeto.

La adjunta es de suma importancia para la Dirección de Justicia de B. Aires para que pueda ~~pedir~~ pedir que se le remita ~~el~~ el ~~original~~ original que se halla en esta Dirección a su cargo para ~~sacar~~ sacar una copia de los contratos que se hallan en esta Dirección a su cargo

Directoria Geral de Instrucção
Publica do Amazonas, 23 de Junho
de 1875.

N. 30

Illm. Senhor

Communico a V. Sa. que
~~no dia 20 deste mez entrou~~
~~para o Asylo~~ a professora do 2º anno feminino
do 1º districto Dona Maria Araujo
Jorge, ~~e no dia 21 entrou~~ para o
que V. Sa. tem a ordem para
tratar do seu fornecimento.

Deus guarde a V. Sa.

Illm. Senhor Dr. Antonio
Ferreira Monteiro
Pd. do Asylo

Illm.º e Exm.º Sr.

Em cumprimento ao off.º ~~illegible~~ dirigido a esta Repar.ção em 12 de Nov.º ultimo sob n.º 4244, tenho a honra de fazer chegar ao conhecimento de V. Ex.ª as informações exigidas pelo Ex.mo officio, ~~significando a V. Ex.ª que esta diligencia somente agora é possivel por ter sido exigida a presteza e prestação de contas~~

Deos Guarde a V.ª

Illm.º Ex.mo Sr. Director Geral da Estatistica e do Imperio.

O Director Geral

W. B. Tavares

Directoria Geral de Instrucção
Publica — do Maranhão, 27 de Junho de
1875.

N. 51.

Illm. Sym. Snr.

Achando-se vago a cadeira de
ensino primario do 2º destricto desta
cidade de Pindahiba, pelo
fallecimento do respectivo profes-
sor, proponho ~~para~~ para
occupal-a interinamente o
cidadão Francisco de Castro Cantuaria,
pessoa que julgo habilitada
para o exercicio, visto achar-se
a lecionar a materia e ter
provado moralidade.
Saude e fraternidade.

O Director Geral

Illm. Snr. Dr. Antonio Pereira de Barros
Presidente da Provincia

Directoria Geral da Instrucção Publica
1/1875
N. 52.

Illm.o Sr.

Communico a V. S. que por ordem
do Governo Imperial fica
V. S. autorisado a mandar
proceder as obras de que
precisa o edificio destinado
para a Escola Publica
desta Freguezia de
Nossa Senhora da Penha
de França

N 353 24 de agosto 75

Cumprindo o disposto no artigo [illegible] do Regimento interno, cumpre-me informar que a sustentação oral manifestada embargo no actual julgamento do recurso [illegible] em que [illegible] os embargados [illegible] apresentado pelo [illegible] a sustentação pretendida [illegible] Tribunal: porque não [illegible] requisitos [illegible] requisitos [illegible] e porque não [illegible] em que [illegible] em que [illegible] o Acordo [illegible] julgado [illegible] Lisboa, [illegible] [illegible] [illegible]

SECRETARIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DA PROVINCIA DO AMAZONAS

EM MANÁOS 28 de agosto de 187[illegible]

N.º 66.

Illm.º Exm.º Snr.

Informando o requerimento incluso de Leandro Gomes da Silva, em que pede ser nomeado, ainda que interinamente, para reger a escola do ensino primario de Badajoz, no municipio de Codajaz, se me offerece dizer que ~~tinha~~ não obstante o disposto no art. 80 do reg. em vigor me parece não dever inconvenientemente attender a tal petição, pois que, segundo o Dr. Secretario tem já ter ella concorrido a exame de maioridade sem

Deus guarde o Rm.

Illm.º Snr. Dr. Antonio da Paz Chaves
M.º Presidente da Provincia

O Director
Cornelio Bezerra Vianna

Directoria Geral de Instrucção Publi-
ca de Amazonas, 28 de agosto de 1875.
N. 17.

Em cumprimento da ordem do Exm.
Presidente de 25 deste mez, de remi-
tir a Relação designada pela Repartição
Fiscal respectiva, com declaração
dos nomes, naturalidade, estado e
profissão dos Professores Publicos
deste Districto, que tenham sido
nomeados por esta Presidencia
para exercerem a sua profissão.

Deus guarde a V.

O Inspector do 1º
Districto
Raimundo Antonio da Costa

SECRETARIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DA PROVINCIA DO AMAZONAS

EM MANÃOS 28 de Agosto de 1873.

N. 18.

Illm.o Snr.

Em officio desta data determinou
esta presidencia, que nos
Snrs. professores desta Freguezia, que no
regresso do vapor Teffeense, que
esta Capital a fim de depois serem
interrogados de defesa no conselho de
investigação a que respondo o Capitão
Ernesto Rangel de Castro.

Que communico a V. para
seus devidos fins -

Deus Guarde a V.

Illm.o Snr. Delegado de policia
municipal e inspetor parochial
do districto - publico e Sabastiana

Direcção Geral de Instrucção
Publica do Ministerio, 28 de agosto
de 1875.
O D. 66_

O Director Geral

Leandro Gomes de Sousa

Leandro Gomes de Sousa, ~~residente~~ em Lisboa, ~~na sua residencia~~, ainda que intimamente, para
que a morte do meu primeiro ou
Badajoz, no municipio de Badajoz,
~~tenha de~~ se apresente n'esta direcção geral a
fim de ser inquirido sobre os
quesitos do art. 80 do reg.
em vigor, me parece não haver in-
conveniente a que seja sua pe-
tição deferida, visto não haver
prejuizo algum para os
interessados, ficando salvo aos
interessados o direito de ~~impugnação~~ recurso
judicial a primeira audiencia.

Directoria geral de Instrucção
Publica do Amazonas, em 28 de agosto
1875.

N. 65.

Illm Exm Sr.

Accuso o recebimento do officio
cial de V. Exc de 24 deste mez
acompanhado dum requisitorio
do Juizo de Direito de V. Exc. e
ahum a administração do pe
nitenciario no dito juizo exhibido.

Deus G. a V. Exc

Illm Exm Sr. Dr. Antonio Pau
Miranda. Dd Chefe

Directoria Geral de Instrucção Publica do Brazil, 28 de agosto de 1875.
a P. 63.

O Min.º e Secretario

Tenho a honra de remetter a
Vossa Ex.ª para ser presente á
Assembléa Provincial, as
copias incluzas do regulamento n.º
28 de 31 de agosto de 1873, que ri
ge a instrucção publica.

Cumpl.ª a V.ª Ex.ª

O Presidente Dr. Abnt. da Paixão M.ª
Cruz. 1875

Direcção Geral de Instrucção
Publica do Amazonas, 28 de agosto de
1875.

A. T. 62.

Illm. e Exm. Sr

Em cumprimento do aviso de
V. Ex. com. no dia 25 do cor-
rente mez, participo a V. Ex. que
~~foi recebida~~ a mencionada
relação para a vinda até este
capital do professor do muni-
cipio de Tabatinga; e cabe-me
á V. Ex. que se digne mandar pa-
á mesma repartição proprio com
passagem ao mesmo, na razão de
rs 7$ooo réis.

Deus G. a V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Ruy
Barbosa - Pd. de Paiva

SECRETARIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DA PROVINCIA DO AMAZONAS

EM MANAOS 28 de Agosto de 187

N. 86.

Illm.° Exm.° Snr.

Informando o requerimento inclu-
so de Leandro Gomes da Silva, em
que pede ser nomeado, ainda que
interinamente, para reger a cadei-
ra de ensino primario de Badajos, nesta
freguezia de Codajaz, se me offerece
dizer que á vista da disposição do art.
81 do regulamento em vigor, me pare-
ce não lhe poder ser concedida a gra-
ça que pretende, visto acharem-se em
concurso todas as cadeiras vagas e pro-
vidas interinamente, ficando assim
salvo ao peticionario o direito de pos-
sar a petição á presença do Cadeira
Deus Guarde a V.Exc.

Illm.° Exm.° Snr. Dr. Antonio de Salles Cunha
Digno Presidente da Provincia.

~~Conclusão~~

A Sr. Ernesto Rei, Visconde Arneiro
Geraldo = instrucções pedidas pelo
Governo Civil.

Attento que durante o meu ausente
julho findo estiveram em exercicio
nas escolas de ambos sexos as
professoras de Gouveia = Joaquina
Adelaide Pinheiro = em Loriga, Anna
Augusta Alves, em Folgosinho,
Henrique Barbosa em Aguiar e
de Sant'Comba Dão Virginia Cardoso Coutinho
Gramacho Rodrigues Ribeiro, Adelaide
Gil Martins em Manteigas, interino
de ~~professorado~~ mathematicas elemen-
tares até o dia 16 em que deixou
de exercer por motivo de mo-
lestia, e outrosim 23 outras mestras
de ambos sexos de licenças que
lhe foram concedidas pelo Governo
Civil, e Sr. ~~Cabral~~ Antonio Cabral
Lopes Chaves de Sousa Coutinho
Vasconcellos Abrigo pelo Governo Ci-
vil de Vizeu este concelho a
exercicio até 17 e tres visinhos
até dia dous. Augusto Alves
Pinheiro de Lemos e Sr. Theodoro
Chaves de Azevedo Pereira
Direcção geral de instrucção pu-
blica — Lisboa, 2 de agosto
1876

A Mr. Ernest Stanislas Victor
Directeur général des Matières
Premières D.

Attestation que le contribuable
ci-dessus désigné est inscrit
sous le numéro 1 du rôle de la
patente de l'année courante
pour la ville de Paris.

Direction générale des Matières
premières de Paris, 2 août 1875.

Certifié la présente signature sous
le numéro Philomène Mirabeau
à ses Bureaux.
C. Thomas Mirabeau Chef de Bureau

O Sr. Jo. Ernesto Rodrigues Vianna, ofi-
cial Escrivão interino em
dito Juizo de Direito, &c.

Attesto que durante o meu ex-
pediente estiveram em apprehensões
ais ou seus cargos os professores de ensi-
no primario abaixo expostos - Antonio
Roberto Alves e C. Cruz Angelica
Henrique Fleury, do bairro de S. Vicen-
te - Francisco Joaquim Ferreira de
Carvalho, e a cadeira D. Genoveva
Philomena de Menezes Fagundes, de
Espirito-Santo - Francisco Pedro
Ribeiro Bittencourt e D. Felicissi-
ma Moreira Chaves Nobre, do
Remedios - ~~D. Thereza~~ Candida
licenciada - D. Thereza de Moraes
Alcantara e Cunha -
Directoria geral de Instrucção
Publica 2ª de agosto de 1875.

O Dr. Ernesto Reis Vieira, director
geral de instrucção publica da pro-
vincia do Amazonas, &.

Attesto que ~~o supplicante abaixo~~
especificado, tem bons habitos
de sobriedade, e costumes, e pessoa
de probidade, e actividade, pois
como tal nos foi apresentado, e
nunca lhe soubemos nota alguma
que o desabone.
Directoria geral de instrucção
publica do Amazonas, em Ma-
náos, 2 de agosto de 1875.

Directoria geral de Instrucção Publica
em 20 de Março de 1875.
N.º 54

Illm.º e Exm.º S.

Em cumprimento á disposição do
art.º 61 do regulamento que reorga-
nisou a instrucção publica para subir a
presença de V. Ex.ª a lista inclusa
dos contados dos professores de
S. Exc. a que V. Ex.ª se refere
a que V. Ex.ª se refere
a ceder para a escripturação,
aquil
assignado tendo
[illegible] pedido
provisional n.º 19 de 25 de Ja-
neiro de 1875, [illegible] mandado pa-
gar.

Lista das tres. pessoas a 2.ª entrancia
para preenchimento de vaga da 3.ª en
trancia de Oitubro em Diante

Anna Joaquina Vaz
de Souza Ribeiro

Nomeada em 24 de
agosto de 1863, para
exercer Ponta pro-
visoria. Tomou posse
em 29 do mesmo
mez. Nomeada effec-
tiva por portaria de
18 de fev.º de 1867.
Em 10 de março de
1870 Teve 3 mezes de
licença para tratar
de saude, aquel pri
vilegiada em 1.º de
junho proximo
mez: Renovando
o mez de licença
assumio exercicio
a 11 junho. Em 16
de fev.º 872 teve mais
tres mezes de licença
que lhe foi prorogada
por mais um mez até
10 de mio -
Conta nove annos de
bons serviços e depois de
effectivo exercicio.
Acha-se muito gra-
vemente doente

Camara Real de Albuquerque

Inspector de Instrucção Primaria
de Arronches

gurado ao exercicio
abaixo de 1873.
Foi ao Banco
Prestou juramento em 28
de março ultimo. Entrou
em exercicio a 6 de abril
Esteve 8 dias
Foi uma vez em Correição
effectuada pelo Barão
d'Arneiro em 16 de abril
de 1876 prestou juramento
em 18 de março seguinte
e continuou em exercicio
Que já estava instituido
pelo decreto de 4 de março
do referido anno por pro-
posta do inspector pa-
rochial respectivo. Em 5
de julho deste mesmo anno
por outro impedido
mou ao banco, ao qual
foi jurado por mais 3
annos. Reassumiu seu
cargo em 5 de novembro
do mesmo anno. Suspen-
sou em 15 de julho de
1875 pelo Barão d'Arneiro
dito Tres annos ao banco
ou sua prorogação por tres
annos tendo em vista
para todos os effeitos

entou: no dia 2 v.
Durante o tempo em
que nesse espaço
tais publicações não existirão
nesse se distinguirão aque
entonces almacenes ino-
me.

Le ausência de instrucções publicadas
Amazonas, em Março, 11 de Agosto de
1875.

João Coelho da Silva Reis
João Coelho da Silva Reis

SECRETARIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DA PROVINCIA DO AMAZONAS

EM MANÁOS 4 de agosto de 1875.

O Director geral da instrucção publica determina que possa ser admittido os seus proprios de hoje em diante ao exame que deve ter lugar na Escola Normal no dia 7 do corrente em congregação e para isso pode ser officiado ao Presidente Conselho.

Moreira Pinto

Directoria Geral de Instrucção Publica do Amazonas, 6 de agosto 1875
N. 55.

Illm.o e Exm.o Sr.

O professor do ensino primario da freguesia [illegible] tem em conhecimento do seu inspector que naquelle districto [illegible] do em sua intermidade a epidemia do variolo, tendo [illegible] alguns de seus alumnos victima [illegible] ella mesma, [illegible] [illegible] [illegible]

Directoria Geral de Instrucção Publica de
Amazonas, 9 de agosto 1875.
N.º 54.

Illm.º Exm.º Sr.

Communico a V.Ex.ª que, compre
V.Ex.ª me ordenou em officio de 2 deste
mez sob n.º 63, tenho dado as neces-
sarias providencias ~~para o fim~~ para
que funccione a escola publica de
varzea de Espirito-Santo deste citio,
afim de nella poderem a receber
a precisa instrucção primaria.
Deus Guarde a V.Ex.ª

Illm.º Exm.º Sr. Dr. Antonio dos Paes
de Miranda Presidente desta

Directoria Geral de Instrucção publica
em 6 de Dezembro de 1875
N.º 55.

Illm.º Snr

Em additamento ao meu officio desta
directoria de 17 de julho findo sob N.º
47 apresento á consideração de V.
a attestado junto, em que o Juiz
de Direito Delle de Independencia pro
va ser necessitoso o alicerçe que
requereo a V.

Deus G.de a V.

Illm.º Snr Dr. Abm.º dos Passos
Pral da Bahia.

Directeur-gerant de Instruccion Publi-
ca de Ams. 7 de agto de 1875.
C. T. N. 16.

Declaro a VV., para su firma,
que esta presente es tercera vez
VV. pasa en presidencia al 28
en punto para remitir para
recibir regla de Aritmetica

R. S. a

Directoria Geral de Instrucção Publica de Amazonas, 10 de agosto 1875.
N. 65.

Tenho a honra de communicar á consideração de V. Exc. a junto Exemplar da Lei que foi decretada Alexandre Haag para ensinar gratuitamente na Escola Normal desta Capital, entendendo que é da utilidade a presente, visto não haver entre nós professor algum, e outrosim que é uma das requisitos para o preparatorio do ensino primario.

Deus Guarde

Illm. e Exm. Snr. Dr. Presidente da Prov.

Dirección general de Instr. Pub. de N.L.
Sección 1873

Núm 55. Monterrey

Sobre el modo como deben presentarse los padres de familia ante las autoridades

Circular núm 46. Con el mismo fin se circula la siguiente

Circular

El Gobernador Constitucional del Estado de Nuevo León

Directoria Geral de Instrucção
Publica de 3 de agosto de 75
a 77.

Illm.o Exm.o Sr.

Tendo a satisfação de accusar
o recebimento do officio de Vossa
Excia de 5 de julho ultimo, em
que se dignou communicar-me
haver no dia 3 deste mez assumi-
do o exercicio de Director Geral de Ins-
trucção Publica deste Provincia
Inspirando-me nos sentimentos
de estima, que me aproximão, pas-
so a felicitar a Vossa Excia pela
feliz posse em que se acha
e a offerecer-me a Vossa Excia
como seu

Illm.o Exm.o Sr. Dr. Thomaz Diogo Lea-
dro - Director geral de Instruc-
ção Publica da Provincia de Sergipe.

Directoria Geral da Instrucção Publica do Amazonas, 3 de agosto 75
N. 58.

Illm.o e Exm.o Sr.

Communico a V. Ex. que no dia 1 deste mez me assumirei o exercicio do lugar de Director interino da Instrucção Publica, visto ter sido nomeado em virtude do Aviso Provincial de 31 de Maio.

Deus Guarde a V. Ex.

Illm.o e Exm.o Sr. Dr. José Paes
Presidente da Provincia

Direction Générale des Postes
Bulletin du 11 août 75
N° 92.

Mon cher Ami,

En complément au supplément du Bulletin mensuel n° 16 de 24 août dernier relatif à l'inspection des postes provinciales, ainsi qu'à l'exécution de la section 2 de l'article 3 du règlement organique du personnel, j'ai l'honneur de vous communiquer ci-joint le modèle d'un certificat d'aptitude à délivrer aux candidats aux emplois de Facteur

Votre dévoué

Directeur Général

Mr. Eustor à Abbeville

Direcção Geral de Instrucção Publica 22 de outubro 1875

N. 22

~~Communicando-lhe para dar~~
~~lhe a conveniente direcção~~
~~a copia junta do officio~~
~~que recebi~~

Tendo sido mal cumprida
a disposição do Art.º 3.º
do Regimento Provincial a disposição do Art.º
4.º da Lei N.º 325 de 26 de Abril
deste anno, a fim de evitar
maior duvida sobre a intelligencia
que tal disposição me projectou
a Tabella annexa ao regulamento
N.º 26 de 1870, a fim de serem elaboradas
a estatistica das suspensões e demissões
a 2.ª vez. na organisação, conforme
a Tabella annexa a Lei N.º 231 de
22 de Abril de 1871. Cópia do communicado
pelo Governo Provincial

Ao Presidente da Camara Municipal de Tapes

Igual ao da Camara Municipal de Viamão

" " " Provincia de " "

O Dr. Ernesto Rodrigues Vieira.
Director geral de Instrucção publica
da Provincia do Amazonas.

Attesto que o ~~empregado~~ empregado nesta repartição
Jose Candido Falcão Pinto, natural
do Imperio abaixo declarado, jurisdi-
cionado nos processos de
todo o anno em exercicio findo por obti-
vera algumas.
Secretaria geral de Instrucção pu-
blica no Pará em Nossa, 5 de
setembro de 1875.

Attesto que a copia do termo
de vistoria de S. Vicente acima
e copia fiel do proprio a que me
julgo. Rio Janeiro, 5 de Outubro
de 1850.

Directoria Geral da Instrucção
Publica do Amazonas, 3 de Setembro
de 1876.
N. 66.

Illm. e Exm. Sr.

Communico a V. Exc. que no dia 1.º
de agosto ultimo reassumio o seu
emprego o professor auxiliar,
padre Manuel Raimundo Thomaz
Pereira de Abreu

Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio da
Costa Miranda. Pd. de S.

Direcção Geral de Instrucção Publica e Agricultura 3 de Setembro de 1875

Of. 67.

Illm.º e Exm.º Snr.

Communico a V. Ex.ª, que, segundo tive ao meu conhecimento o respectivo inspector parochial, o presbytero intruso do Mosteiro de Santo Antonio Augusto Peixoto de Abreu entrou no exercicio de seu cargo no dia 20 do mez findo.

Deus guarde a V. Ex.ª

Illm.º e Exm.º Snr. Governador do Para

Miranda - Presidente da Provincia

Pichelin fundou Instituto de D.
4 de Setembro de 1845
AC 71 -

Illm.º Senhor.

Communico a V.Ex.ª que ~~a supra~~
no dia 1.º do corrente me
apresentei na suspensão do exer-
cicio primario do meu provimento de bem
no Hospicio de Santa Izabel - D. Maria
da Assunção Albastro Leite, pessoa
tão pobre de dinheiro como abastada em
qualidades que ornão a bem
de exercer com honra, e decencia
de assumpto tão melindroso por
ainda estar solteira.

Deus

Illm.º e Exm.º Senhor Dr. Pedro
Vieira da Silva

Directoria-geral de Instrucção Publica
do Amazonas, 4 de Setembro de 1874
N.º 72.

Illm.º e Exm.º Sr.

Em officio de 15 d'este mez,
que recebi ao receber, me com-
municou o inspector parochial in-
terino de Borba haver nomeado
a D. Claudina Maria Pinheiro,
~~dita~~ para ~~exercer~~ reger a es-
cola de Borba vaga pela demissão
dimissão da respectiva professora
que a dita lecionava, e
nomeado provisoriamente
outra em seu logar emquanto
se não provê.

Que a empossou e lhe
deu as attribuições legaes.

Illm.º Exm.º Sr. Dr. Chefe de Policia

Executoria Geral de Instancia Supplicação do Anno de 1875.
Fl. 70 —

O Procurador da Coroa e Fazenda
Requer a Vossa Excellencia
Mandem passar Carta de Sentença
em favor do Supplicante
Joaquim Pinto da Silva Guimarães
para elle haver de gozar
o que lhe pertence
Pede a Vossa Excellencia
Deferimento

Como requer o Supplicante
Rio de Janeiro 4 de Setembro de 1875
Antonio Pereira Pinto

Directeur Général Instruction Publique
au Département, 4 octobre 1870
N° 6 J.

J. Schiedt

Soldat du Génie, sur mon demande pour servir
à bord de canonnière, est arrivé à Bordeaux
avec objets, dont mémoire ci
contre en double exemplaire

Illustre Monsieur Ministre
Intérieur

Directoria Geral de Instrucção
Publica em Abranches, 10 de setem-
bro de 1875.
N.º 73.

A Illm.º e Exm.º Sr.

Em cumprimento do ordenado na
Ley regulando no Artigo 20
Manual do Ley Provincial e sua
Ley que sujeitou nomeado Inspector
municipal de Instrucção Publica
outros vagos, rogo a V. Exc. que
não existindo impedimento algum
legal ou Inspector de nomeação a
que se refere o estabelecimento de
dous exames, afim de serem pro-
vados particulares em Lingua e Ari-
thmetica, aprovados a Lei Pro-
vincial n.º 298 até o mez
de 1876 mandar gratificar
a 5 no 8, ou obrigar a todos
mais a frequentar provas.

Secretaria d'Est... 11 de Juliol de 75

Sr. Director general de Comptes
de Ultramar. Tinc el honor de
manifestar a este Centre amb de-
gut en relació [illegible] de matricu-
la general de mon cargo, aquest
mes, principis de aquest hectàrea
ateses [illegible] hectàrea, ofi-
cines [illegible] organismes
Tinc [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

Direcção Geral da Instrucção
Publica do Anno 11 de setembro 1875
a 30 7bro.

Illm.o Exm.o Sr.

Tenho a honra de communicar a V. Ex.a que entrando a consideração da Camara Municipal de Loanda a representação do Vereador Manoel de Abreu Cardoso — solicitando de V. Ex.a a graça de lhe mandar pagar pela Junta central do Ultramar aquella importancia que lhe foi arbitrada para a publicação de um Compendio de Geographia que elle compoz para uso das escolas primarias, resolveo a mesma Camara em sessão de 30 de Julho proximo passado, que se não podia deferir a referida representação, porquanto não existe nos cofres Municipaes fundo algum destinado para similhantes despezas, e que só poderia ser attendido, se o Governo Geral mandasse entregar á Camara a importancia de 200$000 réis, que lhe pertence, e que se acha em deposito na Junta central do Ultramar, visto que a Camara não tem meios para satisfazer a despeza, que importa a publicação do referido Compendio.

Tenho a honra de communicar a V. Ex.a que a Camara Municipal de Loanda, tendo a seu cargo o pagamento de 200$000 réis mensaes ao Professor de Instrucção primaria, e não tendo meios para satisfazer a despeza, que importa a publicação do referido Compendio.

SECRETARIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DA PROVINCIA DO AMAZONAS

EM MANÁOS 17 de Setembro de 1875.

N. 175.

Illm.º Exm.º Snr.

Communico a V. Ex. que sanccionando ainda durante a suspensão do ensino primario do bairro do Espirito Santo desta cidade - o Professor Monteiro Tabatinga e Castro ~~transferiu~~ pessoa muitas e entusiasta no exercicio de sua ~~magistratura~~ o Professor Raymundo Pinheiro Monteiro Tapajós ~~anda~~ nomeado provisoriamente por Portaria de 15 do corrente para substituto do mesmo professorado ~~ficando~~ ficando licenciado.

Deus Guarde a V. Ex.

Illm.º Exm.º Snr. Dr. Antonio dos Passos Miranda

Digno Presidente da Provincia

Direction Générale des Douanes et Impôts indirects
1875.
N° 19.

Bordeaux

Commerce avec la Grande Bretagne
Navires français et étrangers
Navires nationaux venant directement des ports de production, ou ayant relâché au Havre, Dunkerque, Rouen, Nantes, Bordeaux, Cette, Marseille, Bayonne, Port-Vendres, Cette, Agde, Sète, Martigues, Arles, Fos, Port-de-Bouc, Saint-Louis-du-Rhône

SECRETARIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DA PROVINCIA DO AMAZONAS

EM MANAOS 17 de Setembro de 1875

N. 175.

Illm.º Exm.º Sr.

Communico a V. Ex.ª que encontrando ainda docente a prefeitura do ensino primario do bairro do Espirito Santo desta cidade — o Cidadão Monteiro de Castro e Couto — ~~tendo~~ continuado no exercicio da cadeira ~~magisterio~~ o cidadão Policarpo Monteiro Tapajós ~~onde~~ nomeado provisoriamente por Portaria de 15 do corrente mez ~~substituto~~ ~~provisorio~~ ~~nomeado~~ estando licenciado.

Deus Guarde a V. Ex.ª

Illm.º Exm.º Sr. Dr. Antonio dos Passos Miranda

Presidente da Provincia

Directoria Geral de Instrucção Publica do Amazonas em 30 de Setembro de 1875.

N. 19.

Communico a V. S. que por portaria desta data fica nomeado para interinamente reger a cadeira de Geographia, Chronologia, Historia, Mythologia, Grammatica Portugueza e Latina do 3º e 4º anno do Lyceo desta Capital, a professora normalista Leandra Rosa Bastos, em substituição ao professor effectivo Dr. Antonio Ferreira Pinto Junior, que se acha em goso de licença.

Deus Guarde a V. S.

Direction Générale Centrale en
Publication de Arrêt — 22 de Septembre
de 1875 —

N. 77 —

Mr. Eugm. T.

Apresente à Considération de
Mr. ci inclusos cinco mandados
Justificativos Total de 5. 777-950 réis
importante de objectos empre-
tados para diversos Justificações
Pessoaes requisitados
pelos respectivos Advogados
Dispendendo o seu pagamento.

Penafiel

Illm. Snr Dr. Abreo. de Sousa
Miranda Ribeiro

SECRETARIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DA PROVINCIA DO AMAZONAS

EM MANÃOS 22 de dezembro de 1874

Of. 170.

Illm.o Sr.

Devolvo a V. Ex. de ~~copia~~ já assignado
na parte respectiva
por esta directoria o livro pelli intitulado -
O Imperio do Brasil na exposição universal de 1873 em Vienna d'Austria

Deus guarde a V.

A Presidencia

Dirección General de Instrucción Pública de Ultramar, 27 de Abril de 1875.
Nº 20

Ilmo. Sr.

Comunico á V.S. para su inteligencia, que S.M. la Reina (Q.D.G.) se ha servido disponer se anuncie á concurso general de traslación entre Maestros de Escuelas elementales de Ultramar, la vacante de Maestro de primera clase de Bahamonde (Provincia de Filipinas) dotada con 2.000 pesetas anuales, para que los que aspiren á ella dirijan sus solicitudes documentadas á este Ministerio por conducto de V.S. en el término de treinta días, contados desde la fecha en que se anuncie en la Gaceta de Madrid.

Lo que traslado á V.S. para su conocimiento y demás efectos.

Ilmo. Sr. Inspector general de Instrucción pública de Filipinas.

Dirección General de Instrucción Pública de Aragón, 27 de setiembre de 1875.

N.º 18.

Comunico a V.S. que por acuerdo de esta fecha he dispuesto lo que sigue.

Que se anuncie en este periódico oficial la adición de nuevos profesores de ciencias al Instituto de Huesca.

D. a/m.

Direction générale de l'Instruction publique
de Annam, 27 de octubre 1875.
N° 21.

Illmo Sr.

Comunicamos á V. S. por acto de
providencia de 22 de este mes, el nombramiento
para el Cabinet de curiosidades naturales
de Vacuation á profesor auxiliar
de Preparador de Zoología. Sendo Vuestra

Illmo Sr. Inspector de Instrucción pública
de Instrucción pública de Barcelona.

Secretaria do Governo Civil
de Aveiro - 29 de Setembro 1875

De ordem do Ex.mo Director ge-
ral Remetto a V.M. a junta que
~~Exhibio~~ acompanha o seu ~~Req.~~
~~Requerimento~~ de 10 deste mez &.
para V.M. proceder em tramites
legaes, visto ser elle dirigido
apresentado pelo procurador ma
rinho das obras, Manoel Mar
ques V.M. passará recibo, e o jun
cto parochial visal-o-pa
ra depois entregal-o ao apresen
tante, mas directamente ou de
pois de ter intervindo
nelle o Ex.mo Director
Civil.

Cumpre-me dizer a V.M. que não se reconhece
a causa dos canaes, que abe e
Salreiras, porque não [illegible] das autoridades
com quem se precisam ser
de regulamento, e mais porque
nenhuma justiça ou objecto
para ser de sua competencia ou
cabe ou vá attendido-
Por ultimo cumpre-me dizer a V.M.
que do Ex.mo Director, que ~~—~~ pro
~~cedeu regularmente~~ ~~ainda~~ procedeu
mal interpretando por V.M.
a disposição do art.º 31 do Regul.
~~provisorio~~ ~~—~~ de procedendo
ahi estabelecida é dada pelo
governo, e não á arbitrio de
ninguem.

A Sr.ª Joaquina de Sousa

Secretaria do Instituto Publico
em 20 de Agosto 27 de Setembro 1875

Illm.o Sr.

Senhor - Cumpre-me participar-vos que
o recebimento do officio de V. Exc.
em 14 do agosto
~~de Julho~~ ~~passado~~
acompanhando um exemplar do
Jornal do Estabelecimento
Typographicos do mesmo anno,
que pedio remettido á bibliotheca do Lyceu
desta provincia.

Deus guarde

Illm.o e Exm.o Sr. José Maria
de Couto - Digno presidente
desta Provincia

Francisco Antonio Pinto

Circular ao Diretor Geral da Instrucção
Publica do Estado do Amazonas, 29 de Setembro de 1875
N. 78.

Illm. Snr.

Tendo V. Sa. requisitado ao abaixo assignado professor da 2ª Cadeira do 1º districto a nomeação de um Bacharel, O. Snr. Dr. Fausto Augusto Ribeiro Brandão, assim o communico a V. Sa. para que officie ao referido professor recommendando-lhe que se abstenha de exercer o magisterio até ser nomeado substituto.

Deus Guarde a V. Sa.

Illm. Snr. Dr. Domingos Borges de Barros
Secretario

Al Sr. Ernesto Nin Vivian, Director
de Instr. Pub.

Atiendo que a merito fundado de [illegible]
manifiesta [illegible] de progresar en el establecimiento regido por la
Sra. Francisca Cándida de Castro Mayor.
Sra. Francisca ha sido en todo tiempo acreedora
a mi consideracion amor cariño y gratitud
a pesar de todo.
Canelones 8 29 de 876

[illegible] en pie á Vd. atentamente

Ermete Rodrigues Vieira, Bacharel formado em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade de Direito do Recife, ~~Promotor Publico provisorio da Comarca de Jaboatão e Director geral da Instrucção Publica da Provincia do Amazonas &c.~~

F

a Albert Gaudet & Bro. Ignacio Antonio de Moraes durante ausencia que tem de fazer-se nesta provincia tenho sobre seu conductor todo o que for preciso.

Direction fol. 88 Contr. Publ. des Ts
27 au 88 fol 75

Mr Levy

appelant les amis présents à bain [illegible]
Communique à Mr. Levy que toute la
terre, corps des Ins mis en liberté
que Mr. Levy se rapporte au Procès
de ses pouvoirs au Procès et pour substituer
Mr Levy au fond de appointer obtenu
à citation Mr. Dorion Procureur
[illegible]
[illegible] particulier
que si nouveau Procès [illegible]
[illegible] appointé de magistrat

81

A Mr. Ernesto Rodrigues Vieira
Director geral de Instrucção Publica
em Macau.

Attesto que a escola do ensino
primario do sexo feminino do bairro de
S. Lazaro desta cidade regida pela pro-
fessora D. Adelia Augelica Dorigny
Pereira funccionou durante o
anno, em referencia findo em cada
trimestre em casa municipal, nos
termos do reg. em vigor.
Direcção geral em Macau,
4 de Abril de 1875.

Acompanho a informação [illegible]
[illegible] Mestre Temporario
[illegible] Bernardo [illegible] Silveira
[illegible]

Ao Dr. Ernesto Rodrigues Vieira Direc-
tor geral de Instrucção publica
de S. Thomas, &c.

Tenho a honra de remetter-lhe junctos com
o attesto que me foi possivel de exami-
nar primario este anno - Ama-
ro Rebello Pinto e Silva e D. Carolina
Rodrigues Pereira, do bairro de
S. Vicente - Francisco Joaquim Ferrei-
ra de Carvalho e D. Anna Rosa Silva
Nunes Pereira, do bairro
de Lapa dos Dous. Francisco Publio
Ribeiro Guimarães e D. Adelaide Ma-
ria Nunes Chaves Nina, do bairro de
Nazareth. D. Helena Moreira de
Castro e Costa, continuam fóra do
exercicio por molestia justificada.
Direcção geral em Maranhão 1.º
de Outubro de 1875.

O Sr. Ernesto Rodrigues Vieira,
Director geral de instrucção
publica, &c.

Attesto que durante o anno de-
lectivo ultimo estiveram em exer-
cicio de seus cargos os profes-
sores do lyceu = José Leite d'Abreu
Pinheiro - de Latim - Antonio Augus-
to Alves - de Francez - D. Theodora Thad-
eu de Assumpção - de Geographia
e historia - Dr. Eduardo Burnay
de Annia Carvalho, existindo de ma-
thematicas elementares, Henrique Bar-
bosa de Andrade - de Grammatica
philosophica - Augusto Victor Rodrigues
de Sousa - de philosophia -
Joaquim Pereira de Castro, de mathe-
maticas elementares existindo
licenciado - Dr. Adolpho Alves Mar-
tins de Menezes ~~existindo~~ licen-
ciado a licença de que trata o art. 23, e que
se apresentou.
Direcção geral em Macau,
1º de Janeiro de 1875.

Direcção Geral de Instrucção
Pub.ª do Min.º do R.º 7/5
1923.

Ilm.º Snr.

Accuso a recebimento do subscripto
ofício de 6 do corrente, cumpre-me
dizer-lhe, para providenciar, que
a matrícula de alguns estudantes
se encontra encerrada desde 28 de
Setembro, devendo os requerentes
dirigir-se ao Ex.mo Reitor da Universidade
de Coimbra.

O Director Geral

Ilm.º Snr. Chefe de 1.ª Secção da Direcção Geral

O Sr. Ernesto Rodrigues Vieira, vice
thesoureiro do instituto profissional
abaixo assignado.

Attesto que a pessoa do menino seu-
marido do verso, matriculado no 2º anno
do lyceu nacional de Alencar
esteve em effectivo exercicio no dito lyceu
de 1º a 10 de setembro findo, em cuja
gerencia soffreu ~~uma~~ suspensão para
este exercicio, onde residia até 5 de
do mez.

Secretaria geral em Maranguape,
aos 5 de 1895

Ao Dr. Ernesto Rodrigues Vieira, Dire-
ctor geral de Instrucção publica do
Amazonas, &.

Attesto que os empregados destas re-
partições - Junta de Saude Publica,
Secretaria - e Imprensa Official
do Amazonas funccionaram
todos os seus cargos, durante
todo o anno, de exercicio findo sem
alteração alguma
Directoria geral em Manáos,
1º de outubro de 1875.

O Dr. Ernesto Ribeiro Vieira Ca-
stro, Juiz de direito interino
desta Comarca

Attesta que a profunda inteligen-
cia e assiduo trabalho de seu serventu-
ario Joaquim Dutra Moraes, exercendo
effectivo serviço desde o anno
de 1870 até hoje 30 de abril de 1874
nada deixa a desejar.

Directoria do interior da Bahia 2 de agosto de 1874.

Attesta que a profunda inteligencia
e assiduo trabalho do seu serventuario
de civel e Orphanologia Joaquim Dutra Moraes
exercendo effectivo serviço desde o anno de 1870
até hoje 30 de abril de 1874 nada deixa a desejar
pois sempre se tem mostrado zeloso
e intelligente no cumprimento de seus deveres
e regularmente servido.

Attendu que suivant procès verbal de
carence dressé le cinq décembre mil huit
cent soixante quinze par Me Bonnet, huissier
à Nîmes, commis à cet effet par ordonnance
de M. le Président du Tribunal civil de cette
ville en date du deux dudit mois, enregistrée,
il a été procédé à la saisie exécution
au préjudice de Jean Pierre Bonnet, cultivateur
demeurant à Nîmes, rue de la Madeleine,
n° 12, en vertu d'un jugement rendu par
défaut par le Tribunal de commerce de
cette ville, le vingt neuf novembre dernier,
enregistré et signifié le trente du même mois,
ledit jugement condamnant ledit Bonnet
à payer à Jean Pierre Bonnet, fils, négociant
à Nîmes, la somme de deux mille francs
montant de deux billets à ordre souscrits
par ledit Bonnet père, au profit dudit
Bonnet fils, le premier de cinq cents francs
à échoir le dix décembre courant, et le
second de quinze cents francs à échoir le
dix janvier mil huit cent soixante seize,
avec intérêts de droit et dépens, ainsi
que la signification dudit jugement
faite audit Bonnet père, le trois
décembre courant, contenant
commandement de payer
dans les vingt quatre heures
la somme de deux mille francs
montant desdits billets à ordre
avec intérêts de droit et dépens,
ainsi que la signification dudit
jugement faite audit Bonnet père,
le trois

Directorio general de Instruc.ª
Publica. Sr.ª Ministro da Fazenda
em 79.

Tendo-se

O professor da Escola Normal
annexa ao Lyceu de Nazareth
e alumnos da mesma escola, não
só em cumprimento do que dispõe o
reg.º de instr.ª pub.ª como porque a
vista dellas do respectivo ex-
ame bem dos professores, si-
nto dispensa, por isso solicitar
Vossa Excia. uma Portaria afim de
serem admittidos áquelle exame
alguns cadernos de seus respectivos
cio

~~Director~~ Dr. Ernesto Rodrigues
Vieira, diretor pedagogico
do Gymnasio

Attestamos a exactidão do
primeiro semestre escolar
findo sob a direcção do
mesmo, com louvor
Pouso Alegre, 3
de Julho de 1935

Direction Gal de Instr. Pub.
1 août 1875

Mr le Directeur général m'ordonne de
donner ordre, en réponse à votre D.
du 21 du mois dernier, que mon traitement
de remontoir à compter du dit
1. Janvier soit porté à trois
cents francs par mois, et que
mes frais de bureau, soient
ainsi fixés, à cent cinquante
francs, chacun.

Agréez

pr. le Directeur général
Le Chef de bureau
Vacation

Nota dos objectos á primeira secção
do uso feminino da Misericordia
6 colleções de trabalhos
12 cathecismos de diocese -
12 cestos de obra -
12 tabuadas -
8 livros de 1.ª leitura -
6 de 2.ª "
4 de 3.ª -
24 cantos -
24 lapis -
1 caninha
3 caixas de pennas de aço -
2 resmas de papel almaço branco -
1 rito de papel para officios -
8 garrafas de tinta -

9 de Fev.º 875

Direcção geral de Instrucção publica
ao Governador, 9 de Fev.º 1875

Em resposta ao Of.º de V. Ex.ª de 5 do
corrente pedindo-me declarar a V. Ex.ª se
a Misericordia desta cidade tem algum
livro de assento ou qualquer documento
que comprove ser ella a proprietaria do
predio em que funcciona a escola de meninas
e se tem algum titulo de compra ou
escriptura de doação do mesmo predio
cumpre-me informar a V. Ex.ª que
a Misericordia desta cidade não tem
livro algum de assento nem documento
algum que comprove ser ella a proprietaria

Epistolario General de Luis
Lucena Fondo Oficio 13 de 880 [illegible]

N. 23

[illegible]

Comunicando el R. que Fuente de
[illegible] Vicario [illegible]
[illegible]

[illegible]

Alcalde de Montemayor [illegible]

=

[illegible]

N. 24

Comunicando el R. que, en cumplimiento
[illegible] regulado [illegible]
[illegible] que D. [illegible] nombrado [illegible]
[illegible] Parroquial [illegible]
[illegible] Montemayor, [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible]

[illegible]

El Mayor Cabo Baptista Madrid

Direcção Geral de Instrucção Publica de Angra, 13 de outubro de 1875.
N.º 81

Illm.º Sr.

Vai inclusa petição, que tenho a honra de submetter a illustrada consideração de V. S.ª, a fim de ser deferido o requerimento de Alexandre Ramalho, para ser admittido a exame de 3.º anno do curso complementar do lyceu, visto achar-se nas condições do art.º 118 do reg. de 20 de setembro de 1873.

Cumpre advertir-lhe, porém, que o referido requerente não pode reclamar, por ora, a nomeação de vogal para o jury que ha de julgar os exames, visto que, segundo o art.º 118 do citado regulamento, só depois de dois annos de exercicio, como professor ou substituto, em qualquer lyceu, é que o professor ou substituto tem direito a ser nomeado vogal do jury, para julgar os exames de alumnos que não sejam seus discipulos.

Deus Guarde a V. S.ª

Illm.º Sr. Governador Civil do Districto

Diocesan Synod Instruction
Petition re 17th Sept 1874

No 24.

Sir

I am requested by the Committee appointed at a meeting of the Parishioners of St. Mary Magdalene held on the 17th inst. to request that you will be pleased to call a meeting of the Parishioners for the purpose of electing Representatives to the Diocesan Synod.

I am Sir
Your obedient Servant

Rua [illegible] de Outubro
[illegible] 18 de 8bro / 875.

Tenho a honra de participar a
V. Ex. que, tendo a Provincia
attendido a sua petição, deu
ordem ao Thesouro Provincial afim
de que a pagamento de seus ven-
cimentos [illegible] e de gratifi-
cação pelo alugel de casa aja
effectuado pelo collector desta
cidade.

Reverencia a V. Ex.

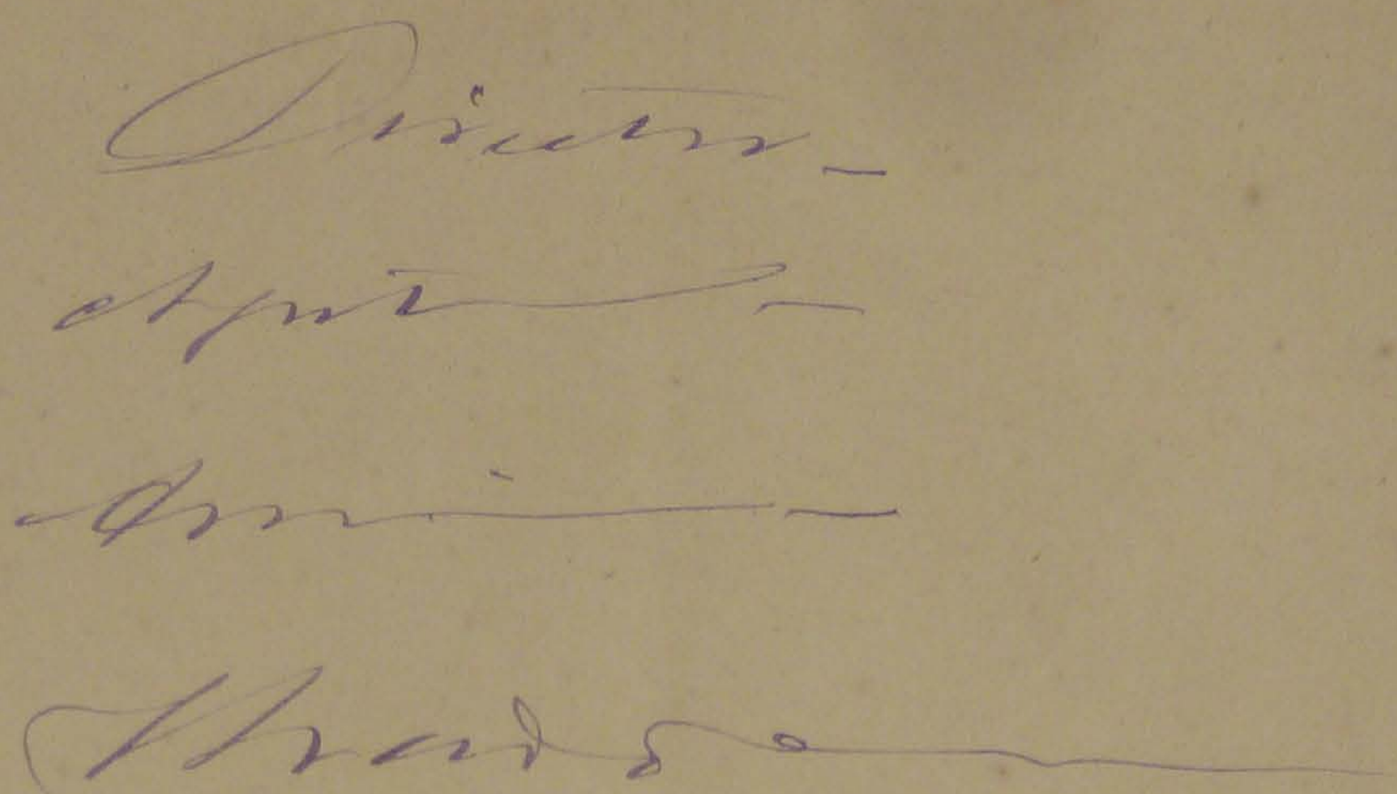
[illegible]

A S. Excia. o Sr. Conselheiro Presidente da Provincia.

SECRETARIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DA PROVINCIA DO AMAZONAS

EM MANÁOS 18 de Dezembro de 1875.

O Director geral do Instruc-
ção publica determina que
seja feito o termo de ter-
mo do lyceu para que
fiquem sabendo os pais
ou tutores que as 9 horas
do dia 20 do cor-
rente as 9 horas da manhã se
ha de
dar começo ao exame oral
dos alumnos e horas se
hão de ser adoptadas nos reco
lhos publicos. Campos



Acta de 13ª congregação

Aos 20 de Março de outubro do anno
de 1875, nesta cidade Manáos, capital da provincia do Amazonas, pe-
los 9 horas da manhã se reuniram
em congregação sob a presidencia do Director geral da A. P. Dr.
os professores ~~do instituto publico~~
~~for~~ como nesta acha-se ausente
o Director. Tendo o secretario dado conta
a presente a congregação [illegible]
se achassem [illegible] pelo
secretario [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible]

SECRETARIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DA PROVINCIA DO AMAZONAS

EM MANÃOS 22 de Setembro de 1871

Nº 20.

Communico a V. Sª. para seu go-
verno e para fazer constar ao Inspector Geral da Instrucção
Publica que, foi deferido a seu requerimento
que V. Sª. reclamou
sentido de lhe serem passados os seus vencimen-
tos correspondentes á cadeira de Arithmetica de que
reverte nº 28 em virtude da Lei que não lhe
julgou aposentadoria
judicado pela 15ª. do art. 5º. da Lei nº 325
de 25 de Maio deste anno, a qual
marchando o vencimento, dos proventos
dessa cadeira na 1ª. ordem do orçamento e 2ª. ordem
de gratificação, em virtude da
Tabella annexa á lei nº 221 de 22 de
maio de 1871.

Deus G. a V. Sª.

Illmo Sr. Professor de Instrucção Publica

Directoria Geral de Instrucção
Publica de Sergipe 23 de Out 94

N. 84 Illm Sr

Tendo de retirar-me com licença apresentar-me
perante Vossencia - Sr. Cel. Leobino Cesar Dias de
Carvalho a V. Exc. que no prazo
do § unico do art. 137 do regulamento
n.º 28 em vigor, designou para substituir-o o proposto ao prazo
ey - Saude e fraternidade Aproveito
ensejo para renovar-lhe os meus
distinctos protestos -

Gentil

Biblioteca Nacional de Portugal

A. 85

Apresente a V. Exc.ª, nos termos do art.º 73 do reg. de 28 de Março de 1878 o artigo de fundo que encarnado do numero [illegible] intitulado [illegible] e insinuação [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible]

Direcção da Instrucção Publica
Lisboa 27 de outubro de 1873
N. 88

Tenho a honra de communicar a v. ex.ª que, tendo sido dispensado do logar de thesoureiro pelo Tribunal do Thesouro publico, em virtude da reforma que n'esse sentido se realisou, e não tendo direito a reforma alguma, pela circumstancia de não ter completado o tempo de serviço exigido pela lei, e pouca saude que me tem impossibilitado de continuar, tenho a honra de pedir a v. ex.ª que se sirva mandar passar-me a competente portaria de demissão do logar de thesoureiro, que exerci até 30 de setembro ultimo.

Deus guarde a v. ex.ª

O [illegible]

Directorio Sr. Dr Don D. 27
de 8br. 95

a 7.0 89-

Mr. Ellen

Sra

de Sra ~~Lamadrid~~ á presencia
de V.E. a fin de manifestar respe-
tuosamente interesa de mis primos
los menores de pregunta en Juicio.
Sucesorio de Nathaniel Rogers Ellen
de Inglaterra respecto a Ntra. Sra encarde
para tratar de arreglar amistosamente
sobre cuyo particular ~~se~~ ha manifestado
que no conviene inconvenientes ~~ninguno~~
para dicho directorio hasta ma gracia que pide.
~~á visto~~ - espera!

Direitos para Instituições
particulares de Ens. 27 de Abril
1875

N. 87-

Alberto Eduardo

Em obediencia ao aviso de
data, annexo a petição
junta ao livro Diario
Bibeiro, que me foi presente a
vinte, para a sentença ser pu-
blica, ao livro competente, tirar
o Manual em seguida, e ao livro
attinente ao registro d'elles
depois de cumprido o referido
aviso ao requerente, fazendo
~~[illegible]~~

Directoria Geral de Est. Publico do Amo
29 de Agosto 1875

N 90. O Inspector

~~Illmo Snr~~

Submetto á consideração de V. S.ª o requerimento junto do professor interino da Freguezia de S.ª Gabriel Francisco de Castro Magalhães pedindo tres mezes de licença para ir a esta Capital procurar allivio de saude, e ao mesmo tempo tres de ordenado, como me informa que me parece justo e que alcançará ~~[illegible]~~, não havendo inconveniente em isso. Ne ouvido o meu parecer

Compare entre eux les articles qui
sur chaque fonctionnaire, a dû servir
pour la formation du tableau
ci-dessus et établir quels sont les fonc-
tionnaires qui ne sont pas portés
sur ce tableau, bien qu'ils aient droit
à y figurer.

Le tableau a été dressé en exécution de la loi du 22 avril 1874 qui impose à chaque député, sénateur ou membre du gouvernement l'obligation de déposer, dans les 3 mois qui suivent la clôture de la session législative, une déclaration de ses biens, afin que nul ne puisse entrer ou rester au pouvoir s'il ne peut justifier qu'il a conservé la même fortune.

Cette déclaration doit être publiée.

Dirección general de Instruc-
ción Pública de 31 de Octubre de 74

Nº 25. Habana

Comunico a V.S. para
su inteligencia y demás efec-
tos, que en propuesta de esta Di-
rección fue V.S. nombrado para ac-
tuar de presidente en 13 ante mí
para recaudar en especies de
papel sellado de instrucción pública
en dicha jurisdicción y cargo pues-
to a cuenta de V.S. en cuyo ejer-
cicio cumplirá que V.S. justifique
bien servicio en beneficio de esa
enseñanza pública.

Dios Gde. a V.S. muchos años. Habana 31 de Octubre de 1874.

Directoria Geral de Instrucção
Publica em 30 de Abril de 1876

Circular.

Recommendo a V.Mm. que até o
fim do agosto, mais tardar, vos
tem dado a recolhida dos esposicões
annuaes relativas ao exercicio de
geral ou anno lectivo findo, e
a que tenho, ofício de 30 de Março
organisado em fórma a mappa
que tem de acompanhar o rella
tório á presidencia e que tem
de ser dirigido á directoria geral
de estatistica.

Conforme etc.

Professores.

× Cidade

× Badajós

× Barra-Bonita -

× Lençóes -

+ Jaú -

+ Brotas -

+ Jahú -

× Santa-Rita -

× Santa-Rita-Bat

+ São Paulo do Alto ... -

× Botucatú -

Professores.

× Cidade

× Agua -

× Jahú -

× Santa-Rita-Bat

P. Professor do nono primario
em . . . .

Suspensus -
+ Staenaïdeum -
+ Leitus -
+ Leopetta -
+ Jaliapé -
+ Piemé -
+ Canomé -
+ Pittacellida Aspera -
+ Indices
+ Manis
+ Bata
+ Manicné

+ Sanapemané -
+ Manis -
+ Barreiro -
+ Barecha -
+ Shrmar -
(Marcius)
+ S. Jabiel -
(Manatisiana +
Rio Branco)

Suspensus -
+ Staenaïdeum -
+ Leitus -

+ Manis -
(Indica)
+ Manis -
+ Bata -
+ Manicné

(Sanapemané)

+ Barecha -

(Rio Branco)

O Sr. Ernesto Rodrigues Vianna, filho
otro grande Instituto portuguez
Amazonas.

Tenho pois, durante o meu ex
Estabelecimento fundo, continuado em
tres cursos de ensino - Grau Cathedra
Lições Publicas, ao Mestre - Henrique
Barbosa de Almeida, ao Grammatico
ou philosophico, Sr. Theodoro Rod-
rigues de Assumpção, ao geographico
historico, adjunto Rodrigues de Souza
ao philosophico, Antonio Augusto
Thaz, auxiliares e implicados
gnados pelo director desde o dia
15 para reger as de Mathema
ticas elementares - Joaquim Pinheiro
Costa, de mathematicas superiores
ses discipulos licenciados, sabe
mos até o dia 9 que se retirou o Sr. Antonio
Cathedratico de Philosophia
me que estava lecionando in
Secretaria.
Sr. Agricio Martins de Menezes.
~~Director interino~~
acima mencionado.
Directoria publica Manáos. 30 de
Março de 1875.

O Dr. Ernesto Rodrigues Vieira, dire-
tor geral de Instrucção Publica do Ama-
zonas, &.

Attesto que durante o meu ex-
tenso tempo de serviço em re-
par. Juncções - a secretaria de policia
a policia ~~e bibliotheca~~ da bybli-
oteca publica - a junta
ra Inspectoria Geral de Obras
Publicas, e a Inspectoria
3 de Março de 1875.

Direcção Geral de Instrucção
Publica, 3 de novembro de 1874

N. 991.

Illm.º e Exm.º Sr.

Achando-se encarregado o em-
preiteiro abaixo mencionado por portaria de
hoje, publicada
Ministerio do Imperio, de fazer inscripturar em cartorio
para a cadeira de Lins, continuando
algumas vagas em prejuizo dos mo-
radores daquella freguezia, julgo conveniente
a V. Ex. propor-lhe Joaquim Nogueira
no Livro Pagador para o que intimará.
Sob a cadeira do mesmo primeiro
do Registro, creada pela lei n.º 312
de 12 de maio deste anno.

Deus G. a V. Ex.

Illm.º e Exm.º Sr. Dr. Presidente da Provincia
Prov. de S. Paulo.

SECRETARIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DA PROVINCIA DO AMAZONAS

EM MANÁOS 6 de novembro de 1875.

O director geral da instrucção publica
determina ao porteiro José de mor avise
os amanuenses do hyeia para segunda fei-
ra - hora do expediente se reunirem em compa-
cão as 8 horas da manhã, afim de deliberar
de ordem se acham os mesmos designados
e em especial nomeando o candidato a
reitor do lyceu, cujo nome não foi pro-
ferido hoje hyeia.

Apiti Vieira.

Visto = Athayde

" José Paes

" Ruy Barbosa

" Thomaz

" Gadelha

Directoria geral de instrucção
publica, 12 de março de 1875

Of. 28.

Illm.o Sr.

Communico vos, para o fim de
nomeardes professor interino
vitaliciamente exercendo o cargo
de professora do ensino primario
do 1.o districto desse municipio
a cidadã Joanna Thomazia de
Lima Lopes.

Deus guarde a vos

Illm.o Sr. Subdelegado de policia,
servindo de inspector parochial
de instrucção publica do Assú.

Directorio general de Instrucción
Pública de Bs. As. 10 de Abril 75
N. 27.

Illmo Sr

Comunico a V.S. para su inteligencia y fines consiguientes que por resolución de este Consejo de fecha 7 del corriente se ha aprobado el nombramiento hecho por V.S. en favor de Don Ramón Pacheco para ejercer la Preceptoría de la escuela de varones de Dolores, y que en consecuencia debe V.S. tomarle el juramento de estilo, y darle posesión de dicho empleo.

Dios guarde a V.S. muchos años.

Carlos Guido y Spano

Illmo Sr Cura Vicario Parroquial de Dolores Pbt. de Buenos Aires.

15 de Sbro y 8.

Illmo Sr.

ap.º 93.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc.ª que aceito a nomeação que me foi feita de Professor de Geometria descritiva e Desenho linear da Escola Politecnica desta Cidade, e que vou tomar posse do lugar.

Deus Guarde a V. Exc.ª

Illmo Exmo Sr. Conselheiro Antonio Candido Rodrigues da Cunha Bueno, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.

Rio de Janeiro

Diversos fol. 1 a 2 dos Autos
16 de 920 75

N. 54

O Autor

Junto-se findado [illegible] auto
de ligação, recomendo a empregada
nos proprios pelo debitem sobre os
meios de alimentos que a promitente
vai durante o andamento do auto
tudo a bem de bem a ausência
do Reo: no pedem o depoimento
do recomendo empregado.

Direction provinciale des Contributions
Publiques de Sen. Marne N° 875
N° 30.

Ville de

Monsieur, j'ai l'honneur de vous adresser ci-joint un exemplaire de la circulaire que M. le Directeur général des Contributions publiques vient de m'adresser sur la question des patentes des Sociétés anonymes.

Veuillez, Monsieur, m'accuser réception de cet envoi et me faire connaître

Ville de Meaux

Monsieur le Maire de la ville de

Meaux

Diretoria Geral da Instrucção
Publica em Ouro Preto 17 de Abril 1875

Remetto.

Remetto a V.S. as inclusas representações que entre
o professor publico Manoel Alves
Ferreira Martins, dirige
a Camara Municipal, afim de que
V.S. se sirva ordenar ao Thesoureiro
respectivo, a suspensão do pagamento
que é ao mesmo ordenado visto suspenso,
e dando afinal a supplicante
Dita a imparcialidade

SECRETARIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DA PROVINCIA DO AMAZONAS

EM MANÃOS 18 de Novembro de 1875

N.º 95.

Illm.º Exm.º Snr.

Em diversas datas de meu provimento
sendo mandado V.Ex.ª que informasse
esta directoria sobre algum regulamen-
to, em que se offerecem varias
duvidas sobre a instrucção publica da pro-
vincia.

Attendendo em parte a que melhor se
preencha esta ~~grande~~ falta, ~~que muito sinto,~~
pois se trata de hum ramo que não
ainda adiantado nas escolas, e tendendo
(a attenção)
~~muito~~ mais da competencia da congre-
gação, remetti para este fim communicada,
e com urgencia, com mais pressa de 20 dos
provimentos passados pois ao passo que se
nomeava, como communicão competente
dos perfeitos: Agostinho Perreira de
Souza, Henrique Barbosa de Almeida
e Antonio Augusto Alves, para darem
o seu juizo, a.º sobre a gratificação pro-
posta ao Subdelegado Pedro Magno, e 2.º so-
bre a Cathedra vaga de Geographia

...matéria de H. I. Tais Romano, e o 3.º
finalmente sobre a distribuição de ...
...ra de Paracatu Isidro Gomes,
e systema metrico decimal de
...
...sões dos juizes, suas attribuições, ...
...ra de recursos, e sobre a ...
...
Estando
...
...
...

O Dr. Ernesto Rodrigues Vieira, dire-
tor geral de instrucção publica do Ama-
zonas, &c.

Attesto que o professor de meninos pri-
marios do seu municipio da freguezia
de Manaos-Antonio Augusto Peixoto de
Athayde contou ao funccionario do seu
cargo de 1.º a 17 anno que exerceu para
este effeito.
Directoria geral em Manáos, 19
de novembro de 1875.

Attesto que a conta do seu
magisterio da freguezia de Manaos,
regida pelo professor Antonio Augusto
Peixoto de Athayde funccionou de
1 a 16 annos exercendo este pro-
fessorado com zelo, intelligencia, e
diligencia. — Dito.
Directoria geral — Manaos 19
de 1875

Direcção Geral de Instrucção Publica
Secretaria de Estado em 10 de março de 1875
N.º 97.

Illm.º Snr.

Tenho a honra de communicar á V. Ex.ª que a findar este mez
no lyceu, a conforme se deprehende das relações inclusas, [illegible] tem
os plenamente [illegible] taes alumnos
francez 5 — gerographia — 1 — grammatica — 8 —; e pedem
latim — 4 — grego — 2 — geographia —
historia — 2 — mathematica — 22
grammatica philosophica 11 e philosophia
christã 3 —

Deus G. a V. Ex.ª

A Rubra

Directoria Geral de Instrucção Publica
de Amazonas, 30 de março 1873.
Off. 24

Accusando a recebimento de seu officio
de 16 deste mez, em que me pede
a remessa do 4.º trimestre desta
anno, declaro-lhe, em resposta, que
solicitei no meu officio, que tenho
~~designado~~ marcado a hora 5.ª da tarde visando
os dous dias de marcha para que pos-
sam os habitantes: assim o tenho designado
para as professoras dos S. Vicente e dos Remedios
Tainas
Conforme

Snr. Professor do ensino primario
do bairro de S. Vicente desta cap.al

Lente. de Anat. Pat. en
noviembre de 1870

Dedico

al Sr. Director de
Instruccion Publica, como
un pequeño
homenaje de cariño y respeto
a nombre de los alumnos de
esta

Clase

Sr. Dr. Dn Jn Lab
Buenos Aires

Directoria Geral de Instrucção Publica
em 20 de Out. 2ª de março 1874

N. 25

Communico a V.Sa. para sua governo
e devida execução que tendo o dr.
Joaquim Pinto de Araujo examinado os alumnos
da escola de meninos do bairro de
S. Braz, cujo anno lectivo findou no
dia 5. do corrente mez, obteve
[illegible]

O Dr. Ernesto Rodrigues Vieira, Director Geral da Instrucção publica do Brazil, &.

Attesta que a professora interina do curso Seminario do sexo Feminino Maria Barbosa, exercendo as funcções do seu cargo de 16 de junho até 31 de outubro ultimo.

Directoria publica Manáos, 22 de Dezembro 1875

Sr. Ernesto Rodrigues Vieira
Cirurgião Fiscal da Instrucção Publica
em Loanda

Attesto que o cadete do meu
batalhão do ano passado de infantaria
de Barcellos, regida pelo professor
civilisador P. Alonso Clamindo Ma-
ciel Pinheiro, passeiou ante
16 de julho d'este anno até 31
de dezembro ultimo e vendo passei
o que me cumpria mandar
passar o presente
Direcção geral em Loanda 22
de março 1873

Sentença f. de Fontes
Port 22 de 24. 1875.
Cta. 99

Leu á presença do Exmo. a petição
inclusa do supplicante allegando
Tiago Henrique da Costa Cardoso,
~~reclamando contra~~ ~~a~~ ~~Sentença de 22 de Fev. que~~
reclamando contra a sentença
~~condemnou~~ que condemnou
que lhe tem sido pedido
vencimentos, a razão de 133.333
Juiz Supte. Exmo. para a decisão
justiça á presença de Lei,
intendo mais nada cumpre
a cerca entre ~~as partes~~ litigantes
que redigio tem
ao supplicante Bernardo
mado D. Bibiana a
dicinto Exmo: Juiz
petição que dir substituto a comi
nação se lhe dá

Lg 3

Director Geral de Instrucção Publica — Bahia, 22 de Fev. 1875

N.º 98. J. Alves de Castro

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.ª os exames alli realisados pelos alumnos desta Escola publica:

No dia 1.º de outubro ultimo entrou a exercicio a professora abaixo assignada — Leando seus deveres, [illegible] Pinto, sistema de lições de Lafayette [illegible] a 10 do mesmo mez — o de Salvatriz Eugenia Augusta Pereira de Oliveira a 22 a professora vitalicia da 2ª cadeira do 2º districto, Dona Augusta Pinto Brandão, tendo sido [illegible] a licença que lhe foi concedida pelo [illegible] ainda suspensa a 2ª cadeira do 1º districto, [illegible] a lições de Lafayette Dona Augusta Pinto.

A 13 deste mez entrou nesta 2ª cadeira do 2º districto a professora vitalicia Dona Cathar[illegible] Borges Ribeiro de Sousa [illegible] a 14 de outubro foi nomeada pelo

inspector parochial de instrucção
publica de Lagoa, para remir do si
milhar em que se
achava presa, a cidadã Cirio Emygdio
de Souza, [illegible] até 20 de mayo
proximo, sendo o requerimento e os
documentos a respeito.

S. P. de Ma

A/ Vinda

Directoria geral de Instrucção
Publica do Amazonas, 26 de março
de 1875.
N. 027.

Declaro a V.M. para os devidos
effeitos legaes, que em officio
de 22 deste mez me
foi communicado por Sua
Senhoria o Sr. Dr. Juiz de direito
da 2ª vara desta Comarca
Commissario de Policia
Cumpra-se
Dr. Henrique de Costa Cantuaria.
Inspector interino do meu gabinete
em 1 de Março

V.M. Henrique de Costa Cantuaria.
Inspector interino do meu gabinete
em 1 de Março

Dirección Gral de Instrucción
Pública, 20 de noviembre de 1874
art. 31.

Sr Dn Fr

Comunicamos a V. para su debido
efecto, que por acta de 22 del
mes p.p. el Presidente Consejero
en oficio a este remitió el
inspector parroquial de instrucción
pública de Joyuma de Abajo
en Coracora, departamento de
Lucanas, con el objeto de
hacer una multiplicada
a, nombrado acreedor
Víctor Canales.

Dios &

Sr Dn. Mariano Emilio Bolognesi
Inspector parroquial de instrucción
pública de Coracora

Directoria Geral de Instrucção
Publica em Maranhão, 26 de no-
vembro de 1875
N. 32.

Illm Sr.

Communico a v. para ser presen-
te ao Sr. Presidente amidem
que exprime a mal redigida re-
presentação inclusa do inspector parochial de instrucção
primaria da freguezia de Itapi-
curú, Comarca de Mujú Grande, pe-
dindo a nomeação de Antonio
Rodrigues Guimarães para
a escola do logar denominado
Boa Vista.

Illm Sr. Antonio Gualberto Pereira
nesta cidade.

Direcção Geral de Instrucção Publica de Bissau, 26 de novembro de 1875.

N.º 110.

Illm.º e Exm.º Sr.

Communico a v. ex.ª que o cidadão Baptista Manuel de Pregueira de Moura por Carmo e a mesma Direcção que sob n.º 85 se serviu dar-me sciencia em data de 22 deste mez, declarou-se hoje peremptoriamente a aceitação do logar de interprete particular da instrucção publica junto da mesma Direcção.

Ficando inutilisado, Sr. Governador, o meu primeiro officio para ter [illegible] aquelle cidadão, cumpre-me

Deus G.de a v. ex.ª

Illm.º e Exm.º Sr. Governador Geral da Provincia dos Rios de Guiné - Presente -

Att.o Ernesto Brigas Vice
Director geral do Interior
Publico Presente

Attento que se V.ª se pertende
a Irar mal entendidos
com as Funcções de Juspen
sinistro do Sello de Bilhetes e ci-
dade que Deos Guarde e Salva
como desejo.

Palácio do governo da Justiça
em Ponta Delgada, 27 de
agosto de 1875.

Direcção Geral de Instrucção
Publica de Obras 30 de Set. 1875.

N.º 101.

Illm.º e Exm.º

Communicando vossa ex.ª os additivos
ao edital primeiro do seu Provimento
em cadeiras nas Provincias do Ultramar
ex.ª e Sanctissimo Padre de 25 de abril
1874, cumpre-me declarar-lhe que
todos os candidatos, sem nenhuma ex-
cepção, devem ser submettidos ao
mesmo exame, sendo-lhes igualmente
applicavel o regimento de 1845 para
os exames de instrucção primaria
e secundaria, salvo quanto aos
livros adoptados, que são os
mesmos que se acham designados
no programma annexo ao edital
de 1874.

Deus Guarde a V. Ex.ª

Illm.º e Exm.º Snr. Governador Civil
de Angra

[illegible]

[illegible]

Attesto que a escrava Rosa, parda, mãe de uma filha ingenua de nome Victoria, matriculada sob o numero [illegible] matricula geral, obteve carta de liberdade em virtude da lei de 28 de Setembro de 1871.

Estrictivo a dos Espiritu-Santo-and a attracção agricola = dos Pp. da — destr civil — agricola — da freguezia proposta S. Helena attentis ao lemmorado

Idem ao dos Remedios - S. Salvador Mtz. Chuchu Vieira.

Diz o Juiz de Direito da 1ª vara que
vendo [illegible] dos autos
de execução

[illegible] que [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible]

ao de ordem primeira desta capital -
Antonio Soares de Abreu e D. Anna
Augusta Rodrigues Chaves do bairro
de S. Vicente - Francisco Pedro Ribeiro
Bittencourt e D. Felismina d'Assis
e Chaves Vianna, do bairro de Benedicto - citando-os para
os termos [illegible] - e Tendo o reu ausente
sido - Os juramentos do bairro
do Espirito Santo - Francisco Joaquim Fernandes
e Manoel Antonio [illegible] e
e D. Gabriela Monteiro de Castro e Cunha
requerendo o seu revelia na dita
Tendo sido Augusto de Araujo Pinto, nomeado a 4º para substituir o juramentado
no Conselho [illegible] Francisco Ferreira da
Costa Moraes e D. Maria Philomena de Assis Monteiro Imposição para substituir D. Gabriela, revelia no
1º de 15.
Secretaria [illegible] de Janeiro, 6
de [illegible] de 1873.

Diretoria de Obras Publicas
de Abril 3 de 1875

Illm.

Communico a V. para seus fins conve-
nientes que por Decreto n.º Provisorio
foi nomeado Lº Henrique Fernandes
da Silva Braz para interinamente ex-
ercer o cargo de Fiscal das Obras
Publicas.

Illm. Sr. Intendente Municipal
Rio Branco

Al Sr. Ignacio Ruiz Vieira, Director
general de Instrucion Publica de Amazonas. &.

Tengo que dirigir a vuestra atencion las reformas que
he ultimamente acordado en los reglamentos que
rigen los trabajos de esta Biblioteca, y en
virtud de las facultades de que me hallo investido
por el Art. 2 de la Ley
Provincial de 6 de Mayo
1875.

O Dr. Ernesto Reis Vieira, Director
geral de Instrucção Publica do Districto

Attesto que o professor do
lyceu — Henrique Augusto Barbosa de Sá
Vianna, de grau de bacharel em philosophia, ha
tres annos e tres mezes regido a cadeira
de Arithmetica, Algebra Rudimentar
e Geometria, Trigonometria e Theorias Geraes
da Mechanica Agricola na
Escola Normal desta cidade com muita
proficiencia e zelo.

Directoria geral de Instrucção Publica 6 de Abril
de 1875.

Direcção Geral de Instrucção Pu-
blica Secção 20 de Nov. 75

N.º 90.

Illm.º e Exm.º Sr.

Communico a V. Ex.ª que [illegible] o dia
1.º de Dezembro vindouro, os Srs. Profes-
sores para os Logares a exame de seus alumnos
que a presente se hacha de Officiaes
destro civil apresentarão habilitados, para
ser lectivo.

Deus Guarde a V. Ex.ª

Illm.º e Exm.º Sr. Antº de Paiva Pereira
e Pimentel Governador Civil

Direcção Geral de Instrucção
Publica em Lisboa 29 de Out. 1875.

N.º 102 - 103 - Illm.º e Exm.º Snr.

Tendo a Exm.ª Snr.ª requerido
ao Juiz, que julgue a proposito
dirigir ao Tabellião Luiz Antonio
Gonçalves Pinto a Exm.ª Snr.ª se digne recommen-
dar-lhe, que este exhiba o seu
cartorio de provisão, alleg-
ando p.ª isso
não haver recolhido documento
que para isso, como me
cumpre dizer a V. Exc.ª
este Juiz attendendo a pre-
tenção do Peticionario,
dirigio ao Tabellião
a ordem
respectiva, ignora
a sorte
Exc.ª entretanto attenderá a peti-
ção, como julgar mais justo.

Deus Guarde a V. Exc.ª

Illm.º e Exm.º Snr. Administrador do Bairro
Alto. Pede N.º 102.

Le Directeur général de Instruction publique
Lisbonne, le 11 décembre 1875

N.° 33.

Illm.° et Rm.° S.r

Communique à V.S. pour les fins dési-
dés que par acte de ce jourd'hui, le
Ministre de France dans cette Cour m'a
informé que le Consul de France à
Belmonte Gabriel Pinto Mirelles
part pour un congé qui a accordé
son Gouvernement dans ce pays.
Dieu Garde V.S.

Illm.° et Rm.° S.r Manuel Justiniano de Silveira
Pinto, Curé de la Paroisse de
Instruction Publique de Peyrinha de
Aguiar.

N.° 34 —

Notaire municipal de ce jour a pour
un exercice de Tabellionat de
municipal de Belmonte à Mr
Isaac Pinto Fernandes Pereira
Junior — N.° 34 —

Direction Geral da Instrucção
publica do Maranhão, 27 de Setembro
de 1872.
N.º 102.

Illm.º e Exm.º Sr.

A Camara de vereadores primeiros de Villa
Formosa da Imperatriz, acaba-
de ser dissolvida por acto do Presi-
dente da Provincia, em virtude
de ter sido reprovada a de 21 de
outubro ultimo, em que foi nomeado
Presidente o Cidadão Dr. Manoel Pinheiro Gomes
Belo inspetor parochial, e para ser-
vir-me de vehiculo em remetter
a Circular junta ao Juiz de Di-
reito da Comarca, para assim
o cumprir, como V. Sa. julgue acerta-
do mandando intimar.

Deus Guarde a V. Sa.

Illm. Exm.º Dr. Antonio dos Reis
Barros Brandão Presidente da Pro.

A' Repartição interina de Fiscalisação

N. N.—

Devolvendo a V.ª o seo officio de 21 do
Vr.º proximo passado dirigido a S. Ex.ª o Sr. Re=
sidente da Rol.ª sobre alugueis de casa — cum=
pro acompanhar-lhe a copia junta a fim de que conheça
que o seo procedimento foi dictado
guiado [illegible] por
mais ter sido tirado por inteli=
gencia deste theor e como
claramente preceitua o regula=
mento.

Deos Guarde a V.ª

F. B. Torres

Direcção Geral de Instr. Pub.
do Thes.
0028

Illm.º Exm.º

Sendo-me presente o officio de V. Ex.ª de 18 do corrente mez, em que V. Ex.ª me participa ter assumido a exercicio do cargo de Director geral de Instrucção Publica, e dessa Provincia, para onde fora nomeado por Sua Magestade o Imperador.

Agradecendo a Deos tão feliz successo de empenho que me dá, peço a V. Ex.ª queira acceitar os sinceros parabens que lhe dirijo, e a Provincia do Pará pela acquisição que acaba de fazer de hum tão distincto cidadão, que sabe corresponder a confiança que nelle deposita o Governo Imperial, e que muito desejo saiba V. Ex.ª merecer.

Ao mesmo tempo cumpre-me dizer a V. Ex.ª que tendo sido presente a esta Repartição o officio que V. Ex.ª dirigio ao Thesouro Provincial em data de 15 do corrente, em que participa ter entregado a quantia de 1:000$000 rs. ao Professor Dr. José Coelho da Gama e Abreu, para despezas de sua jornada, e que tendo-se mandado pagar pelo Thesouro a referida quantia, fez-se a entrega ao mesmo Professor, como V. Ex.ª declara em seu officio.

Deos Guarde a V. Ex.ª

Illm.º Exm.º Snr. Dr. José Coelho da Gama e Abreu - Presidente da Provincia do Pará -

1876 Livro nº 04

Instrucção Publica Recebidos

1876

Inspectoria Parochial de Mouraõ 25 de Janeiro de 1876.

Illmo Snr.

Tendo até esta data comparecido o Professor publico do unico primario desta Parochia Essolvi segundo o disposto no artigo 16 do regulamento numero 28 de 31 de Outubro de 1873. 8º do Capitulo 5º nomear um cidadão idonio para reger a escola desta Freguesia, porem naõ encontrando pessoa alguma nas condiçoens exigidas pelo citado regulamento a cuja favor do Illmo Snr. Alfres Salvador Nunes Machado, Commandante do destacamento, visto voluntariamente prestar-se a lecionar os meninos gratuitamente durante a ausencia do respectivo Professor, lhe dou grato lhe faz entrega da escola dando-lhe os poderes que de direito compete aos Professores.

E o que tenho a levar ao conhecimento de V.Sa cujo procedimento muito digna-se attender servindo-se dizer dar sciencia á Illma o Snr. Presidente da Provincia e Commandante das Armas, afim de aprovarem mais este serviço que vai prestar a instrucçaõ publica o referido official o qual se torna digno de louvor por tal acto voluntario.

Deus Guarde á V.Sa

Illmo Snr. Dor Ernesto Rodrigues Vieira
D. Director da Instrucçaõ Publica

Carlos Baptista Mendes
Inspector Parochial

Inspectoria Parochial de Maranhão 26
de Janeiro de 1876.

Illmo Snr

Rogo-lhe dignar-se solicitar ordem do Exmo Snr Presidente da Provincia, afim de que seja fornecido papel, tinta, penas para as escolas desta freguezia e Carreiro, cujos artigos se fazem precisos aos professores que interinamente se regem as referidas escolas.

Certo estou que V.Sa não se recusará em fazer a esperada requisição obtendo da instrucção Publica concepção em sua reconhecida bondade, pois confio que deixei attendido.

Deus Guarde a V.Sa

Illmo Snr Dr Ernesto Rodrigues Pereira.
D. Director da Instrucção Publica

Carlos Baptista Mandel
Inspector Parochial

Delegacia de Policia de Macahuba, 4
de Setembro de 1876.

Illmo Snr.

Cumpri-me participar a V.S.ª que tendo entrado o Professor publico desta cidade, no dia 25 do mez proximo passado no gozo de 10 dias de licença concedido pelo Exmo Snr. Presidente, nomeei interinamente a Manoel Dominguez de Carvalho, em virtude do Art.º 16 § 1.º do regulamento vigente, para reger a escola durante o impedimento do referido Professor.

Deus Guarde a V.S.ª

Illmo Snr. Dr. Ernesto Rodrigues Vieira
D. Diretor da Instrucção Publica

O Subdelegado de Policia
de 1.ª Entrancia
Leopoldino de Magalhães

1ª Secção ... Nº 41.

O Presidente da Provincia attendendo
ao que requereo o professor do ensino
primario da Villa de Coary Pe José
Maria Fernandes, resolve conce-
der-lhe dous mezes de licença
com as vantagens da lei para
tratar de sua saude onde lhe
convier.

Communique-se
Palacio do Governo em Manáos
31 de Janeiro de 1876.

Antonio das Neves Pereira

2.000
RÉIS

Attesto que o professor do ensino primario d'esta Villa
Pe José Maria Fernandes, entrou no goso da licença
concedida pelo Exmo Sr. Presidente da Provincia, no dia 4 de Fevereiro
~~proximo~~, e assumio as funcções do magisterio no dia 18
do citado mez, renunciando o resto da licença pedida.
Coary 20 de Fevereiro de 1876

O Inspector Parochial
Manuel Valente do Couto

Secretaria 14 de Janeiro 1871

Cumpre-me o officio de V.S.ª datado
de 9 de novembro do anno proximo
e com elle remetter-lhe o recibo e certidão jun-
tas, passadas pela Camara Municipal da Villa
Imperial a Escola do sexo
feminino d'esta Capital, regida pela
professora D. Josephina Adelaide Taveira Arau-
jo, dos livros, &c. nella importantes a 138$160
(cento trinta oito mil e cento sessenta réis) para
o embolso de cuja importancia peço
a V.S.ª se digne dar as ordens provi-
denciaes, pedindo-me V.S.ª que lhe
observe que me seria de grande van-
tagem se o pagamento me fosse feito
feito pela Collectoria d'esta Capital.

Deos Guarde a V.S.ª

Illm.º Snr. Dr. Director Geral de Instrucção Publica
Provincial.

[illegible]

Estação 11 de Janeiro 1876

Folha 1ª

Illm.º Sr. Conselheiro Director Geral da Instrucção Publica, Dulce de Almeida Cabral

Tenho a honra de remetter a V. Ex.ª a relação junta, dos objectos que pedio para a Escola Normal desta Capital, e que foram comprados pela Commissão encarregada de fazer as compras para as Escolas Publicas.

Deus Guarde a V. Ex.ª

O Secretario

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6 | Cadeiras Austriacas | 3$000 | 18$000 |
| 12 | Cadeiras de braço | 3$000 | 36$000 |
| 12 | Cartas de Mesa | 2$000 | 24$000 |
| 12 | Tabouretes | 2$000 | 24$000 |
| 8 | Livros de Lettras | 1$000 | 8$000 |
| 6 | Ditos 2as - - | 2$500 | 15$000 |
| 4 | Ditos 3as - - | 3$500 | 14$000 |
| 24 | Canetas | $200 | 2$880 |
| 24 | Lapis | $200 | 2$880 |
| 1 | Almude | | 2$500 |
| 3 | Candieiros de Ferro | 1$000 | 4$800 |
| 2 | Lampeões de Metal Amarello | 7$000 | 14$000 |
| 1 | Relogio de Officio | | 14$000 |
| 8 | Bilhas de Barro | $500 | 4$000 |
| | Porte | | 1$800 |
| | | | 138$060 |

Importa a presente Conta em cento e trinta e oito mil e sessenta reis

O Secretario

Segue


IMPERIO
DO BRASIL
200
REIS
SELLO

Escola de sexo feminino em Thesouras 11 de janeiro de 1876.

Illm.º Snr.

De conformidade com o que verbalmente me foi ordenado pelo Snr. Director geral da instrucção publica da Provincia vogo a V.Sª dizer-lhe que tendo de ser provida esta escola d'esta mesa em que V.Sª toma cadeira de braço, nas ditas em assento de palhinha e sem braço, dez banquinhos cada um destinados para duas meninas assentarem em cada dez mesinhas com iguaes dimensões dos banquinhos: logo que sejam estes objectos entregues nesta escola V.Sª apromptar-me-ha a conta para ser paga pela thesouraria do que o competente mandado e a guia deverá constar de tres vias.

O Pagamento será feito pelo Thesouro Publico Provincial ou pela Collectoria desta cidade conforme V.Sª receber com o Snr. Director geral.

Deus Guarde a V.Sª.

Illm.º Snr. Joaquim José Pinto de França

A Professora vitalicia.
Josefina de Freitas Teixeira Franklin

Inspectoria Parochial interina na Freguezia
de Tabatinga 16 de Janeiro de 1876

Illm.o Snr.

Communico a V.Sa que em data
de 14 de Janeiro proximo passado nomeou
o Administrador da Mesa de Rendas Se-
lymtho Manoel Pereira de Britto para exercer
interinamente o Cargo de Professor Publico de
Primeiras Letras desta Freguezia, por haver
se retirado para esta Cidade o respectivo Pro-
fessor.

Deus Guarde
a V.Sa.

Illm.o Snr. Dr. Ernesto Rodrigues Nunes
D. Diretor da Instrucção Publica

Luiz Gomes Cabeça P.a Andrada.
Capitão Juiz de Paz Parochial

Gabinete do inspector parochial de Silves,
28 de Março de 1876.

Illmo Snr.

Tenho a honra de dar conhecimento á V.Sa que, nesta data, nomeei o cidadão Benedicto Antonio Alves Pinto, para reger a escola publica de 1ª entrancia, do sexo masculino da Capella, durante os 10 dias em que, o respectivo professor Manuel Ramos de Oliveira, vae á capital tratar dos seos interesses.

Deus Guarde a V.Sa

Illmo Snr. Dor Ernesto Rodz. Vieira,
D. Director Geral da instrucção Publica desta Provincia.

O Padre Daniel Pedro Marques de Oliveira.
Inspector parochial de Silves

Manáos, 9 de Março de 1876

Illm.o Sen.r

Conforme já participamos á S.S.a, no dia 1.º do corrente teve lugar a abertura da escola nocturna para adultos, ficando á disposição de S.S.a o que determina o § 1.º do art.º 148 do Reg. N.º 28 de 31 de Dezembro de 1873.

Deus Guarde a S.S.a

Illm.o Sen.r Dor Ernesto Rodrigues Vieira
Director da Instrucção Publica
da Provincia.

Luiz Antonio Baptista
Nicoláo Tolentino

Freguezia de N. S. do Carmo da Boa Branca
1 de Março de 1876

Illm.o Snr.

Participo a V.S.a que hoje dia 1.º do corrente entrei em exercicio do cargo de Professora publica do ensino primario da Ensenada de Sen.a D. Hortencia Emerenciana da Silva Cruz, que fui nomiada para aquelle cargo pelo Exm.o Snr. Presidente da Provincia, e que me foi communicado em officio de V.S.a de 3. de Dezembro do anno proximo findo, que fica assim respondido.

Deus Guarde a V.S.a

Illm.o Snr. Dr. Ernesto Sodré Vieira
D. Director geral da Instrucção Publica da
Provincia

P.e Supp.te do Subdelegado de policia
Inspector paroquial
Balthazar José de Silva Pereira

# Directoria Geral da Instrucção Publica da Bahia 21

## de Março de 1876

2ª Secção

N. 313

Illm.o e Exm.o Snr.

Tenho a honra de enviar a V. Ex.a
com o volume impresso contendo
o Regulamento da Instrucção
Publica desta Provincia, bem como
os decretos concernentes a este
ramo de serviço publico.

Aproveito o ensejo para apresen-
tar a V. Ex.a os meus protestos de
consideração e respeito.

Deos Guarde a V. Ex.a

Illm.o e Exm.o Snr. Director
Geral da Instrucção
Publica da Provincia
do Maranhão.

Dr. Joaquim Eduardo Menezes Dantas
Director Geral

Provincia do Amazonas.

*Secretaria da Presidencia em Manáos 13 de Março de 1876*

*Ill.mo Sn.*

*De ordem do Ex.mo Sr. Presidente da Provincia, tenho a honra de convidar á V. S.a ~~e seus empregados~~ para que se sirva assistir ao "Te-Deum" que se ha de celebrar na Igreja de N. S. dos Remedios ás 2 horas da tarde do dia 14 anniversario natalicio de S. M. Imperante;*

*Deus Guarde a V. S.a*

*Illm.o Sn. Director da Instrucção Publica.*

*O Secretario Presidencial*

*Theodoro Rodrigues da Cunha*

Secretaria 25 de Abril de 1874.

Illmo Snr.

Na forma do § 6 artº 16 do Regulamento nº 28 de 31 de Dezembro de 1873 communico que no dia 21 deste mez, depois do juramento a D. Laura Pone Coelho, mestra das 1as letras na duração dos dois mezes de licença á professora D. Josephina de Freitas Ferreira Aranha, averbei a prova no meu livro de portaria da sua nomeação, fazendo outro sim constar a D. Escolastica Pinheiro Candida Barreto que desde 3 do citado regia a cadeira por nomeação minha em virtude da doutrina no § 1º do mesmo artº, e sob proposta de D. Josephina, como do officio que dirigi a Directoria da Instrucção em 5 do mez referido.

Deus Guarde a V. Sª

Illmo Snr Dr Ernesto Rodrigues Vieira - Director Geral da Instrucção Publica.

Padre Manoel Ferreira Barreto - Substituto do Inspector Parochial.

Commissão para o Brasil de 1826

Silvestre Pinheiro

Illm.o e Exm.o Senhor. Tendo-se-me apresentado
ha mezes hum Estrangeiro, chamado Pedro Antonio
Pereira, que se diz ser Cidadão Francez, e Official
da Legião de honra, e que tendo sido Professor
de Mathematicas, e Fortificação em Portugal,
e no Brazil, e Capitão de Engenheiros, e Ajudante
de Campo do Marechal Beresford, se acha
agora sem meios de subsistencia, e com
grande numero de Filhos, e Filhas, pedindo-me
que o recommendasse a V. Ex.a para ver se
elle podia ser empregado em alguma Repartição
Militar, ou Civil, ou mesmo em algum Regimento
de Infantaria, ou Cavallaria, como Capitão,
ou Tenente, ou Alferes, segundo a sua graduação
em Portugal, ou no Brazil, e de facto elle
me apresentou hum Requerimento, que
tenho a honra de remetter a V. Ex.a, e
que vai acompanhado de muitos Documentos
Authenticos, que provão o que elle allega
a seu favor. Deos Guarde a V. Ex.a

Illm.o e Exm.o Senhor Doutor Ernesto Rodrigues Vianna
Ministro, e Secretario Geral dos Negocios da Fazenda.

Antonio Francisco Pereira
Inspector Provincial do Arsenal
de Caminhas.

Idacoatiara, 5 de Abril de 1876.

Ille mo Sñr.

Acceda dag minhag mãi têm, segun
ung Cadeiag, mãi provere meag ou es
clarecimenhag, meng Falha nem meios
para promimente de agua que diminu
mante pruciag, Faltando finalmente
objetog daliñcadog é necessidag que,
for manter daridg honestidade na sede
feminina, and Sereñ das Servidendag.
Conhecei estag primeiag por verbal
participando de Esclarecing Pinhei
ro Candidg Barreto no dig que se
Cupou a. Cadeiag, facto que Sup
ig verifiquei, sabendo entãs que g
professorg D. Josephing de Freitag
Limeira chamadg se servig com to
dag dg sug profissões, og quaeg
nãs Sirvem no retiras-se fung cag
Cidade, retirando algung que tom
dg empregadg, pela que fiem
a verdg dignã de taeg artigg dos
de D. Josephing a entender que nãs
valiã, apesar de communicado of
ficialmente em 3 de emente que
entrag mentg dentg no goso de dig
nag de liennag, prosposto nã

Presente Certifico para substituir a vaga
existente na Escola Mixta de Esculastica.

Hei segurde dotar a mesma de outra
igual interessando indispensavel, lo-
mando-se sentimento que nem per
nesidade seguramente obrigam os mesmos
Pais fornecido por aquella forma
sos: Tal é o testemunho da verdade.

Contra factos por ninguem agora
Chegamos com evidencia no meu
alcance, creio ulterior provisorio.

Deus Guarde a V.Sa

Ill.mo S. Dr Ernesto Rodrigues Ferreira.
Director Geral da Instrucção Publica
em Provincia.

Padre Manuel Ferreira Barreto - Substituto do Inspector Parochial

N.º 6466 Directoria Geral de Estatistica

1.ª Secção. Rio de Janeiro, 1 de Abril de 1876

Illmo Snr

No intuito de reunir no relatorio desta repartição todas as informações relativas ao movimento da instrucção publica, rogo a V.S que se digne de com a possivel brevidade, communicar-me se nessa provincia acham-se instituidas conferencias publicas, qual o lugar onde funccionão, o sistema adoptado e finalmente se estão á cargo de associações, ou se ellas se mantem unicamente por esforço individual.

Deus Guarde a V.S.

Illmo Snr Inspector da Instrucção Publica da Provincia do Amazonas.

Manuel Francisco Correia.

Secretaria do Governo em Maranhão 27 de Maio de 1876.

Illmo Sr.

De ordem do Exmo Sem.do Vice Presidente da Provincia tenho a satisfação de comunicar a V.S.a e a os Srs empregados para que amanhã os 5 horas da tarde assistão ao enterro do Exmo Sr. Dr. Antonio de Sousa Moraes ex-presidente desta Provincia.

Deos Gde a V.S.a

Illm.o Sr. Director Geral da Instrucção Publica

Inspectoria Parochial de Moura e Barreiro 16 de Maio de 1876

Informe o Sr Director geral da Instrucção publica. Paço do Governo civil 20 de maio de 1876 Pereira Coelho Secr.

Tomo a liberdade de dirigir-me directamente a V Ex.ª sobre varios assumptos tendentes ás escolas de Moura e Barreiro, em consequencia de ter o Ill.mo Sñr. Dor Director da Instrucção Publica sido transferido sobre as reposições dos Professores, e aos meos officios.

Em primeiro logar cumpre-me communicar a V Ex.ª que, no dia 1º do corrente mez, e de conformidade com o Art. 16. § 1.º do Regulamento nº 28 de 31 de Dezembro de 1873, o Cidadão Hermenegildo Rodrigues Pastana, para interinamente reger a escola de Moura, visto achar-se vaga o logar de Professor, cuja nomeação depende da approvação de V Ex.ª

Tambem sob a consideração de V Ex.ª os documentos juntos que, constam em pedidos de mobilias para ambas as escolas, e o mais que necessario for fazer para cumprimento das obrigações que até confiadas

M 20-5-76

aos ditos professores; attendendo
V. Exa. ellas reclamações ordenará
aquem entender justo.

Deus Guarde a V. Exa.

Illmo e Exmo Snr. Dor. Antonio dos Passos Miranda
Digno Presidente da Provincia.

Carlos Baptista Mendel
Inspector Parochial

Escola publica de freguezia
Livros de sua Freguezia do Anno
de Abertura 10 de Maio de 1876

Illm.º Snr.

Tenho a honra de accusar o recebimento do
[illegible] Portaria de [illegible] de
Freguezia por V.ª S.ª [illegible] cujo cargo que
me foi confiado pelo [illegible] o maior
zelo afim de dar bom cumprimento. Cum-
pre-me desde já agradecer a confiança
que me depositou, encarregando-me sempre
prompto para cumprir fielmente suas or-
dens, não só o que for concernente [illegible]
da instrucção mais tambem [illegible]
de V.ª S.ª

Outro sim, incluzo a este encommendo a
Com pedido em duplicata dos objectos que se
fazem precizo para esta aula afim de V.ª S.ª
dar a conveniente destino o mais breve possi-
vel.

Deus Guarde a V.ª S.ª

Illm.º Snr. Major Carlos Baptista Mardel
Dig.mo Inspector Parochial desta Freguezia.

Commendador Rodrigues Caetano
Professor Publico

2ª Via

# Escola publica de primeiras lettras do sexo masculino da Freguezia de Moura

Precisa-se que pela repartição competente seja fornecido para esta Aula os objectos a baixo mencionados

| Classificação | Observações |
|---|---|
| 1º e 2º Livros de leitura | |
| Historias do Brazil | |
| Cathecismos | |
| Grammaticas portuguezas | |
| Cartas para uzo dos Alumnos | |
| Systema metrico decimal | |
| Pautas | |
| Papel malta borrão | |
| Arithmeticas | |
| Livros do povo | |
| Pedras para contas | |
| Canetas para as mesmas | |
| Resmas de papel almaço branco | |
| Garrafas de tinta preta | |
| Lapis | |
| Caixas pennas d'aço | |
| Canetas para as mesmas | |
| Talha para agua (com Lampio) | |
| Bucaros " " | |
| Cadeira | |
| Relogio de Meza | |
| Campainha | |
| Bebuas | |
| Meza grande para escripturação dos Alumnos | |

| Classificação? | Observações |
| --- | --- |
| Mega pequena para o Professor | |

Aula publica de primeiras letras do sexo masculino da Freguezia de Moura 10 de Maio de 1876

Hermenegildo Rodrigues Catalano
Professor interino.

Secretaria do Governo em Maranhão 13
de Maio de 1876

5 Mem. 34.

Por ordem do Exm.º Sr. Presidente da
Provincia declaro a V. S. que em data de
hoje nomeou Thesoureiro provincial, para
servir a Comb.ª Geral, em commissão, o offi-
cial de Secretaria.

Deus Guarde a V. S.

Ao Sr. Director das Rendas Publicas

N.° 6612 Directoria Geral de Estatistica

1.ª Secção. Rio de Janeiro, 19 de Maio de 1876.

Illm.o Snr.

Em officio de 24 de Setembro do anno proximo findo tive a satisfacção de dirigir-me a VS. solicitando informações sobre a instrucção duma provincia, constantes dos dizeres dos quadros e nota que o acompanharão.

Não tendo até esta data recebido as referidas informações, unicas que faltão para completar-se o quadro estatistico sobre o movimento deste ramo de serviço em todo o Imperio que desejo inserir no proximo relatorio desta repartição, rogo a VS. que se digne de expedir suas ordens afim de que, com a possivel brevidade, me sejão remettidas as informações solicitadas, bem como de novo uma copia da nota que acompanhou o mencionado officio.

Deus Guarde a VS.

Illm.o Snr. Inspector da Instrucção Publica da provincia do Amazonas.

Manoel Francisco Correia

Inspectoria Parochial da Instrucção Publica da Villa de Boa Vista, 13 de Março de 1876.

Illm.º Snr.

Passo ás mãos de V.ª as inclusas informações das escolas publicas do ensino primario desta Villa, relativas ao 1.º trimestre do anno lectivo corrente.

Deus Guarde a V.ª

Illm.º Snr.º D.º Ernesto Rodrigues

Vieira.

D. Director Geral da Instrucção Publica Secretaria

O Inspector Parochial

Severiano de Lima Bettencourt

Romualdo de Souza Paz da Rocha
Offl.º da Guarda Nacional
2.º Supp.º do Subdelegado
Servindo de Inspector
Parochial

Attesto em abono da verdade, q' eu o
professor publico desta Freguezia
Manoel Joaq.m Guedes, tive sua
aula aberta durante o mez de
Abril, comparecendo com os deveres de
seu magisterio.
Tonantins 1.º de Maio de 1876
Romualdo de Sz.a Paz da Rocha

N. P. Publico

Subdelegacia de Policia em Tonan-
tins 10 de Junho de 1876

Ill.mo Snr

A fim qualidade de Inspector Parochial
tendo de me interessar pela boa marcha
nas Cadeiras de Escola Publica desta Fre-
acha segundo as disposições do regula-
mento da Instrucção Publica e como ac-
tualmente um dos ramos do serviço publi-
co onde se deve empregar mais cuida-
do attenção ja como empregado ja como
particular vendo que é na Escola on-
de vamos procurar obter um alicerce
com o qual fortificamos espiritual-
mente nossa intelligencia e por meio
do qual vamos adquirindo meios
mais fortes e desenvolvendo nossas ora-
es como sabe V.S. para que se obtenha
este é preciso que tenhamos o Professor
seja homem que alem da vocação seu
na as condições precisas para o Ma-
gisterio, physico e moralmente fallando,
bem o que não podemos comprar bem
na educação de nossos filhos e nem
podemos almejar para a sociedade
Cidadãos probos, honestos, e bem morigerados
que conheção seu dever e a situação
em que se devão collocar que é justamen-

te o que precisamos em um Bom curti-
sado como é o nosso. Por tanto Leni Dene-
ser devendo Conceder-nos-hia dar cum-
primento aos encargos que nos são con-
fiados vem representar contra o Senhor
Jazor Publico por isso que desde que aqui
chegou não abstante ser casado tem tido
aqui uma vida dishonesta quanto
degradante, em vez de procurar com-
ponder com uma boa reputação a com-
portação do cargo para o qual foi de-
colhido, além disto emprega os meni-
nos em seu serviço particular e em occa-
siões de Escola admoesta as mesmas
com palavras indignas de um homem
mongurado e social. Ultimamente entre-
deu além de tudo isto fazer dentro lugar
o foco de mesquinhas intrigas pondo
assim a todos em reclamos contra
elle. Em vista disto pedimos que se não
reproduzão factos deste ordem vem com-
municar a V. S. para que de alguma
maneira providencie a tal respeito.

Deus Guarde a V. S.

Mm.to Snr. Dr. Ernesto Rodrigues Vieira
Dig.mo Director da Instrucção Publica

O Subdelegado servindo de Inspector Parochial
Manoel Ferreira de Oliveira

Secretaria do Governo em
Macaé 3 de Junho de 1876.

Illm.º Sr.

De ordem do Ex.mo Sr. Vice Pre-
sidente da Provincia tenho a satisfa-
ção de convidar a V.S.ª e aos seus
empregados de sua repartição para
no dia que se virão assistir ao desem-
barque de S. Ex.ª Rev.ma o Sr. Bispo Diocezano
no D. Antonio de Macedo Costa, o
qual é esperado a bordo do vapor
Javary, que aqui deverá aportar
pela 6 ho corrente mez.

Deus Ge. a V.S.

O Sr. Inspector da Instrucção Publi-
ca.

O Ldo. da Cruz [illegible]
Secretario interino [illegible]

Secretaria do Governo em Manáos 13 de Ju-
nho de 1876

Illm Snr

De ordem do Exm Snr Vice Presi-
dente da Provincia Declaro a V Sa que
o Exm Sr ficou sciente do seu parti-
cipação contida em officio de 10 do corren-
te sob n° 110

Deus Guarde a V S.ª

Snr D. Ernesto Rodrigues Vieira, Director
Geral da Instrucção Publica.

O Secretario
Theodoro Paixão de Assumpção

Secretaria do Governo em Manaos
7 de Junho de 1876

Illm.o Sr.

Em ordem de Exm.a Sr. Vice Presidente da provincia devolvo-lhe o officio junto, a fim de ser por elle mesmo lido

Deus Gr.de

Sr. Director da Instrucção Publica

DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DA PROVINCIA DO AMAZONAS

EM MANÁOS 1 de fevereiro de 1875

Illm.º Agm.º Snr.

Submetto á consideração de V.Ex.ª a petição junta, em que a Professora interina de S. Gabriel Francisca Candida da Costa Nogueira requer remoção para a de Manáos, sobre cuja pretenção se me offerece dizer que, chamando de novo a Capital para solicitar não acho inconveniente em que lhe seja dada a graça que requer.

Deos Guarde a V.Ex.ª.

Illm.º e Exm.º Snr. major Gabriel Antonio Pereira Guimarães, Vice-presidente da Provincia.

Empregou-se então para ser removida?

Thesouraria de Fazenda Provincial do Amazonas,

N.º 20

11 de Julho de 1876

Ill.mo Sñr.

Constando aos cavalheiros, encarregados e professores do 1º lustro do Lyceo de S. Vicente, Martinho Roberto Alves, existirem ao regimento provisorio e supplementar aos Vencimentos de Empregados em geral as seguintes gratificações de exercicio de cargos de Professores aos quaes Representação é Cargo de 1ª ordem, não tinham sido julgados comprehendidos no Regulamento vencimentos mandados por Decreto de 31 de Janeiro de 1873 gratificações em virtude de ser annexado a disposição do Art.º 57 do Decreto mencionado à Lei N.º 274 de 27 de Março de 1873

Ill.mo Snr. Dr. Ernesto Rodrigues Vianna.

Director da Instrucção Publica da provincia

O Inspector

Thomaz Luiz Tomphson

Secretaria do Governo do Amazonas em
Manaós 14 de Junho de 1876

Illm.o Sr

De ordem do Ex.mo Sr. Vice Presidente da Provincia Convido a V.S. e seus empregados para que se sirvão assistir do embarque que de Sua Ex.a R.ma o Sr. Bispo Diocesano, que deverá ter lugar as 6 horas da manhã de 16 do corrente mez.

Deus G.de V.S.

S. D. Duarte Gonçalves Ferreira
Publico

O Secd.o
Theodoro Rhadden de Andrade

Camanná 26 de fevereiro de 1874

## 1ª Sessão

Commencou a 1ª que teve de ser chamado pelo Reverendo Vigario Encommendado Pedro de Oliveira Lopes o Juiz de Paz Francisco Pedro da Silveira, Supplente Antonio de Tal, Thesoureiro Manoel Joaquim Ferreira Lage, Procurador Publico desta Freguezia,

Freguezia do c Sinderá 15 de Julho de 1870

Ill^mo Senr

Cumpre-me communicar a V.Sa que tendo obtido licença da Presidencia da Provincia o actual Professor de primeiras lettras desta Freguezia João Wilkens de Mattos Meirelles, para substituil-o no exercicio do Magisterio, nomeei, de conformidade com a decisão do artigo 16 paragrapho 1º do Regulamento da Instrucção publica em vigor, o cidadão João Sérgio Barauna em quem achei idoneidade para reger a escola durante o impedimento de seu Professor.

Deus Guarde a V.Sa

Ill^mo Senr Dr Director da Instrucção publica desta Provincia.

Manoel Justiniano de Seixas.

Subdelegacia de Policia em Tomaubes
9 de Julho de 1870.

Illmo Snr

Communico a V.Sa que em cumpri-
mento o officio que me dirigio, da
mesma forma transmiti ao ordem de-
terminada ao Snr Professor Publico.
Outro-sim communico que procedendo o
Inventario dos utensilios da escola
Leg me o dito Professor entrega dos mesmos.

Deos Guarde a V.Sa

Illmo Snr Dr. Ernesto Rodrigues Vieira
Dig.mo Director da Instrucção Publica
Dig.-

Subdelegado de Policia
Manoel Firmino de Aq

Manicoré 2o de Agosto de 1876.

Illmo Snr

Cabe-me communicar a V.a que tendo eu - professor publico d'esta freguezia, Ernesto Rodrigues de Souza me participado, que se retirava para essa Capital, por seu máo estado de saude, encarreguei da direcção da mesma escola a professora D. Guilhermina Faria Rodrigues de Souza que, sinoranda em minha mesma comunicante, Exercitarão ambos os cargos.

Não ha inconveniente na freguezia, pois, como sabe V.a por este tempo estavão fóra do povoado cuidando na fabrica da goma elastica.

Quando parte d'este meu acto, V.a resolverá como entender.

Deus Guarde a V.a

Illmo Snr Dr Ernesto Rodrigues Vieira
D. Diretor Geral da Instrucção Publica

O Inspector Parochial
Victorino Antonio de Souza Coelho

Inspectoria Parochial, em Villa Bella da Imperatriz 24 de agosto de 1876

Illm.º Snr.

Cumpro-me levar ao conhecimento d'esta Directoria, que desde o dia 2 do corrente mez não tem funccionado a escola publica de instrucção primaria do sexo masculino d'esta villa, por não ter encontrado pessoa habilitada, que queira aceitar a nomeação de professor durante o tempo da licença, em cujo gozo se acha o proprietario da cadeira

Cumprindo este dever significo a minha mais alta consideração pela pessoa de V.S.ª, a quem

Deus guarde

Illm.º Snr. Dr. Ernesto Rodrigues Vieira
Dig.mo Director da Instrucção Publica da Provincia

O Inspector Parochial
Manuel Francisco Machado

Gabinete do inspector parochial de Silves,
1º de Agosto de 1876.

Illmo Senr.

Communico á Vsa que, nesta data, nomeei á Antonio do Rosario, para reger a escóla de Talaphi, durante a ausencia do respectivo professôr, José Antonio Pereira Junior, que ora segue para essa Capital a solicitar a necessaria licença do governo da provincia.

Deus Guarde a Vsa

Illmo Senr. Dor Ernesto Rodrigues Vieira,
D. Director geral da instrucção publica da provincia.

Vigario, Daniel Pedro Marques d'Oliveira,
Inspector parochial de Silves

Manáos, 1º de Maio de 1877

Illmo Snr

Tomando posse interinamente do ensino primario da Provincia de Baejós, cujo exercicio assumi no 1º de 8bro de 1875, e nelle me conservei até 3 de Agosto do anno p. p., acontecen que S. Exª o Snr Dr. Pedro Miranda, quando Presidente desta Provincia, demittiu-me do dito cargo no 1º de Abril do mesmo Anno, sem que mem a minha, mem ao inspector parochial d'aquella localidade o Snr Capitão Claudio Correia da Costa Jorge communicado pelo antecessor de V. Sª o Snr Dr. Ernesto Rodrigues Vieira o precitado acto de S. Exª de não em data de 1º de Julho deste d'aquelle anno, como verá V. Sª pela authentica copia do doc. nº 1. E, como só no dia 4 de Agosto, tanto o Snr inspector parochial como eu tivessemos sciencia d'aquelle acto de S. Exª pelo recebimento do alludido documento em original o mesmo Snr inspector, Como cumprimento de meus deveres, deu-me os respectivos attestados a contar de 1º de

Abril a 3 de agosto, como verá V.S.ª pe-
lo doc. n.º 2, documento este que con-
stitue uma prova inequivoca do
meu procedimento em Badajoz, alem
de outros que correm impressos nos
jornaes d'esta cidade, um dos quaes
tbem junto e offereço ao illustrado cri-
terio de V.S.ª, sob. n.º 3; deixando de
juntar os outros, por não tel-os presen-
temente em meu poder, o que — de
outra vez proderei fazel-o, se V.S.ª assim
julgar conveniente.

Encarregado por conveniencia de
publicos serviços, resta-me a honra de
ter servido bem o cargo que acom-
panha, sendo sempre n'elle bem au-
xiliado pelo Snr Capitão Claudio Correia
da Costa, digno inspector parochial de
Badajoz, bem como de todos os seus
habitantes, o que não obstante, e
apesar de legalmente justificar-me
perante as Autoridades de guerra
era subalterno, não deixei de soffrer,

N.º 1

Illmo Snr. Inspector Parochial

Como regulo. Badajos
21 de Janeiro de 1877
Cruz

Leandro Gomes da Silva, ex-pro-
fessor do ensino primario desta Parochia,
abaixo assignado precisa que V.ª lhe dê por
copia o theor do officio que dirigiu a
V.ª o Bacharel Ernesto Rodrigues Vieira,
como Director da Instrucção Publi-
ca, communicando a nomeação do Sup-
plicante d'aquelle cargo; nestes termos -

E. R. M.ce

Badajós 21 de Janeiro de 1877

Leandro Gomes da Silva

N.º 1

Copia

Secretaria Geral Da Instrucção Publica da Provincia
Da Parahyba do Norte primeiro de Julho de
mil oito cento Setenta e Seis. - Numero trinta e
Sete. - Illustrissimo Senhor - Communico a

Nessa Secretaria que por officio Da Presidencia do primeiro de Abril ultimo me foi Declarado haver sido nessa data exonerado por conveniencia Do sirvico publico o professor interino Desta provincia Ledimo Gomes Da Silva. — Deus Guarde a Nossa Secretaria. — Illustrissimo Senhor Capitão Claudio Correa Da Costa Inspector paroquial Da instrucção publica De Badajós. — O Director — Ernesto Rodriguez Vieira.

N.º 2

Claudio Correa da Costa Capitão da Guarda Nacional Subdelegado de Policia e Inspector Parochial de Instrucção Publica de Badajos. &c.

Attesto por mim ser prestado, que o Snr. Leandro Gomes da Silva exerceo por mais de dez mezes e tres dias que exerceo o cargo de professor interino do extinto primeiro destricto de Soure, lecionando com exactidão e diligencia os seus meninos, e nas horas vagas gratuitamente tambem a outros meninos pobres com louvavel aproveitamento para as mesmas. Badajos 22 de Fevereiro de 1877.

Claudio Correa da Costa

alem da demissão, uma outra pre-
sa, talvez, o cumprimento objec-
tivo d'ella: Deixarei o cargo de Pro-
fessor, sempre o Jasse, a contar do
1º de Abril ou 3 de Agosto do anno pas-
sado, o que tudo levo ao alto Criterio
e esclarecimento de V.Sª de quem
espero a justiça de costume, não ha-
vendo que dizer respeito a percepção de ven-
cimentos, como em tudo mais a que V.Sª me
julgar com direito.

Deus Guarde a V.Sª

Illmº Snr Agostinho Rodrigues de Sampaio,
D. Director Geral da Instrucção Publica da Ca-
pital de Almaxtras.

Leandro Gomes da Silva,
ex-professor de Badajoz.

Inspectoria Parochial de Maricoá 2 de Outubro de 876

Illm.o Snr.

Communico a V.S. que hoje fui empos-
sado no exercicio de Inspector Parochial desta fre-
guezia ao Juiz de Paz com a reservação pe-
la Deliberação de 2 de Agosto deste Anno fa-
cultada a tratar da Saude de minha
Familia

Illm.o Snr. Guarda M.r
Monteiro Lemos

Do Director Geral da Instrucção Publica
desta Provincia

O Inspector Parochial
Firmino Antonio de Souza Coelho

Inspecção Provincial de Instrucção Publica 6 de Outubro de 1876

Officio N.º 16

Cumpre-me levar ao conhecimento de V. S.ª que
por Carta Regia de 18 do mez proximo findo
foi nomeada Professora de Instrucção primaria
do 1.º grau do sexo feminino do logar regen-
cia pela D. Guilhermina Maria Rodrigues de
Sousa, na forma do § 1.º do artigo 16 do
Regulamento n.º 28 de 31 de Dezembro de
1873, nomeei a D. Maria Leo da Silveira
para reger a escola a cargo da mesma
professora, durante a sua suspensão, con-
tando nesta data a sua exercicio

A Ex.ma Guarda de
Mm.e Snr.ª Luiza Ernesta Rodrigues Vieira.
Ex.mos Srs. Secretario Geral da Presidencia Publicação
desta Provincia

O Inspector Provincial
Ferreira de Antonio de Sousa Coelho

Subdelegacia de policia da Freguezia de Anadia 1º de Outubro de 1876

Illmo Snr

Comunico a V.Sa que o Snr João Wilkens de Matos Machado, Professor publico do ensino primario desta Freguezia, deixou o exercicio do Magisterio da sua escola no dia 30 de Setembro do corrente anno, no intuito de ficar de missão de cargo, como communicou em o officio dessa data, e para que a escola não ficasse a coberto, nomiei em data de 1º de Outubro, de conformidade com o artº 15 do regulamento da instrucção publica; o Reverendo Parocho Padre Manoel Justiniano de Seixas, para exercer o cargo do Magisterio.

Deos Guarde a V.Sa

Illmo Snr Dr Director Geral da instrucção publica desta Provincia

José Gabriel Lemos
Subdelegado de Anadia

Inspectoria Parochial da Villa
de Coary 20 de Outubro de 1876.

Ill.mo Snr.

Cumpre-me levar ao conhecimento de V.Sa
a seguinte occorrencia para desse vir qualquer
effeito que julgar a respeito. Desde 26 de Agosto
a 5 de Setembro d'este anno o professor publi-
co d'esta Villa Pe. José Maria Fernandes
abandonou a escola, retirando-se da Villa.
Pedindo-me attestados do exercicio n'esses
mezes passei-lh'os notando essa falta, não
os quiz assim e pediu-me outros, nos quaes eu
attestasse ter ido elle em serviço publico.
Recusei faze-lo por ignorar a qualidade
de serviço allegado e o motivo que o levou
a abandonar a escola durante esses dias,
limitando-me ao que prescreve o § 8.º do
Cap. 5.º Art 16.º do Regulamento n.º 28 de
31 de Dezembro de 1875, sustentando como
sustento os meus attestados em que noto
essas faltas.
Deus Guarde a V.Sa

Ill.mo Snr. Dr. Ernesto Rodrigues Vieira
D.D. Director da Instrucção Publica da Provincia.

O Inspector Parochial

Paço da Camara Municipal do Coary 19 de Outubro de 1876.

A Camara Municipal da Villa de Coary a Vista, que o Padre José Maria Fernandes Professor vitalicio do nosso Seminario do sexo masculino, da mesma Villa Cumprio os Deveres de seu magesterio em todo dous mez de Setembro findo de funcionar de 1º a 6 por estar em serviço Publico, como eleitor de Parochia que teve de ir a Tefé, para a eleição de um Deputado Provincial, que teve lugar no 1º de Setembro.

Manoel Thomaz Guimarães P.P.
Benedicto José da Silva Sarraff S. S.

Paço da Camara Municipal do Cauy 19 de Outubro de 187

A Camara Municipal da Villa de Cauy attesta, que o Padre José Maria de Mendes, Professor vitalicio do ensino primario do sexo masculino, da mesma Villa cumpriu os deveres de seu magisterio em todo o mez de Agosto, deixando de funccionar de 26 a 31 por estar em serviços publicos, como eleitor de Parochia que teve de ir a Egreja Matriz a eleição de um Deputado Provincial, que teve lugar no 1º de Setembro.

O Coronel Thomaz Gomes dos Santos

Benedicto José da Silva Sarraff. S. G.

Inspectoria Parochial da Instrucção publica em Barreiros 13 de Novembro de 1876.

J. Luca Jr

Tenho a honra de Communicar á V.S. que nesta data prestei juramento e entrei em exercicio do Cargo de Inspector Parochial desta villa, para o qual fui nomeado por S. Exa. o Sr. Presidente da Provincia, desta mesma data.

Aproveito a opportunidade para apresentar á V.S. os meus protestos de estima e Consideração.

Deos Gde a V.S.

Illmo Sr. Dr. Ernesto Rodrigues Vieira
D. Director Geral de Instrucção publica

Bruno José Dias

Inspectoria parochial da Villa
de Baturité 13 de Novembro de 1876.

A S. Exca Snr.

Tenho a honra de communicar a V. S. que no dia 13 do corrente me nomeei ao Cidadão Eugenio Augusto Peixoto d'Alencar para reger interinamente a escola publica do sexo masculino desta Villa, visto achar-se vaga, em consequencia de ter sido removido p.o a' de Guarés o professor vitalicio Rd.o Padre Manoel Raymundo Alves.

Deos G.e a V. S.

A S. Exca Snr Dr Ernesto Rodrigues Vieira
D. Director geral da Instrucção publica.

O Inspector parochial
Borges Jose Dias.

Inspectoria Parochial da Instrucção Publica de Barcellos, 18 de Novembro de 1876.

Illm.o Snr. Dr. Ernesto Rodrigues Vieira.
D. Director Geral da Instrucção Publica da Provincia.

Sendo, nesta data, concedidos aos professores interinos das Escolas masculinos e femininos desta Villa Eugenio Augusto Peixoto d'Oliveira e D. Evalda Rodrigues d'Almeida, quinze dias de licença com vencimentos, a fim de virem á essa Capital apresentar-se a exame para poderem perceber os ditos vencimentos; cumpre-me communicar a V.a pedindo a sua approvação.

Reitero os meus protestos de consideração e estima, a V.a a quem

Deos Guarde.

O Inspector parochial.
Sergio José Dias.

Secretaria parochial de Selhos, 28 de Novembro de 1870.

Illm.o Snr.

Incluso e por copia, passo as mãos de V.S.a o officio que me dirigio a professora publica effectiva desta Villa. Não nomeei substituta, na forma da lei, por não encontrar aqui pessoa idonea para isso. Do que tudo dou prompto conhecimento a V.S.a como me cumpre.

Deus Guarde a V.S.a

Illm.o Snr Dor Ernesto Rodrigues Vieira.
D. Director geral da instrucção publica.

P.e Daniel Pedro Marques d'Oliveira
Inspector parochial de Selhos.

Copia

Escola publica de 2ª entrancia, do sexo feminino
de Silves, 10 de Novembro de 1870 — Illm.º e R.mo Snr —
Como V. Rma. sabe, tenho urgente necessidade de
tratar de minha saude, seriamente affectada.
Vou para ver, em S. Braz, ultimo anno licença de hum
mez ao Ex.mo Snr. Presidente da provincia, de cuja
pedida não tive solução alguma — Não podendo
por isso continuar a exercer o magisterio, alleno a
minha impossibilidade, entrego desde já a escola
a V. R.ma a fim de que se as providencias que
julgar acertadas — Deus Guarde a V. R.ma — Illm.º
e R.mo Snr. Sergio Augusto Daniel Pedro Marques d'Oliveira.
— D. Inspector parochial da Villa de Silves. —
Maria Emilia Marques d'Oliveira — Professora pu-
blica effectiva de Silves.

Conforme

Marques d'Oliveira
Inspector parochial de Silves

Inspectoria Parochial da Inst.
trucção publica, de Barcellos
15 de Novembro de 1876.

S. H. Geral S.

Communico a V. S.ª que
neste data mmei do Ci
dadão Ignacio Rodrigues
Palmella para reger interi-
namente a escola publica
do sexo masculino desta Vil
la durante o impedimento
do Professor interino Eugenio
Augusto Peixoto d'Abreu,
que obteve quinze dias de licen
ça sem vencimento afim de
ir á essa Capital prestar
o exame que exige o Regula-
mento da Instrucção Publi
ca desta Provincia.

Reitero a V. S. os meus
protestos de estima e Conside
ração.

Deos G.ª a V. S.

Ill.mo Sr. Dr. Ernesto Rodrigues Vieira.
D. Director Geral da Instrucção publica.

O Inspector Parochial
Bento José Dias.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica da Provincia
de Minas Geraes, no Ouro Preto, 27 de Abril de 1876.

Illmo Exmo Snr.
M. e Exc. Snr.

Incluso envio a V. Exc.a o Regulamento
N.o 76 de 16 de Março de 1874 em que
estão compilladas as principaes dis-
posições das Leis em vigor concer-
nente a instrucção publica d'esta provincia.

Desejando colligir no archivo d'es-
ta Repartição as Leis vigentes de todas
as provincias relativas ao mesmo
assumpto, rogo muito a V. Exc.a a re-
messa das d'essa onde V. Exc.a é digno
Director.

Aproveito o ensejo para apresen-
tar a V. Exc.a as seguranças de minha
particular estima e distincta consider-
ação.

Deos guarde a V. Exc.a

Illmo Exmo Snr. Director da Instrucção
Publica da Provincia do Amazonas.

Luiz dos Reis Alvarenga da Silveira Lobo